

PETROBRAS TRANSPORTE S.A. – TRANSPETRO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROFISSIONAL TRANSPETRO DE NÍVEL SUPERIOR - JÚNIOR
EDITAL Nº 04 - TRANSPETRO/PSP/TERRA/NÍVEL SUPERIOR - 2026.4, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

PETROBRAS TRANSPORTE S.A. (TRANSPETRO) realizará processo seletivo público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público TRANSPETRO/PSP/TERRA/NÍVEL SUPERIOR – 2026.4 será regido por este Edital e executado pela Fundação Cesgranrio, observada a legislação aplicável, bem como as eventuais retificações, aditamentos e comunicados oficiais que vierem a ser publicados no sítio eletrônico da Fundação Cesgranrio e no sítio eletrônico da Transpetro.

1.2. O Processo Seletivo Público será composto pelas seguintes etapas:

a) 1ª Etapa - Qualificação Técnica, constituída de provas objetivas, aplicadas em um mesmo caderno de questões, compreendendo a **Fase de Conhecimentos Específicos (Fase 1)** e a **Fase de Conhecimentos Gerais (Fase 2)**, ambas de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos/ênfases, e de **Prova Discursiva (Fase 3)**, de caráter eliminatório e classificatório, aplicada apenas para a ênfase Advocacia, sob responsabilidade da Fundação Cesgranrio, conforme detalhamento constante do **item 7** deste Edital;

b) 2ª Etapa - Procedimento de confirmação complementar das condições declaradas pelas pessoas candidatas, compreendendo a avaliação pela equipe multiprofissional e interdisciplinar das pessoas candidatas que se declararam com deficiência, procedimento de confirmação complementar à autodeclaração das pessoas candidatas que se declararam negras e o procedimento de verificação documental complementar para pessoas indígenas e quilombolas, todos sob a responsabilidade da Fundação Cesgranrio, nos termos da legislação vigente e deste Edital.

1.3. As provas objetivas serão realizadas nas cidades indicadas no **Anexo II** deste Edital.

1.3.1. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades inicialmente previstas para realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.3.2. As eventuais alterações dos locais de realização das provas, conforme **subitem 1.3.1** deste Edital, serão devidamente informadas no sítio eletrônico da Fundação Cesgranrio, por ocasião da convocação para a realização das provas.

1.3.3. A Fundação Cesgranrio poderá, quando necessário para garantir a adequada realização do Processo Seletivo Público, alocar a pessoa candidata em cidade diversa daquela inicialmente prevista, desde que localizada na mesma unidade da Federação ou em município limítrofe à cidade originalmente indicada, na hipótese de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados.

1.3.4. A eventual alteração de cidade de realização das provas não implicará direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou compensação por parte da Transpetro ou da Fundação Cesgranrio.

1.4. O Processo Seletivo Público apresentará as seguintes modalidades de concorrência de vagas: Ampla Concorrência (AC), Pessoas com Deficiência (PcD), Pessoas Negras (PN), Pessoas Indígenas (PI) e Pessoas Quilombolas (PQ).

1.4.1. A confirmação complementar da autodeclaração das pessoas candidatas negras será realizada presencialmente nas cidades indicadas no **Anexo II** deste Edital, em data posterior à aplicação das provas, conforme convocação individual a ser divulgada oportunamente pela Fundação Cesgranrio.

1.4.2. O procedimento de avaliação pela equipe multiprofissional e interdisciplinar das pessoas candidatas que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência será realizado por meio de análise documental, podendo haver complementação presencial ou por telemedicina, quando necessário.

1.4.3. A verificação da condição declarada para as pessoas candidatas indígenas e quilombolas será realizada exclusivamente por meio de análise documental complementar, nos termos da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025.

1.4.4. Em cada fase do certame em que seja aplicado o quantitativo de habilitados, o número de pessoas candidatas optantes pela reserva de vagas, consideradas habilitadas, desde que alcançada a nota mínima exigida em cada fase, será igual ou superior ao número de pessoas candidatas da ampla concorrência consideradas habilitadas na mesma fase, nos termos do art. 11, § 1º, inciso II, da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, e do art. 12, § 1º, inciso II, da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025, no que se refere às pessoas com deficiência.

1.5. A pessoa candidata admitida ou readmitida será contratada sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1.6. Nos locais indicados na coluna “Localidades” do quadro constante do **Anexo II** deste Edital existem Unidades da Transpetro abrangidas pelo respectivo polo de trabalho. A pessoa candidata poderá ser alocada em qualquer uma das localidades abrangidas pelo polo de trabalho escolhido, de acordo com a necessidade e conveniência da Transpetro, observadas as necessidades operacionais da empresa e a disponibilidade de vagas nas unidades abrangidas pelo respectivo polo de trabalho, independentemente do domicílio da pessoa candidata, da cidade de realização das provas ou de qualquer outra preferência manifestada.

1.6.1. Caso a lotação ocorra em localidade diversa daquela de domicílio da pessoa candidata, as despesas decorrentes de deslocamento, instalação e mudança correrão por sua exclusiva responsabilidade, não cabendo à Transpetro qualquer ônus a esse título.

1.7. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e comunicados oficiais, têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo encaminhar e-mail para concursos@cesgranrio.org.br em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação. Após essa data, o prazo estará encerrado.

2. DAS ÊNFASES E DAS VAGAS

2.1. As ênfases, o quantitativo de vagas e o quantitativo de cadastro de reserva, os requisitos, a síntese das atribuições e a remuneração estão estabelecidos nos **Anexos I, II e III** deste Edital.

2.1.1. Os quantitativos de vagas e de cadastro de reserva, bem como sua distribuição por ênfase e polo de trabalho, observarão rigorosamente os critérios de proporcionalidade e alternância previstos na legislação aplicável, inclusive no que se refere às vagas reservadas.

2.2. A classificação das pessoas candidatas ocorrerá por ênfase e por polo de trabalho, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição.

3. DAS RESERVAS DE VAGAS

3.1. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD).

3.1.1. É assegurado o direito de inscrição, neste Processo Seletivo Público, às pessoas com deficiência que pretendam concorrer às vagas reservadas a cada ênfase, conforme o disposto no Decreto nº 12.533, de 25 de junho de 2025, no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

3.1.1.1. Do total de vagas ofertadas inicialmente neste Processo Seletivo Público e das que vierem a ser criadas durante o seu prazo de validade, considerando o atendimento aos requisitos de cada ênfase, **10% (dez por cento)** serão providas na forma do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, do Decreto nº 12.533, de 25 de junho de 2025, do Decreto nº 9.508/2018 e da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

3.1.1.1.1. Na formação de cadastro de reserva, será assegurada a reserva de vagas às pessoas com deficiência no percentual de, 10% (dez por cento), observado o disposto no Decreto nº 9.508/2018.

3.1.1.2. O quantitativo de vagas e de cadastro de reserva para as pessoas com deficiência consta do **Anexo I** deste Edital.

3.1.1.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o **subitem 3.1.1.1** deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até ao primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

3.1.1.3.1. Para definição da alocação, por cargo, ênfase e polo, de vagas reservadas que faltavam para atendimento ao percentual legal sobre a totalidade de vagas deste certame, não atendido pela reserva automática de vagas, foi realizado Sorteio Público nos termos do Edital Nº 01/2026 da Petrobras Transporte S.A. (Transpetro).

3.1.1.3.2. O procedimento do sorteio público poderá ser verificado pela pessoa candidata por meio de link disponível no endereço eletrônico https://www.youtube.com/live/kE2FoM79o_M.

3.1.1.4. As pessoas candidatas inscritas como pessoas com deficiência aprovadas e admitidas ou readmitidas dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.1.2. As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por pessoas sem deficiência na hipótese de não haver inscrição e/ou aprovação de pessoas com deficiência no Processo Seletivo Público na respectiva ênfase/polo de trabalho, observado o disposto neste Edital. Assim, se não houver número suficiente de pessoas candidatas com deficiência aprovadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

3.1.3. Serão consideradas pessoas com deficiência, para fins de inscrição no presente Processo Seletivo Público, aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular); e na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva caracterizada por limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total); observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009; na Lei nº 15.176, de 23 de julho de 2025 e, no que houver regulamentação, conforme o parágrafo único do art. 39 da Lei Federal nº 13.846, de 18 de junho de 2019, e os critérios de avaliação e a natureza dos impedimentos de longo prazo definidos no caput e § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

3.1.4. Para concorrer a uma das vagas reservadas, a pessoa candidata deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações, conforme o previsto no inciso III do art. 3º e no art. 4º do Decreto nº 9.508, de 2018;

b) enviar, por upload, imagem legível de atestado, laudo ou relatório médico que caracterize a deficiência, emitido por profissional legalmente habilitado e com conhecimento específico na área da deficiência declarada;

c) assegurar que o documento contenha a assinatura do profissional de saúde responsável (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), conforme as atribuições legais da respectiva profissão, com a indicação do número de inscrição no respectivo Conselho Regional;

d) apresentar laudo com data de emissão de até 36 (trinta e seis) meses anteriores à publicação deste Edital, exceto nos casos de pessoas com deficiência enquadradas no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou com impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;

3.1.4.1. O laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência, emitido por profissional legalmente habilitado e com conhecimento na área da deficiência declarada, deve conter a identificação da pessoa candidata, a espécie, o grau ou nível da deficiência, suas limitações funcionais, necessidades de adaptações e a provável causa da deficiência (se conhecida), sendo recomendável a inclusão do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). A ausência de indicação da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) não constitui motivo para indeferimento da inscrição ou da caracterização da deficiência, podendo tal informação ser solicitada apenas quando necessária à adequada avaliação pela equipe multiprofissional e interdisciplinar.

3.1.4.2. Recomenda-se, preferencialmente, a utilização do modelo constante no **Anexo VI** deste Edital, com atenção aos documentos e/ou informações exigidas para cada caso.

3.1.4.3. O documento também deve conter a data e o local da emissão, a assinatura legível com identificação do profissional que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no respectivo conselho de categoria, preferencialmente, com base no modelo disponível no **Anexo VI** deste Edital. Caso o laudo seja emitido em meio eletrônico, deverá ser assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil e atender às resoluções do Conselho Federal Profissional respectivo.

3.1.4.4. Em caso de dúvidas sobre a caracterização da deficiência durante a etapa de avaliação pela equipe multiprofissional e interdisciplinar, a pessoa candidata poderá ser solicitada a fornecer informações adicionais, tais como o código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), provável causa da deficiência e duração da limitação funcional.

3.1.4.5. Nos casos em que a documentação caracterizadora evidencie impedimento irreversível que configure deficiência permanente, ou nas hipóteses previstas no art. 15, § 1º, da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260/2025, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência será considerada por prazo indeterminado, não sendo exigida emissão nos últimos 36 (trinta e seis) meses, desde que o documento seja legível e contenha a caracterização da deficiência, a identificação da pessoa candidata, a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações, cabendo à equipe multiprofissional e interdisciplinar verificar o atendimento desses requisitos.

3.1.4.6. As pessoas candidatas, cuja deficiência se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), poderão, preferencialmente, enviar laudo de acordo com o **item 4 do Anexo VI** deste Edital. A validade do laudo médico ou psicológico, nos casos de Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não se considerando a data de emissão.

3.1.4.7. A pessoa candidata com deficiência deverá enviar, no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do **Anexo V** deste Edital, via *upload*, por meio de link específico no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio, imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência a que se refere o **subitem 3.1.4** deste Edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior a serem avaliados pela Fundação Cesgranrio.

3.1.4.8. O envio da imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, conforme atribuições legais do exercício profissional e com conhecimento na área da deficiência declarada, é de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata. A Fundação Cesgranrio não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.1.4.9. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser preferencialmente de, no máximo, **2 MB**.

3.1.4.9.1. A apresentação de documento parcial ou totalmente ilegível, que impeça a plena identificação das informações nele constantes, poderá ensejar o indeferimento da solicitação de inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, sendo de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata a qualidade e integridade do arquivo enviado.

3.1.4.10. A pessoa candidata deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do **subitem 3.1.4** deste Edital. Caso seja solicitado pela Fundação Cesgranrio ou pela Transpetro, a pessoa candidata deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

3.1.4.11. A imagem do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, conforme atribuições legais do exercício profissional e com conhecimento na área da deficiência declarada, terá validade somente para este Processo Seletivo Público.

3.1.4.12. Até o término do período de inscrições, será facultado à pessoa candidata alterar a opção de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência ou desistir dessa condição, por meio do sistema de inscrição.

3.1.5. A pessoa candidata com deficiência poderá requerer, na forma do **subitem 5.16** deste Edital, adaptações razoáveis e tecnologias assistivas, no ato da solicitação de inscrição, referentes ao dia de realização das provas e às avaliações pela equipe multiprofissional e interdisciplinar sob responsabilidade da Fundação Cesgranrio, devendo indicar as condições de que necessita para a realização dessas etapas.

3.1.5.1. Ressalvadas as disposições previstas neste Edital, as pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com as demais pessoas candidatas, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para as demais pessoas candidatas e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Público.

3.1.5.2. As adaptações razoáveis, tecnologias assistivas e condições de acessibilidade reconhecidas como necessárias serão observadas não apenas na realização das provas e avaliações multiprofissionais e interdisciplinares, mas também nas etapas de exame médico admissional, integração, período de experiência e no exercício das atividades laborais.

3.1.5.3. A Transpetro assegurará o fornecimento de tecnologias assistivas, recursos de acessibilidade e adequações do ambiente e da organização do trabalho necessários ao desempenho das atribuições pela pessoa com deficiência, observada a legislação vigente.

3.1.5.4. Na hipótese de indisponibilidade ou falha de recursos tecnológicos indispensáveis à acessibilidade, deverá ser garantido atendimento alternativo equivalente que assegure condições de participação em igualdade de oportunidades.

3.1.6. A pessoa candidata que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação pela equipe multiprofissional e interdisciplinar, for considerada pessoa com deficiência, e não for eliminada do Processo Seletivo Público, será publicada em

lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por ênfase e por polo de trabalho. A pessoa candidata concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação neste Processo Seletivo Público.

3.1.7. A admissão ou readmissão da pessoa candidata aprovada deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, observado o percentual de reserva fixado no **subitem 3.1.1.1** deste Edital.

3.1.8. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento da pessoa candidata ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pela próxima pessoa candidata com deficiência classificada, desde que haja pessoa candidata classificada nessa condição.

3.1.9. A consulta da situação provisória das pessoas candidatas com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio, na data provável estabelecida no cronograma constante do **Anexo V** deste Edital.

3.1.9.1. A pessoa candidata que desejar interpor recurso contra a situação provisória das pessoas candidatas com a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva consulta preliminar.

3.1.9.2. No período de interposição de recurso, a pessoa candidata poderá enviar documentação complementar, em anexo ao recurso.

3.1.10. A inobservância do disposto no **subitem 3.1.4** deste Edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3.1.11. DA AVALIAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR

3.1.11.1. A pessoa candidata com inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas, se aprovada na prova objetiva, será submetida ao procedimento de caracterização da deficiência, sob responsabilidade da Fundação Cesgranrio, com base na documentação enviada no ato da inscrição, nos moldes definidos no **subitem 3.1.4** deste Edital, podendo haver complementação presencial ou por telemedicina, quando necessário para a formação do convencimento técnico da equipe multiprofissional e interdisciplinar.

3.1.11.1.1. O procedimento de caracterização da deficiência poderá incluir as seguintes etapas sucessivas:
I - análise documental, realizada com base na documentação enviada pela pessoa candidata no ato da inscrição;
II - avaliação complementar, presencial ou por meio de telemedicina, quando a equipe multiprofissional e interdisciplinar entender necessária para a formação de seu convencimento técnico.

3.1.11.1.2. Somente serão submetidas ao procedimento de caracterização da deficiência as pessoas candidatas que tenham realizado as provas objetivas e não tenham sido eliminadas do Processo Seletivo Público.

3.1.11.2. A critério da equipe multiprofissional e interdisciplinar, o procedimento de caracterização da deficiência poderá ser complementado por meio de avaliação presencial, que poderá, ainda, ser realizada com o uso de tecnologia de telemedicina, mediante a concordância expressa da pessoa candidata no ato da inscrição, bem como poderá ser exigida a qualquer tempo, no âmbito deste Processo Seletivo Público, a apresentação do laudo original ou de cópia autenticada em cartório para verificação de autenticidade das informações prestadas, conforme **subitem 3.1.3** deste Edital.

3.1.11.2.1. A avaliação complementar por telemedicina poderá ser realizada por meio de plataforma digital oficialmente informada no Edital de convocação, devendo a pessoa candidata observar as instruções técnicas ali estabelecidas.

3.1.11.3. Nos casos de necessidade de avaliação presencial, as pessoas candidatas serão convocadas com a indicação de local, data e horário para sua realização, sendo respeitado o local escolhido para a realização das provas.

3.1.11.4. Serão convocadas, pela equipe multiprofissional e interdisciplinar, para a avaliação da deficiência, todas as pessoas candidatas com deficiência habilitadas na forma da **alínea “d” dos subitens 7.1.2 e 7.2.2** deste Edital, para cada ênfase/polo de trabalho.

3.1.11.5. A equipe multiprofissional e interdisciplinar, sob responsabilidade da Fundação Cesgranrio, será composta por profissionais especializados nas áreas das deficiências avaliadas, incluindo obrigatoriamente um profissional da área médica, podendo contar, ainda, com a participação de profissionais indicados pela Transpetro, preferencialmente com experiência nas

atribuições do cargo/ênfase em avaliação, de modo a subsidiar a análise de compatibilidade entre a deficiência e as atividades a serem desempenhadas.

3.1.11.5.1. Todos os integrantes assinarão termo de confidencialidade sobre as informações acessadas no processo.

3.1.11.5.2. Essa equipe analisará a qualificação da pessoa candidata como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012, da Lei nº 14.126/2021, da Lei nº 14.768/2023 e do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.

3.1.11.6. A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer que observará:

- a) as informações prestadas pela pessoa candidata no ato da inscrição no Processo Seletivo Público;
- b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais à ênfase da atuação profissional ou da função a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pela pessoa candidata, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
- e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais;
- f) o resultado de avaliações complementares e especializadas que venham a ser solicitadas pela equipe multiprofissional e interdisciplinar;
- g) a identificação das adaptações razoáveis, tecnologias assistivas e demais recursos de acessibilidade necessários à plena participação da pessoa candidata nas etapas do Processo Seletivo Público, bem como a indicação das adequações que deverão ser observadas pela Transpetro, quando cabíveis, no exame médico admissional e no exercício das atividades laborais.

3.1.11.7. O resultado da avaliação da equipe multiprofissional e interdisciplinar será publicado no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio, conforme cronograma previsto neste Edital. É de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar as publicações e tomar ciência de seu conteúdo.

3.1.12. O parecer emitido pela equipe multiprofissional e interdisciplinar enquadrará as pessoas candidatas em uma das seguintes condições:

a) Deficiência caracterizada – condição que atende aos critérios da legislação vigente, conforme previsto no **subitem 3.1.4** deste Edital; e

b) Deficiência não caracterizada – na hipótese de não aceitação da documentação caracterizadora de deficiência, a pessoa candidata será excluída da listagem específica de pessoas com deficiência, constando apenas da listagem geral de ampla concorrência, desde que tenha alcançado, em cada fase anterior, nota suficiente para prosseguir às demais fases.

3.1.12.1. O eventual reconhecimento administrativo prévio da condição de pessoa com deficiência por órgão ou entidade da Administração Pública não implica enquadramento automático para fins deste Processo Seletivo Público, cabendo à equipe multiprofissional e interdisciplinar a análise técnica nos termos deste Edital.

3.1.13. Quando se tratar de deficiência auditiva, a pessoa candidata deverá apresentar, além de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência, conforme atribuições legais do exercício profissional e com conhecimento na área da deficiência declarada, exame audiométrico (audiograma), realizado por médico ou fonoaudiólogo que contemple, no mínimo, as frequências de 500, 1000, 2000, 3000, 4000, 6000 e 8000 Hz, em original ou em cópia autenticada em cartório, realizado no máximo 36 (trinta e seis) meses anteriores à data da avaliação da condição de sua deficiência. Caso a pessoa candidata utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem o uso do AASI.

3.1.14. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico oftalmológico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida, em ambos os olhos, com e sem a melhor correção óptica, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos. Havendo campimetria visual, deverá estar explicitada no laudo oftalmológico a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, destacando-se quando o resultado for igual ou menor que 60°.

3.1.15. Quando se tratar de deficiência que se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), deverá apresentar, ainda, relatório médico ou psicológico, emitido por médico ou psicólogo, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):

- a) capacidade de comunicação e interação social;
- b) reciprocidade social;
- c) qualidade das relações interpessoais; e

d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

3.1.16. Quando se tratar de deficiência física, a pessoa candidata deverá apresentar laudo médico ou laudo caracterizador emitido por profissional de saúde de nível superior, conforme atribuições legais do exercício profissional, contendo uma descrição detalhada das alterações físicas, incluindo aspectos anatômicos e/ou funcionais, e especificando as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como, por exemplo, próteses e/ou órteses.

3.1.16.1. Quando se tratar de deficiência intelectual, a pessoa candidata deverá apresentar, além do laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência, relatório especializado complementar, emitido por médico ou psicólogo, contendo descrição clínica e funcional detalhada, com indicação do instrumento técnico utilizado para avaliação cognitiva, quando aplicável, bem como descrição do impacto da condição nas atividades adaptativas e na vida diária.

3.1.16.2. Quando se tratar de deficiência psicossocial (deficiência mental), a pessoa candidata deverá apresentar, além do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, relatório especializado complementar emitido por médico psiquiatra, contendo descrição clínica da condição de saúde, histórico evolutivo, limitações funcionais de longo prazo, comprometimentos nas atividades e na participação social, bem como informações acerca do tratamento realizado, quando houver, de forma a subsidiar a avaliação da equipe multiprofissional e interdisciplinar.

3.1.17. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência a pessoa candidata que, por ocasião do procedimento de caracterização da deficiência previsto neste Edital:

a) não apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência, conforme atribuições legais do exercício profissional e com conhecimento na área da deficiência declarada, mediante upload de cópia digitalizada e legível, no ato da inscrição, nos termos do **subitem 3.1.11.1** deste Edital;

b) apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência, conforme atribuições legais do exercício profissional e com conhecimento na área da deficiência declarada, em período superior a 36 (trinta e seis) meses anteriores à data de publicação deste Edital, exceto no caso das pessoas candidatas cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou daquelas com deficiência irreversível, conforme o **subitem 3.1.4, alínea d** e o **subitem 3.1.4.5** deste Edital;

c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens **3.1.11.2 a 3.1.16** deste Edital;

d) não for reconhecida como pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional e interdisciplinar;

e) em casos de necessidade de avaliação presencial: **i)** não comparecer à avaliação pela equipe multiprofissional e interdisciplinar; **ii)** evadir-se do local de realização da avaliação pela equipe multiprofissional e interdisciplinar sem passar por todos os procedimentos da avaliação; **e/ou iii)** não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no **subitem 8.5** deste Edital.

3.1.18. A pessoa candidata que não for considerada com deficiência na avaliação pela equipe multiprofissional e interdisciplinar poderá interpor recurso administrativo contra a referida decisão.

3.1.18.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado. Durante esse período será permitido o envio de documentação complementar, exclusivamente para fins de fundamentação do recurso.

3.1.18.2. Para interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação da equipe multiprofissional e interdisciplinar, a pessoa candidata deverá observar os procedimentos descritos na respectiva consulta preliminar.

3.1.18.3. A comissão recursal será composta por profissionais distintos, independentes e sem vínculo hierárquico direto com aqueles que compuseram a equipe multiprofissional e interdisciplinar responsável pelo parecer inicial.

3.1.18.4. O resultado definitivo do procedimento de caracterização da deficiência será publicado no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio, conforme cronograma constante do **Anexo V** deste Edital, contendo os dados de identificação da pessoa candidata e a conclusão final do parecer.

3.1.19. Não caberá recurso das decisões da comissão recursal.

3.1.19.1. A pessoa candidata que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação pela equipe multiprofissional e interdisciplinar, for considerada pessoa com deficiência, e não for eliminada do Processo Seletivo Público, será publicada em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por ênfase e polo de trabalho. A pessoa candidata concorrerá

concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação neste Processo Seletivo Público.

3.1.20. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de caracterização da deficiência, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

3.1.21. Caso haja comprovação de fraude ou má-fé, respeitado o contraditório e a ampla defesa, a pessoa candidata estará sujeita a:

a) Cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo Público, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado; **b)** Exclusão da lista de classificação, se a falsidade for constatada após a homologação e antes da admissão ou readmissão; e/ou **c)** Nulidade do ato de admissão ou readmissão, se a falsidade for constatada após a admissão ou readmissão.

3.1.22. As pessoas candidatas aprovadas simultaneamente na lista da Ampla Concorrência (AC) e na lista de Pessoas com Deficiência (PcD) permanecerão em ambas as listas. Todavia, para fins de composição do quantitativo de cadastro de reserva destinado às Pessoas com Deficiência (PcD), essas pessoas não serão computadas, sendo acrescidas tantas pessoas candidatas quantas forem necessárias para preservar o quantitativo previsto no **Anexo I** deste Edital para essa modalidade, observada a ordem de classificação.

3.1.23. O parecer favorável da equipe multiprofissional e interdisciplinar habilita a pessoa candidata tão somente a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da legislação e conforme sua classificação, o que não a exime da obrigação de se submeter à avaliação de saúde admissional, conforme previsto no **item 12** deste Edital.

3.1.23.1. A caracterização da deficiência para fins deste Processo Seletivo Público não implica reconhecimento automático da condição de pessoa com deficiência para quaisquer outros fins administrativos ou trabalhistas no âmbito da Transpetro.

3.2 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS CANDIDATAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS), INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

3.2.1. Do total de vagas deste Processo Seletivo Público, bem como daquelas que vierem a surgir durante o prazo de sua validade, **30% (trinta por cento)** serão destinadas às pessoas candidatas negras (pretas ou pardas), indígenas e quilombolas, nos termos da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, do Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, e do art. 3º da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, observada a seguinte distribuição:

a) 25% (vinte e cinco por cento) para pessoas candidatas negras (pretas ou pardas);

b) 3% (três por cento) para pessoas candidatas indígenas; e

c) 2% (dois por cento) para pessoas candidatas quilombolas.

3.2.1.1. Os percentuais de 25% (vinte e cinco por cento) para pessoas negras, 3% (três por cento) para pessoas indígenas e 2% (dois por cento) para pessoas quilombolas também serão observados na formação do cadastro de reserva.

3.2.1.2. O quantitativo de vagas e de cadastro de reserva para as pessoas negras, indígenas e quilombolas consta do **Anexo I** deste Edital.

3.2.1.3. Quando a aplicação dos percentuais mencionados no **subitem 3.2.1** resultar em número decimal igual ou superior a **0,5 (cinco décimos)**, o número será arredondado para o inteiro imediatamente superior; quando inferior a **0,5 (cinco décimos)**, será arredondado para o inteiro imediatamente inferior.

3.2.1.4. A reserva imediata de vagas para pessoas negras, indígenas e quilombolas ocorrerá somente nos cargos que ofertarem **duas ou mais vagas**, respeitados os percentuais definidos no **subitem 3.2.1**.

3.2.1.4.1. Para definição da alocação, por cargo, ênfase e polo, de vagas reservadas que faltavam para atendimento ao percentual legal sobre a totalidade de vagas deste certame, não atendido pela reserva automática de vagas, foi realizado Sorteio Público nos termos do Edital Nº 01/2026 da Petrobras Transporte S.A. (Transpetro).

3.2.1.4.2. O procedimento do sorteio público poderá ser verificado pela pessoa candidata por meio de link disponível no endereço eletrônico https://www.youtube.com/live/kE2FoM79o_M.

3.2.1.5. Nos cargos em que, em razão do quantitativo ofertado, não haja previsão inicial de vagas reservadas, será assegurada a inscrição de pessoas autodeclaradas negras, indígenas e quilombolas como optantes pela reserva. Na hipótese de surgimento de vagas adicionais durante o prazo de validade, a reserva e a alternância/proporcionalidade serão observados, nos termos da legislação aplicável.

3.2.2. Para concorrer às vagas reservadas, a pessoa candidata deverá, no ato da solicitação de inscrição, optar por disputar as vagas destinadas às pessoas negras, indígenas e quilombolas, observado o período de inscrição disposto no **subitem 5.3.1**.

3.2.2.1. A autodeclaração prestada no ato da inscrição goza de presunção relativa de veracidade e será submetida ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, nos termos da legislação aplicável e deste Edital, sendo a prestação de declaração falsa passível de responsabilização administrativa, civil e penal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.2.2.2. Para fins de observância à IN MGI/MIR/MPI nº 261/2025, considera-se para reconhecimento de pertencimento étnico-racial:

a) pessoa negra: considera-se aquela que se autodeclare preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e que possua traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda, nos termos do disposto no art. 1º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial);

b) pessoa indígena: aquela que se identifica como integrante de coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de residir ou não em território indígena, nos termos do art. 231 da Constituição Federal, da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, observadas as normas federais aplicáveis;

c) pessoa quilombola: aquela pertencente a grupo étnico-racial que, segundo critérios de autoatribuição, possua trajetória histórica própria, relações territoriais específicas e presunção de ancestralidade negra, conforme o disposto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, e na regulamentação federal pertinente.

3.2.2.3. Até o final do período de solicitação de inscrição deste Processo Seletivo Público, será facultado à pessoa candidata desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo, para isso, acessar o sistema de inscrição e realizar a alteração.

3.2.2.4. As pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas optantes pela reserva de vagas, confirmadas nos procedimentos complementares e aprovadas e admitidas ou readmitidas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão contabilizadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

3.2.2.5. Nos termos da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, a autodeclaração das pessoas candidatas negras será confirmada por procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, e a das pessoas indígenas e quilombolas por verificação documental complementar, constituindo condição para permanência no sistema de reserva de vagas.

3.2.2.6. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata.

3.2.2.7. A consulta preliminar das pessoas candidatas inscritas na condição de pessoas negras, indígenas e quilombolas poderá ser consultada individualmente no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio, na data prevista no cronograma, cabendo à pessoa candidata acompanhar e, se for o caso, solicitar a correção de eventual erro material, nos termos deste Edital.

3.2.2.8. Será admitida a correção da opção pela reserva de vagas para pessoas negras, indígenas ou quilombolas quando comprovado erro material no preenchimento da solicitação de inscrição, desde que requerida pela pessoa candidata dentro do período de inscrição, por meio de procedimento a ser disponibilizado no sistema eletrônico do Processo Seletivo Público.

3.2.2.9. A pessoa candidata que optar por concorrer em múltiplas hipóteses de reserva de vagas será classificada, ao final do certame, exclusivamente na modalidade que possua o maior percentual de reserva de vagas previsto no **subitem 3.2.1** deste Edital, observada a ordem de classificação. Caso os percentuais sejam iguais, a classificação ocorrerá na modalidade em que a pessoa obtiver melhor posição relativa na respectiva lista específica de classificação, nos termos do art. 49 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

3.2.3. Na classificação final do Processo Seletivo Público, caso não haja pessoas candidatas aprovadas em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas em determinada modalidade, a reversão das vagas remanescentes observará o disposto no art. 3º da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025 e obedecerá à seguinte ordem:

3.2.3.1. Vagas de Pessoas Quilombolas (PQ):

a) Se não houver número suficiente de pessoas candidatas quilombolas aprovadas, as vagas remanescentes serão revertidas para pessoas indígenas.

b) Persistindo vagas, serão revertidas para pessoas negras e, por fim, para a ampla concorrência.

3.2.3.2. Vagas de Pessoas Indígenas (PI):

a) Se não houver número suficiente de pessoas candidatas indígenas aprovadas, as vagas remanescentes serão revertidas para pessoas quilombolas.

b) Persistindo vagas, serão revertidas para pessoas negras e, por fim, para a ampla concorrência.

3.2.3.3. Vagas de Pessoas Negras (PN):

a) Se não houver número suficiente de pessoas candidatas negras aprovadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

3.3. DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DAS PESSOAS CANDIDATAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)

3.3.1. Convocação e conceito

3.3.1.1. As pessoas candidatas que se autodeclararem negras, se não eliminadas neste Processo Seletivo Público, serão convocadas individualmente para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, conforme o limite estabelecido no **subitem 3.3.1.2.**

3.3.1.2. Serão convocadas para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração todas as pessoas candidatas autodeclaradas negras habilitadas na forma da **alínea “d” dos subitens 7.1.2 e 7.2.2** deste Edital, por ênfase e polo de trabalho

3.3.1.3. Considera-se procedimento de confirmação complementar à autodeclaração a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

3.3.2. Comissão e realização do procedimento

3.3.2.1. Para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, a pessoa candidata que se autodeclarou negra deverá se apresentar à Comissão de procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

3.3.2.1.1. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será realizado de forma presencial ou, excepcionalmente e por decisão motivada, de forma telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação, nos termos do art. 18 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

3.3.2.2. A Comissão de procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será composta por 5 (cinco) integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá ser composta, preferencialmente, por integrantes com diversidade de gênero, diversidade regional, reputação ilibada, residentes no Brasil, cor, naturalidade, que tenham participado de oficina ou curso sobre a temática da promoção da igualdade étnico-racial e do enfrentamento do racismo e preferencialmente, experientes na temática da promoção da igualdade racial, das ações afirmativas e do enfrentamento do racismo.

3.3.2.2.1. Os membros da Comissão de procedimento de confirmação complementar à autodeclaração que possuírem relação de parentesco até o terceiro grau com pessoa candidata ou qualquer vínculo que possa comprometer a imparcialidade deverão declarar impedimento.

3.3.2.3. Os currículos dos integrantes da Comissão de procedimento de confirmação complementar à autodeclaração serão disponibilizados no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio.

3.3.2.3.1. As pessoas integrantes da Comissão de procedimento de confirmação complementar à autodeclaração assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais das pessoas candidatas a que tiverem acesso durante o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, nos termos do art. 20 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

3.3.2.4. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será filmado pela Fundação Cesgranrio, para fins de registro e uso pela Comissão de procedimento de confirmação complementar à autodeclaração em eventuais recursos interpostos.

3.3.2.4.1. A gravação será utilizada exclusivamente para registro do procedimento e análise de eventuais recursos administrativos, sendo vedada sua divulgação ou utilização para qualquer outra finalidade.

3.3.2.5. Poderá envolver coleta de dados biométricos e outros procedimentos de segurança e identificação.

3.3.2.6. A não confirmação da autodeclaração da pessoa candidata como negra, o não comparecimento ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras. Nessa hipótese, a pessoa candidata passará a figurar apenas na lista de classificação de ampla concorrência, desde que tenha obtido nota suficiente nas fases anteriores do certame.

3.3.3. Critério de aferição e validade

3.3.3.1. A Comissão de procedimento de confirmação complementar à autodeclaração utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa candidata.

3.3.3.1.1. A avaliação será realizada com base na percepção social do fenótipo, considerada a forma como a pessoa candidata é reconhecida socialmente no contexto das relações raciais brasileiras, nos termos da legislação aplicável às ações afirmativas.

3.3.3.2. Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa candidata ao tempo de realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

3.3.3.2.1. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será realizado de forma respeitosa e reservada, sendo vedada qualquer forma de constrangimento ou exposição indevida da pessoa candidata.

3.3.3.2.2. Não serão considerados elementos artificiais que possam alterar as características fenotípicas da pessoa candidata, tais como maquiagem, adornos ou quaisquer outros recursos destinados a modificar a aparência.

3.3.3.3. Não serão considerados, para fins do disposto no **subitem 3.3.3.1** deste Edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes a confirmação em procedimento de confirmação complementar à autodeclaração realizados em Concursos Públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

3.3.3.4. Não será admitida, em nenhuma hipótese, prova baseada em ancestralidade, conforme previsto em legislação vigente para a aferição da condição declarada pela pessoa candidata no Processo Seletivo Público, inclusive prova baseada em laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos, nos termos do art. 21, § 3º, da IN MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

3.3.3.4.1. A apresentação de documentos, certidões ou decisões administrativas relativas a procedimento de confirmação complementar à autodeclaração realizados em outros concursos ou processos seletivos não vincula a decisão da Comissão de procedimento de confirmação complementar à autodeclaração deste Processo Seletivo Público.

3.3.3.5. Será considerada como pessoa negra aquela que assim for reconhecida pela maioria simples de seus membros.

3.3.3.5.1. O parecer emitido pela Comissão de procedimento de confirmação complementar à autodeclaração deverá ser devidamente fundamentado, ainda que de forma sucinta.

3.3.3.6. As deliberações da Comissão de procedimento de confirmação complementar à autodeclaração terão validade apenas para este Processo Seletivo Público.

3.3.3.7. Durante o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, a pessoa candidata poderá ter seus dados biométricos coletados.

3.3.3.8. É vedado à Comissão de procedimento de confirmação complementar à autodeclaração deliberar na presença das pessoas candidatas.

3.3.3.8.1. Cada integrante da Comissão de procedimento de confirmação complementar à autodeclaração deverá registrar sua percepção de forma autônoma e independente em formulário próprio, sem interação entre as pessoas avaliadoras e com a pessoa candidata, nos termos do art. 23, §§ 1º e 2º, da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

3.3.3.9. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

3.3.3.10. É vedada à pessoa candidata a apresentação de sustentação oral em defesa de sua autodeclaração durante o procedimento nos termos do art. 23, §4º, da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

3.3.4. Fraude e efeitos jurídicos

3.3.4.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa pela Comissão de procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, a pessoa candidata será eliminada do Processo Seletivo Público e, se houver sido contratada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ou readmissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem prejuízo da aplicação das disposições da Lei nº 15.142/2025 e da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, no que couber.

3.3.4.2. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração não terá sua autodeclaração confirmada para fins de concorrência às vagas reservadas às pessoas negras, podendo, entretanto, permanecer no Processo Seletivo Público na modalidade de ampla concorrência, desde que tenha obtido, em cada fase anterior, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases do certame.

3.3.4.3. A filmagem será exclusiva da pessoa candidata e não poderá abranger qualquer outra pessoa presente no local, nos termos do art. 22, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

3.3.4.4. Caso a Comissão de procedimento de confirmação complementar à autodeclaração constate a prestação de declaração falsa pela pessoa candidata, os documentos e informações referentes à referida pessoa candidata serão encaminhados às

autoridades competentes para adoção das providências penais cabíveis, juntamente com o parecer motivado emitido pela Comissão.

3.3.4.5. O enquadramento ou não da pessoa candidata na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

3.3.5. Listas, cômputo e provimento das vagas

3.3.5.1. As pessoas candidatas que se autodeclarem negras poderão concorrer concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que o requeiram no ato da inscrição, observada a sua classificação neste Processo Seletivo Público, conforme a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

3.3.5.2. As pessoas candidatas negras concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, desde que requeiram no ato da inscrição e se atenderem a essa condição nos termos estabelecidos neste Edital; e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Público.

3.3.5.3. Em cada uma das fases do Processo Seletivo Público, não serão computadas, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas às pessoas negras, nos termos da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, e do Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, as pessoas candidatas autodeclaradas negras classificadas ou aprovadas dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência, desde que estejam classificadas dentro do número de vagas e cadastro de reserva, sendo que essas pessoas candidatas constarão tanto da lista das aprovadas dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista das aprovadas para as vagas reservadas às pessoas negras, em todas as fases do Processo Seletivo Público.

3.3.5.3.1. Embora figurem simultaneamente nas listas de pessoas aprovadas para a ampla concorrência e para as vagas reservadas às pessoas negras, essas pessoas candidatas estarão ocupando, efetivamente, as vagas destinadas à ampla concorrência, e não as vagas reservadas às pessoas negras.

3.3.5.4. Para garantir o quantitativo previsto no **Anexo I** para o cadastro de reserva de pessoas negras, serão acrescentadas à lista de pessoas candidatas aprovadas como pessoas negras tantas pessoas candidatas quanto forem as que ocuparem vagas da ampla concorrência, nas mesmas ênfases e polos de trabalho.

3.3.5.5. Em caso de desistência ou eliminação de pessoa negra aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra posteriormente classificada.

3.3.5.6. Na hipótese de não haver pessoas negras aprovadas em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas demais pessoas candidatas aprovadas, observada a ordem de classificação geral por ênfase e polo de trabalho.

3.3.5.7. A admissão ou readmissão das pessoas candidatas aprovadas observará os critérios de alternância e proporcionalidade entre as vagas destinadas à ampla concorrência, às pessoas com deficiência e às pessoas candidatas negras (pretas ou pardas), indígenas e quilombolas, em conformidade com os percentuais de reserva previstos neste Edital.

3.3.6. Resultado provisório e recurso

3.3.6.1. O resultado provisório do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será publicado no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio e será constituída Comissão Recursal composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, nos termos do respectivo Edital.

3.3.6.1.1. A Comissão Recursal será composta por integrantes **distintos e independentes**, sem participação no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração que originou a decisão recorrida.

3.3.6.2. Os currículos dos integrantes da Comissão Recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio.

3.3.6.3. A pessoa candidata que não tiver a autodeclaração confirmada no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração poderá interpor recurso administrativo contra a referida decisão.

3.3.6.4. Para interposição de recursos contra o resultado provisório no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, a pessoa candidata deverá observar os procedimentos descritos no respectivo Edital.

3.3.6.5. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de confirmação complementar à autodeclaração, o parecer motivado emitido pela comissão e as razões apresentadas pela pessoa candidata.

3.3.6.6. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

3.3.6.7. Prevalecerá a autodeclaração da pessoa candidata quando houver decisões não unânimes desfavoráveis, tanto na Comissão de procedimento de confirmação complementar à autodeclaração quanto na instância recursal, hipótese em que a

pessoa candidata permanecerá no sistema de reserva de vagas destinadas às pessoas negras, sendo mantida sua classificação para todos os efeitos deste Processo Seletivo Público.

3.4. DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL COMPLEMENTAR PARA PESSOAS CANDIDATAS INDÍGENAS

3.4.1. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas indígenas, a pessoa candidata deverá, no ato da inscrição, declarar essa condição e realizar o envio da documentação comprobatória exigida, por meio de upload no sistema de inscrição, dentro do período estabelecido no cronograma deste Processo Seletivo Público, não sendo admitida a apresentação posterior de documentos.

3.4.2. O procedimento de verificação documental complementar será realizado por Comissão constituída por pessoas de notório saber na área, composta por 5 (cinco) membros, dos quais, no mínimo, 3 (três) serão indígenas, que analisará a documentação comprobatória do pertencimento étnico da pessoa candidata, mediante apresentação de:

I - Documento de identificação civil da pessoa candidata, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico, quando houver;

II - Documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinado por, no mínimo, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia; ou

III - Outros documentos que estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico da pessoa candidata, tais como:

a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;

b) documentos expedidos por escolas indígenas;

c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;

d) documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) ou pelo Ministério dos Povos Indígenas (MPI);

e) documentos expedidos por órgão de assistência social;

f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.7

42, de 7 de dezembro de 1993, e regulamentado pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; e

g) documentos de natureza previdenciária.

3.4.2.1. Será considerada indígena a pessoa candidata que assim for reconhecida pela maioria dos membros da comissão mencionada no **subitem 3.4.2**, mediante parecer devidamente motivado.

3.4.2.2. Os currículos das pessoas integrantes da comissão serão disponibilizados no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), sem a divulgação de seus nomes.

3.4.2.3. As pessoas integrantes da comissão de verificação documental complementar assinarão um termo de confidencialidade a respeito das informações pessoais das pessoas candidatas a que tiverem acesso durante o procedimento de verificação.

3.4.2.4. A pessoa candidata que se autodeclarou indígena deverá enviar a documentação comprobatória no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do **Anexo V** deste Edital, via upload no momento da inscrição, preferencialmente limitada a até 3 (três) documentos entre os previstos no **subitem 3.4.2**. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior a serem avaliados pela Fundação Cesgranrio.

3.4.2.5. Caso a documentação de que trata o **subitem 3.4.2** seja emitida em meio eletrônico, deverá estar assinada digitalmente no padrão ICP-Brasil.

3.4.2.6. O envio da imagem legível da documentação para o procedimento de verificação documental complementar é de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata. A Fundação Cesgranrio não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.4.2.7. A imagem da documentação para procedimento de verificação documental complementar terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

3.4.2.8. O arquivo da documentação para procedimento de verificação documental complementar enviado pela pessoa candidata deverá ser identificado com o nome completo.

3.4.2.9. Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, do tamanho máximo de **2 MB**.

3.4.2.10. A pessoa candidata que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas candidatas indígenas deverá enviar, no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do **Anexo V** deste Edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio, imagens legíveis da documentação para o procedimento de verificação a que se refere o **subitem 3.4.2** deste Edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior a serem avaliados pela Fundação Cesgranrio.

3.4.2.11. A pessoa candidata que não se autoidentificar como indígena no ato de inscrição e/ou não enviar documentação para procedimento de verificação documental complementar, conforme determinado no **subitem 3.4.2**, deixará de concorrer aos quantitativos reservados a indígenas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.4.2.12. Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

3.4.3. A Comissão deliberará por maioria, com parecer devidamente motivado.

3.4.3.1. É vedada à Comissão de Verificação Documental Complementar deliberar na presença de quaisquer pessoas candidatas do certame.

3.4.3.2. A avaliação será realizada de forma individual e independente por cada integrante da Comissão de Verificação Documental Complementar, sem interação entre as pessoas avaliadoras e com a pessoa candidata. Cada integrante deverá registrar sua decisão de forma autônoma em formulário próprio, nos termos do art. 40, § 1º e 2º, da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

3.4.4. O parecer motivado emitido pela Comissão de Verificação Documental Complementar possuirá acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e terá validade exclusiva para este Processo Seletivo Público, não produzindo efeitos para quaisquer outras finalidades.

3.4.5. A pessoa candidata cuja autoidentificação não seja confirmada em procedimento de verificação documental complementar concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

3.4.6. A pessoa candidata que prestar declarações falsas será excluída do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

3.4.7. As pessoas candidatas indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Público.

3.4.8. As pessoas candidatas inscritas como indígenas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.4.9. Em caso de desistência da pessoa candidata aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa candidata indígena posteriormente classificada.

3.4.10. As vagas reservadas às pessoas candidatas indígenas que não forem providas por falta de pessoas candidatas aprovadas ou habilitadas serão destinadas conforme os critérios de reversão previstos no **subitem 3.2.3** deste Edital.

3.4.11. O Edital de resultado provisório no procedimento de verificação documental complementar será publicado no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

3.4.11.1. A pessoa candidata terá prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), da decisão quanto ao seu não enquadramento, para apresentar recurso.

3.4.11.2. Os recursos deverão ser apresentados por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Processo Seletivo Público, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

3.4.11.3. Após o prazo indicado no **subitem 3.4.11.1**, não será possível apresentar recursos.

3.4.11.4. Os recursos serão analisados por Comitê Recursal, designado pela Fundação Cesgranrio e composto por 3 (três) membros, majoritariamente indígenas, e obrigatoriamente distintos das pessoas que comporão a Comissão de Verificação de documentação complementar.

3.4.11.4.1. Os currículos dos membros do Comitê Recursal deverão ser publicados na página referente a este Processo Seletivo Público, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

3.4.11.4.2. A análise do recurso considerará, de forma motivada:

I - a documentação apresentada pela pessoa candidata;

II - o parecer emitido pela Comissão de Verificação Documental Complementar; e

III - o conteúdo das razões recursais apresentadas.

3.4.11.5. O recurso será deferido quando, na análise do pedido, a documentação comprobatória for aceita por, pelo menos, 2 (dois) membros do Comitê Recursal.

3.4.11.6. O Comitê Recursal constitui-se em última instância para recursos relativos à participação da pessoa candidata indígena, sendo soberano em suas decisões.

3.4.11.7. O resultado definitivo do procedimento de verificação documental complementar conterá a identificação da pessoa candidata recorrente e a conclusão do Comitê Recursal.

3.4.11.8. Encerrada a instância recursal, o resultado definitivo do procedimento de verificação documental complementar produzirá efeitos exclusivos no âmbito deste Processo Seletivo Público.

3.4.12. As avaliações da Comissão de Verificação Documental Complementar e do Comitê Recursal previstos neste subitem terão validade apenas para este Processo Seletivo Público.

3.4.13. O não enquadramento da pessoa candidata como indígena pelas Comissões de Verificação Documental Complementar e/ou pelos Comitês Recursais previstos neste item não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

3.4.14. A atribuição identitária confirmada no procedimento de verificação documental complementar terá validade exclusiva para este Processo Seletivo Público, não produzindo efeitos para outras finalidades.

3.4.15. Para fins de verificação documental complementar, poderão ser analisadas as documentações de todas as pessoas candidatas indígenas habilitadas na forma da **alínea “d” dos subitens 7.1.2 e 7.2.2** deste Edital, por ênfase e polo de trabalho.

3.4.16. As pessoas candidatas indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, desde que requeiram no ato da inscrição e se atenderem a essa condição nos termos estabelecidos neste Edital; e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Público.

3.4.17. Para garantir o quantitativo previsto no **Anexo I** para o cadastro de reserva de pessoas indígenas, serão acrescentadas à lista de pessoas candidatas aprovadas como pessoas indígenas tantas pessoas candidatas quanto forem as que ocuparem vagas da ampla concorrência, nas mesmas ênfases e polos de trabalho.

3.5. DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL COMPLEMENTAR PARA PESSOAS QUILOMBOLAS

3.5.1. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas quilombolas, a pessoa candidata deverá, no ato da inscrição, declarar essa condição e realizar o envio da documentação comprobatória exigida, por meio de upload no sistema de inscrição, dentro do período estabelecido no cronograma deste Processo Seletivo Público, não sendo admitida a apresentação posterior de documentos.

3.5.2. O procedimento de verificação documental complementar será realizado por Comissão de Verificação Documental Complementar, constituída por pessoas de notório saber na temática quilombola, composta por 5 (cinco) integrantes, majoritariamente quilombolas, que procederá à análise da documentação comprobatória do pertencimento étnico da pessoa candidata, mediante a apresentação cumulativa dos seguintes documentos:

I - Declaração que comprova o seu pertencimento étnico, assinada por 3 (três) lideranças ligadas à associação da comunidade, nos moldes do art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e

II - Certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade a qual a pessoa candidata pertence.

3.5.2.1. Será considerada como quilombola a pessoa candidata que assim for reconhecida pela maioria dos membros da comissão mencionada no **subitem 3.5.2**.

3.5.2.1.1. A certificação da Fundação Cultural Palmares exigida no inciso II do **subitem 3.5.2** deverá estar vigente e em nome da comunidade quilombola à qual a pessoa candidata declara pertencer. Comunidades em processo de certificação, sem certificação definitiva emitida, não atendem ao requisito previsto neste subitem, sendo de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata verificar previamente a situação cadastral de sua comunidade junto à Fundação Cultural Palmares antes de optar pela reserva de vagas destinada a pessoas quilombolas.

3.5.3. A Comissão de Verificação Documental Complementar deliberará por maioria simples de seus integrantes, com base:

- I - Na documentação apresentada pela pessoa candidata;
- II - Na conformidade dos documentos com a legislação aplicável; e
- III - Na análise motivada acerca da atribuição identitária autodeclarada.

3.5.3.1. Os currículos das pessoas integrantes da Comissão de Verificação Documental Complementar serão disponibilizados no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), **sem a divulgação de seus nomes**, em observância aos princípios da impessoalidade, da segurança institucional e da proteção de dados pessoais.

3.5.3.2. As pessoas integrantes da Comissão de Verificação Documental Complementar assinarão termo de confidencialidade acerca das informações pessoais das pessoas candidatas a que tiverem acesso durante o procedimento de verificação documental complementar.

3.5.3.2.1. É vedada à Comissão de Verificação Documental Complementar deliberar ou comentar sobre o procedimento na presença das pessoas candidatas, nos termos do art. 40, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

3.5.3.3. O parecer motivado emitido pela Comissão de Verificação Documental Complementar possuirá acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e terá validade exclusiva para este Processo Seletivo Público, não produzindo efeitos para quaisquer outras finalidades.

3.5.4. As deliberações da Comissão de Verificação Documental Complementar terão validade apenas para este Processo Seletivo Público.

3.5.4.1. A pessoa candidata que se autodeclarou quilombola deverá enviar a documentação comprobatória durante o período de inscrição estabelecido no cronograma constante do **Anexo V** deste Edital, por meio de upload no sistema de inscrição, no momento da inscrição, não sendo admitida a apresentação posterior de documentos, nos termos deste item.

3.5.4.2. Caso a documentação de que trata o **subitem 3.5.2** seja emitida em meio eletrônico, deverá estar assinada digitalmente no padrão ICP-Brasil.

3.5.4.3. O envio da imagem legível da documentação para procedimento de verificação documental complementar é de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata. A Fundação Cesgranrio não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.5.4.4. A imagem da documentação para procedimento de verificação documental complementar terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

3.5.4.5. O arquivo da documentação para procedimento de verificação documental complementar enviado pela pessoa candidata deverá ser identificado com o nome completo.

3.5.4.6. Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, do tamanho máximo de **2 MB**.

3.5.4.7. A pessoa candidata deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório da documentação para procedimento de verificação documental complementar da autoidentificação quilombola, pois, caso seja solicitado, a pessoa candidata deverá enviar o documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

3.5.4.8. A pessoa candidata que desejar concorrer às vagas reservadas quilombola deverá enviar durante o período de inscrição estabelecido no cronograma constante do **Anexo V** deste Edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br) imagens legíveis da documentação para procedimento de verificação documental complementar a que se refere o **subitem 3.5.2** deste Edital.

3.5.4.9. A pessoa candidata que não se autoidentificar como quilombola no ato de inscrição e/ou não enviar documentação para procedimento de verificação documental complementar, conforme determinado no **subitem 3.5.2**, deixará de concorrer aos quantitativos reservados a quilombolas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.5.4.10. Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

3.5.5. O resultado do procedimento de atribuição da verificação documental complementar será publicado no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), conforme o cronograma constante no **Anexo V**, sendo de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

3.5.5.1. A pessoa candidata terá prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), da decisão quanto ao seu não enquadramento, para apresentar recurso.

3.5.5.1.1. Os recursos deverão ser apresentados por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Processo Seletivo Público, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

3.5.5.1.2. Após o prazo indicado no **subitem 3.5.5.1.1**, não será possível apresentar recursos.

3.5.5.1.3. A comissão recursal será composta por 3 (três) pessoas integrantes, distintas das que participaram da comissão de verificação documental complementar emissora do parecer, majoritariamente quilombola.

3.5.5.1.4. As decisões da comissão recursal deverão considerar os documentos apresentados pela pessoa candidata, o parecer decisório emitido pela comissão de verificação documental complementar e o conteúdo do recurso interposto.

3.5.6. O resultado definitivo do procedimento da atribuição identitária autodeclarada será publicado no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), conforme cronograma constante no **Anexo V**, sendo de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar sua publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

3.5.6.1. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

3.5.6.2. O resultado definitivo do procedimento de verificação documental complementar conterá a identificação da pessoa candidata recorrente e a conclusão da comissão recursal.

3.5.6.3. Encerrada a instância recursal, o resultado definitivo do procedimento de verificação documental complementar produzirá efeitos exclusivos no âmbito deste Processo Seletivo Público.

3.5.7. Na hipótese de desconformidade documental, a pessoa candidata poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, na fase anterior, nota suficiente para prosseguir.

3.5.8. A atribuição identitária confirmada no procedimento de verificação documental complementar terá validade exclusiva para este Processo Seletivo Público, não produzindo efeitos para outras finalidades.

3.5.9. As pessoas candidatas inscritas como quilombolas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.5.10. Em caso de desistência de pessoa candidata aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa candidata quilombola posteriormente classificada.

3.5.11. A admissão ou readmissão das pessoas candidatas aprovadas observará os critérios de alternância e proporcionalidade entre as vagas destinadas à ampla concorrência, às pessoas com deficiência e às pessoas candidatas negras (pretas ou pardas), indígenas e quilombolas, conforme os percentuais de reserva estabelecidos neste Edital e observada a regra de reversão prevista no **subitem 3.2.3**.

3.5.12. O não enquadramento da pessoa candidata como quilombola pelas Comissões de Verificação Documental Complementar e/ou pelos Comitês Recursais não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

3.5.13. Para fins de verificação documental complementar, poderão ser analisadas as documentações de todas as pessoas candidatas quilombolas habilitadas na forma da **alínea “d” dos subitens 7.1.2 e 7.2.2** deste Edital, por ênfase e polo de trabalho.

3.5.14. Os procedimentos previstos neste item observarão, no que couber, as disposições da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025 e da legislação federal aplicável às políticas de ações afirmativas.

3.5.15. As pessoas candidatas quilombolas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, desde que requeiram no ato da inscrição e se atenderem a essa condição nos termos estabelecidos neste Edital; e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Público.

3.5.16. Para garantir o quantitativo previsto no **Anexo I** para o cadastro de reserva de pessoas quilombolas, serão acrescentadas à lista de pessoas candidatas aprovadas como pessoas quilombolas tantas pessoas candidatas quanto forem as que ocuparem vagas da ampla concorrência, nas mesmas ênfases e polos de trabalho.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO OU READMISSÃO

4.1. Ter sido aprovado em todas as etapas deste Processo Seletivo Público, estar classificado dentro do quantitativo de vagas ou do cadastro de reserva previsto neste Edital, dentro do prazo de validade do certame, e ser considerado apto nos procedimentos e exames médicos admissionais.

4.2. Comprovar o cumprimento dos requisitos de acesso para o exercício do cargo/ênfase, mediante apresentação dos documentos citados como “Requisito” para o cargo/ênfase na qual foi aprovado. Não será considerado como curso concluído o período de recuperação ou de dependência.

- 4.3.** Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil pelo Decreto nº 3.927, de 19 de setembro de 2001.
- 4.4.** Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 4.5.** Estar em dia com as obrigações militares, no caso de pessoa candidata brasileira do sexo masculino.
- 4.6.** Ter, na data da admissão ou readmissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- 4.7.** Não ter 75 (setenta e cinco) anos de idade ou mais, desde que tenha cumprido o tempo mínimo de contribuição estabelecido para fins de aposentadoria, conforme estabelecido pelo parágrafo 16º do artigo 201 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019.
- 4.8.** Não acumular cargo, emprego ou função pública, bem como não perceber proventos de aposentadoria ou de inatividade oriundos de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses acumuláveis previstas na Constituição Federal.
- 4.8.1.** A impossibilidade de acumulação de cargo, emprego ou função pública se mantém na hipótese de licença não remunerada ou sem vencimentos
- 4.9.** Para comprovação da escolaridade, os diplomas expedidos por estabelecimentos de ensino superior estrangeiros deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e reconhecidos pelo Ministério da Educação, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 1.151, de 19 de junho de 2023, ou norma que vier a substituí-la.
- 4.10.** Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal por infração disciplinar, nem possuir condenação judicial transitada em julgado que seja incompatível com o exercício do cargo, ressalvados os casos de reabilitação ou desconstituição da penalidade.
- 4.11.** Não incorrer em quaisquer das hipóteses de impedimento para investidura em cargo, emprego ou função pública previstas na legislação aplicável às empresas estatais, especialmente na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, devendo apresentar, quando solicitado, declarações ou documentos comprobatórios relativos à inexistência de conflito de interesses, à acumulação lícita de cargos e à situação patrimonial, nos termos da legislação vigente.
- 4.12.** Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/ênfase, a ser comprovada por meio de exames médicos admissionais, conforme previsto no **subitem 12.1** deste Edital.
- 4.13.** Cumprir as determinações deste Edital e da legislação vigente aplicável.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 5.1.** Antes de efetuar a inscrição, a pessoa candidata deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da admissão ou readmissão.
- 5.1.1.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da pessoa candidata.
- 5.2.** A inscrição no presente Processo Seletivo Público implica na aceitação pela pessoa candidata de todas as disposições contidas neste Edital e em outros Editais ou Comunicados que venham a ser divulgados em relação ao presente Certame.
- 5.2.1.** No sistema eletrônico de inscrição, a pessoa candidata deverá declarar que tem ciência e que aceita que sua admissão ou readmissão estará condicionada à comprovação dos requisitos exigidos neste Edital, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Público.
- 5.2.2.** A pessoa candidata deverá, ainda, declarar ciência e concordância com o tratamento e o processamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do Processo Seletivo Público, para fins de execução das etapas do certame, aplicação dos critérios de avaliação e seleção, bem como divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), ao Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019, que dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da Administração Pública Federal, e demais normas aplicáveis.
- 5.2.2.1.** A inscrição da pessoa candidata implica ciência de que os dados necessários à execução do Processo Seletivo Público poderão ser tratados e divulgados nos termos da legislação aplicável, especialmente para atendimento aos princípios da publicidade, transparência e controle dos atos administrativos.
- 5.3.** A inscrição deverá ser efetuada somente via internet, conforme procedimentos especificados a seguir.
- 5.3.1.** A inscrição deverá ser efetuada, no período entre **10 horas do dia 12/08 e 23 horas e 59 minutos do dia 14/09/2026**, na

página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

5.3.2. No sistema eletrônico de inscrição, a pessoa candidata deverá escolher a ênfase, o polo de trabalho e a cidade de realização das provas.

5.3.3. O recolhimento do valor da taxa de inscrição será de **R\$ 117,00 (cento e dezessete reais)**.

5.3.4 . Objetivando evitar ônus desnecessário, a pessoa candidata deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para este Processo Seletivo Público.

5.3.5. O valor referente à inscrição não será devolvido, em hipótese alguma, ainda que tenha sido efetuado em valor inferior ou superior ao estipulado neste Edital ou em data posterior ao encerramento das inscrições, exceto em caso de cancelamento do Certame ou quando houver pagamento em duplicidade relativo à mesma inscrição, mediante solicitação da pessoa candidata e comprovação do pagamento.

5.3.6. A Fundação Cesgranrio e a Transpetro não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou por erro de procedimento indevido da pessoa candidata.

5.3.7. É de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata acompanhar todas as publicações, atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público divulgados no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio.

5.3.8. Durante o período de solicitação de inscrição, a pessoa candidata poderá realizar alteração da opção de ênfase, polo de trabalho, atendimento especializado, do sistema de concorrência e cidade de realização das provas. Essa alteração substituirá os dados da última inscrição realizada.

5.3.9. Para a pessoa candidata que alterar a sua solicitação de inscrição, nos termos do **subitem 5.3.8** deste Edital, será considerada válida somente a última alteração realizada.

5.4. INSCRIÇÕES

5.4.1. Para inscrição, a pessoa candidata deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Público, também disponíveis na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br); e

b) realizar o cadastro, exclusivamente pela internet, no período das **10 horas do dia 12/08 e 23 horas e 59 minutos do dia 14/09/2026**, por meio da mesma página (www.cesgranrio.org.br).

5.4.2. Após o envio do requerimento de inscrição, a pessoa candidata poderá optar entre as duas formas de pagamento:

1) Boleto Bancário - efetuando o pagamento do valor de inscrição, em qualquer banco, até a data de vencimento constante no mesmo ou

2) Cobrança PIX - Utilizando a opção copia e cola ou QR Code gerado no valor da inscrição.

a) A pessoa candidata deverá respeitar o horário de funcionamento das agências e dos correspondentes bancários, bem como as regras de *internet banking* de seu respectivo banco.

b) Em caso de feriado (nacional, estadual ou municipal) ou evento que imponha o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra, a pessoa candidata deverá antecipar o pagamento ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

ATENÇÃO:

a) a inscrição só será válida após a confirmação do pagamento até a data do vencimento;

b) o pagamento após a data de vencimento implica o cancelamento da inscrição; e

c) não serão aceitos os pagamentos realizados por meio de depósito/transferência bancária.

5.4.3. As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

5.4.4. Não será aceita solicitação de inscrição condicional, extemporânea, via postal, por requerimento administrativo ou por correio eletrônico.

5.4.5. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros processos seletivos ou para outra ênfase.

5.4.6. Para efetuar a solicitação de inscrição, a pessoa candidata deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.5. As pessoas candidatas que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificadas nas provas, exames e avaliações.

5.6. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da inscrição.

5.7. Dos procedimentos para o pedido de isenção de taxa de inscrição

5.7.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto para as pessoas candidatas amparadas pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

5.7.2. Fará jus à isenção total do valor de inscrição a pessoa candidata que se enquadre em uma das seguintes situações:

a) ser membro de família de baixa renda, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, e do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, comprovando inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, por meio da indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo referido Cadastro, conforme apontado no sistema eletrônico de inscrição disponível na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br); ou

b) ser doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

5.7.2.1. Para fins do disposto na alínea “a” do **subitem 5.7.2**, será considerada a situação cadastral da pessoa candidata no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) que estiver vigente até a data de publicação deste Edital.

5.8. As pessoas candidatas amparadas por uma das situações descritas no **subitem 5.7.2** poderão solicitar a isenção de pagamento do valor da inscrição durante a inscrição via internet, de **12 a 19/08/2026**, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), ocasião em que deverão, obrigatoriamente:

a) em caso de pessoas candidatas amparadas pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, bem como declarar-se membro de “família de baixa renda”.

b) em caso de pessoas candidatas amparadas pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, enviar, via *upload*, imagens legíveis da Carteira ou declaração de doador emitida por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme o art. 1º, inciso II, da Lei nº 13.656/2018, atestado ou Laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina.

5.8.1. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a pessoa candidata que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, estará sujeita a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da admissão ou readmissão;

c) declaração de nulidade da admissão ou readmissão, se a falsidade for constatada após a sua admissão ou readmissão.

5.9. A Fundação Cesgranrio irá consultar o órgão gestor do Cadastro Único, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pela pessoa candidata. A declaração falsa sujeitará a pessoa candidata às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no artigo 10, parágrafo único, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.9.1. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de pagamento do valor de inscrição, no período previsto, não garante ao interessado a isenção pleiteada, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da Fundação Cesgranrio e do órgão gestor do Cadastro Único.

5.9.2. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.9.3. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação, ou a solicitação apresentada fora do período determinado implicará a exclusão da pessoa candidata deste processo de isenção.

5.10. O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição será divulgado no dia **27/08/2026**, via internet, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

5.11. A pessoa candidata poderá, a partir da data de divulgação do resultado preliminar descrito no subitem anterior, contestar o indeferimento, até **28/08/2026**, no campo Solicitações/Recursos, na área da pessoa candidata, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br). Após esse período, não serão aceitos recursos adicionais.

5.11.1. A Fundação Cesgranrio não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade da pessoa candidata, que impossibilitem a interposição de recurso.

5.11.2. A pessoa candidata deverá ser nítida, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.11.3. Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

5.11.4. Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este Edital.

5.11.5. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

5.12. O resultado final da análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição, após contestação, será divulgado no dia **09/09/2026**, via internet, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

5.13. As pessoas candidatas cujas solicitações de isenção do valor de inscrição tiverem sido indeferidas poderão efetuar o pagamento, através dos meios válidos, até a data de vencimento.

5.14. A pessoa candidata que, no ato da inscrição, necessitar de atendimento diferenciado ou de condições específicas para a realização das provas deverá registrar essa necessidade no sistema de inscrição, observado o período estabelecido no cronograma deste Edital, observadas, quando cabíveis, as disposições constantes do **subitem 5.16.1.1** deste Edital.

5.15. A pessoa candidata que desejar tratamento pelo nome social, deve indicar no sistema eletrônico o NOME SOCIAL a ser aplicado, o qual estará vinculado ao seu nome civil, bem como ao documento de identidade, CPF e data de nascimento.

5.15.1. Além da informação do NOME SOCIAL, a pessoa candidata deverá fazer o carregamento dos seguintes arquivos:

a) fotografia atual, nítida, individual e colorida, com fundo branco, enquadrando o rosto inteiro, desde a cabeça até os ombros, sem o uso de óculos escuros e sem acessórios de chapelaria (como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares). A pessoa candidata deverá estar vestindo roupas discretas e adequadas ao ambiente formal, de preferência em cores sólidas que contrastem com o fundo, evitando estampas, logotipos ou tons muito semelhantes ao branco; e

b) cópia digitalizada da frente e do verso de um documento de identificação oficial com foto.

5.15.2. Os documentos de que trata o **subitem 5.15.1** devem conter todas as especificações citadas, serem legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para comprovação da solicitação.

5.15.3. Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de **2 MB**.

5.15.4. Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, fax, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

5.15.5. No sistema eletrônico de inscrição, a pessoa candidata deverá indicar, também, o atendimento que tem interesse quanto ao uso do NOME SOCIAL informado, a saber:

a) ensalamento conforme nome social indicado: alocação em sala de provas de acordo com o NOME SOCIAL, em vez do nome civil,

b) tratamento em sala de provas pelo nome social: chamamento da pessoa candidata pelo nome social em vez de seu nome civil e

c) ambiente sanitário: indicação da opção quanto ao uso do banheiro, se feminino ou masculino.

5.15.6. A pessoa candidata que solicitou o atendimento pelo NOME SOCIAL terá o seu pedido indeferido quando:

a) não anexar os documentos relacionados no **subitem 5.15.1**.

b) os documentos anexados forem inválidos ou ilegíveis, inviabilizando sua análise e

c) for identificada qualquer fraude nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados.

5.16. DA SOLICITAÇÃO DE ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS OU TECNOLOGIAS ASSISTIVAS

5.16.1. No ato da inscrição, a pessoa candidata com deficiência e/ou que necessitar de adaptações razoáveis e/ou tecnologias assistivas na realização das provas objetivas deverá requerê-las, indicando as condições diferenciadas de que necessita.

5.16.1.1. São consideradas condições diferenciadas, entre outras:

a) provas impressas em Braille ou ampliadas;

b) software de leitura de tela;

- c) videoprova em Libras;
- d) leitor ou auxílio para transcrição;
- e) sala de mais fácil acesso;
- f) intérprete de Libras ou guia-intérprete;
- g) tempo adicional.

5.16.1.2. A solicitação deverá ser acompanhada de justificativa e de um dos seguintes documentos:

- a) documentação médica (atestado, laudo ou relatório **médico**); ou
- b) laudo caracterizador de deficiência emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar ou por especialista na área dos impedimentos apresentados pela pessoa candidata, conforme definido nos **subitens 3.1.3 e 3.1.4**.

5.16.1.3. O deferimento da solicitação de adaptações razoáveis ou tecnologias assistivas observará critérios de viabilidade e razoabilidade, considerados os recursos disponíveis e a garantia de igualdade de condições entre as pessoas candidatas.

5.16.1.4. A pessoa candidata deverá enviar, via *upload*, a imagem legível de documentação médica (atestado, laudo ou relatório **médico**) ou **laudo** caracterizador de deficiência, expedido há, no máximo, 36 (trinta e seis) meses contados da data de publicação do Edital. O Laudo deve conter a assinatura do médico ou profissional de saúde de nível superior (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional) conforme atribuições legais do exercício profissional ocupacional, com número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

5.16.1.5. No caso de solicitação de atendimento especializado que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, deverá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

5.16.1.6. A documentação da pessoa candidata que solicitar tempo adicional deverá conter, além do estabelecido no Edital, a descrição da necessidade de tempo adicional para a realização das provas, conforme condição, característica ou diagnóstico do participante, de acordo com a legislação vigente para concessão de tempo adicional citada no **item subsequente** deste Edital, exceto para a participante lactante que deverá atender ao disposto no **subitem 5.16.4**.

5.16.1.7. Caso a documentação que motivou a solicitação de tempo adicional seja aceita, a pessoa candidata terá direito ao tempo adicional de 60 (sessenta) minutos, desde que o solicite no ato de inscrição, de acordo com o disposto nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e nas Leis nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nº 14.126, de 22 de março de 2021, e nº 13.872, de 2019.

5.16.1.8. No caso de pessoa candidata cuja deficiência se enquadre no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), a validade da documentação médica (atestado, **laudo** ou relatório **médico**) ou **laudo** caracterizador de deficiência é indeterminada, bem como no caso de outros impedimentos irreversíveis, que caracterizem deficiência permanente, não sendo considerada a data de emissão.

5.16.2. A pessoa candidata com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar, no ato da inscrição, via *upload*, documentação médica (atestado, laudo ou relatório médico) específica para esse fim. Caso a pessoa candidata não envie o referido Laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

5.16.3. A pessoa candidata que, por motivo de doença ou por impedimentos físicos, visuais, auditivos, dentre outros, necessitar utilizar, durante a realização das provas e demais fases do Processo Seletivo Público, objetos, dispositivos ou próteses (aparelho auditivo, bomba de insulina, marca-passos etc.) cujo uso não esteja expressamente previsto ou permitido neste Edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no **Anexo VII** deste Edital e no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no Edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência, conforme atribuições legais do exercício profissional ocupacional e com conhecimento na área da deficiência declarada, que justifique o atendimento solicitado.

5.16.3.1. A concessão de adaptações razoáveis ou de tecnologias assistivas estará condicionada, quando aplicável, à correspondência entre a solicitação formulada e a condição devidamente declarada e comprovada por meio da documentação enviada nos termos deste Edital.

5.16.4. A candidata amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, que necessitar amamentar criança de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas deverá, no período de inscrição, solicitar atendimento diferenciado para tal fim.

5.16.4.1. No dia das provas, a candidata deverá levar acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.16.4.1.1. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá realizar as provas. A Fundação Cesgranrio não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.16.4.2. A candidata deverá enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento que comprove que a criança terá até 6 (seis) meses de idade no dia de realização das provas (caso a criança ainda não tenha nascido até a data do término das inscrições, a imagem legível da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível de documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

5.16.4.2.1. Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de **2 MB**. Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia da aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

5.16.4.3. A candidata terá, caso cumpra o disposto nos **subitens 5.16.4 e 5.16.4.2**, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, de acordo com o art. 4º, § 2º, da Lei nº 13.872, de 2019.

5.16.4.3.1. Caso a candidata utilize mais de 1 (uma) hora para amamentar, será concedida, no máximo, 1 (uma) hora de compensação.

5.16.4.4. Não será permitida a entrada da lactente e do acompanhante após o fechamento dos portões.

5.16.5. O atendimento às adaptações razoáveis ou tecnologias assistivas solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.17. O resultado preliminar da solicitação de adaptações razoáveis, da análise da participação como jurado e nome social será divulgado no dia **23/09/2026**, via internet, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

5.18. A pessoa candidata poderá contestar o indeferimento, no período entre **10 horas do dia 23/09 e 23 horas e 59 minutos do dia 24/09/2026**, no campo Solicitações/Recursos, na área da pessoa candidata, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br). Após esse período, não serão aceitos recursos adicionais.

5.18.1. A pessoa candidata deverá ser clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.18.2. O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, caso contrário, será considerado indeferido, independentemente de sua procedência.

5.18.3. Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

5.18.4. Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este Edital.

5.19. O resultado final da solicitação de adaptações razoáveis ou tecnologias assistivas, da análise da participação como jurado e do nome social, após contestação, será divulgado no dia **07/10/2026**, via internet, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

5.19.1. As pessoas candidatas que não solicitarem, no prazo e na forma estabelecidos, as condições diferenciadas previstas nos **subitens 5.15.5 e 5.16.1 a 5.16.4** deste Edital não poderão dispor dessas condições no dia de realização das provas ou das demais fases do Processo Seletivo Público.

5.20. DA INSCRIÇÃO DA PESSOA CANDIDATA TRANS FEMININA: PESSOA TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERA

5.20.1. A pessoa candidata poderá se inscrever na qualidade de pessoa travesti, transexual ou transgênera, mediante a apresentação de autodeclaração, em conformidade com a Instrução Normativa Conjunto MGI/MDHC nº 54, de 29 de agosto de 2024.

5.20.1.1. A autodeclaração, conforme **Anexo VIII**, prestada pela pessoa candidata travesti, transexual ou transgênera no ato da inscrição goza de presunção relativa de veracidade, nos termos da legislação aplicável e deste Edital, sendo a prestação de declaração falsa passível de responsabilização administrativa, civil e penal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.20.1.2. A pessoa candidata que desejar se inscrever como pessoa candidata trans feminina: pessoa travesti, transexual ou transgênera deverá enviar durante o período de inscrição estabelecido no cronograma constante do **Anexo V** deste Edital, via upload, imagem legível do documento de que trata o **subitem 5.20.1.1** deste Edital, sob pena de serem considerados documentos inválidos para comprovação da solicitação.

5.20.1.3. Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de **2 MB**.

6. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1. As pessoas candidatas devem verificar a confirmação de sua inscrição por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição, a partir de **24/11/2026**, na Área da pessoa candidata, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), sendo de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata a impressão do referido documento.

6.2. É obrigação da pessoa candidata conferir, no Cartão de Confirmação de Inscrição, os seguintes dados: nome; ênfase; polo de trabalho; cidade de provas; e, quando for o caso, a informação de tratar-se de pessoa que necessita de adaptações razoáveis ou tecnologias assistivas para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas.

6.2.1. As informações constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição são de responsabilidade da pessoa candidata, devendo ser conferidas atentamente, não sendo admitidas reclamações posteriores quanto a dados não verificados dentro do prazo estabelecido neste Edital.

6.3. Caso haja inexatidão na informação relativa à ênfase, ao polo de trabalho, à cidade de provas, à necessidade de adaptações razoáveis ou tecnologias assistivas para a realização das provas, à inscrição para concorrer às vagas reservadas, à condição de jurado ou ao uso de nome social, as pessoas candidatas deverão entrar em contato com a Fundação Cesgranrio, pelo telefone 0800 701 2028, das 9 às 17 horas, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, ou pelo e-mail concursos@cesgranrio.org.br, nos dias **24 a 27/11/2026**.

6.4. Os eventuais erros de digitação no nome, deverão ser corrigidos no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), de acordo com as instruções constantes da página, no período de **02/12 a 04/03/2027**.

6.5. A pessoa candidata não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência da pessoa candidata e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo Público.

6.6. Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, ressalvado o disposto no **subitem 6.3**, cabendo exclusivamente à pessoa candidata acompanhar as publicações oficiais do Certame.

7. DA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. 1ª ETAPA PARA TODAS AS ÊNFASES (exceto para a ênfase Advocacia) - Qualificação Técnica - será constituída de provas objetivas, apresentadas em um mesmo caderno de questões, aplicadas no mesmo dia e horário, compreendendo duas fases: a **Fase de Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (Fase 1)** e a **Fase de Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais (Fase 2)**, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

7.1.1 - A prova objetiva de **Conhecimentos Específicos** será constituída de 50 (cinquenta) questões e a prova de **Conhecimentos Gerais**, com 20 (vinte) questões, totalizando 70 (setenta) questões objetivas, cada uma valendo 1 (um) ponto. Cada questão apresentará cinco alternativas (**A; B; C; D e E**) e uma única resposta correta. A prova objetiva de **Conhecimentos Gerais**, de caráter eliminatório e classificatório será composta de **Língua Portuguesa** 10 (dez) questões e de **Língua Inglesa** 10 (dez) questões. A prova objetiva de **Conhecimentos Específicos**, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 50 (cinquenta) questões.

7.1.2. O processamento da **1ª Etapa** observará, rigorosamente, a seguinte sequência:

a) todas as pessoas candidatas realizam, simultaneamente, as **provas objetivas de Conhecimentos Específicos (Fase 1)** e as provas objetivas de **Conhecimentos Gerais (Fase 2)**, em um mesmo caderno de questões;

b) ambas as provas objetivas são corrigidas para a totalidade das pessoas candidatas, sendo os gabaritos e os resultados divulgados, abrindo-se prazo para interposição de recursos relativos a questões e gabaritos de ambas as fases, nos termos do **item 9** deste Edital;

c) após o julgamento dos recursos e a consolidação dos gabaritos definitivos, serão aplicados os critérios eliminatórios previstos para as **Provas de Conhecimentos Específicos e Provas de Conhecimentos Gerais**, conforme **subitem 7.1.4.3**. As pessoas candidatas não eliminadas serão ranqueadas pela nota obtida na **Prova de Conhecimentos Específicos**;

d) Serão habilitadas para prosseguimento no certame as pessoas ranqueadas na Fase de Conhecimentos Específicos (**Fase 1**) até o **quantitativo de 2 (duas) vezes o número de vagas mais cadastro de reserva** por ênfase/polo de trabalho e modalidade de concorrência (AC, PCD, PN, PI e PQ) previsto no **Anexo I**, observado o critério de equiparação de gênero, conforme **subitem 7.1.3 e o previsto no subitem 1.4.4**.

7.1.3. Da Previsão de equiparação do percentual de mulheres classificadas para a Fase 2, incluindo pessoa travesti, transexual ou transgênero feminino, em relação ao número de homens

7.1.3.1. O Processo Seletivo da Transpetro tem como um de seus objetivos a busca da equiparação do percentual de homens e mulheres, incluindo pessoa travesti, transexual ou transgênero feminino, na **Fase 2 da 1ª Etapa** do certame, nos casos em que haja desproporção em detrimento das mulheres.

7.1.3.2. Para cada ênfase/polo de trabalho na **Fase 1**, a equiparação do percentual de homens e mulheres, incluindo pessoa travesti, transexual ou transgênero feminino, por modalidade de concorrência será buscada, assumindo a possibilidade de adoção de Notas Mínimas Necessárias (NMN) para mulheres, incluindo pessoa travesti, transexual ou transgênero feminino, distintas das alcançadas pelos homens.

7.1.3.3. O presente Processo Seletivo Público busca equilibrar o percentual de mulheres, incluindo pessoa travesti, transexual ou transgênero feminino, classificadas para a **Fase 2** quando for constatado percentual menor do que 50% (cinquenta por cento) de mulheres, incluindo pessoa travesti, transexual ou transgênero feminino, em cada ênfase/polo de trabalho e em cada modalidade diante do quantitativo de homens classificados nas vagas e no cadastro de reserva.

7.1.3.4. Nesses casos, serão classificadas candidatas mulheres, pessoa candidata travesti, transexual ou transgênero feminino até que seja alcançada a equiparação do percentual de pessoas candidatas de ambos os grupos **habilitados para a Fase 2 da 1ª Etapa** do certame, para cada ênfase/polo de trabalho e para cada modalidade de vagas reservadas, desde que existam candidatas mulheres, pessoa candidata travesti, transexual ou transgênero feminino que não foram eliminadas tanto por não terem alcançado o desempenho mínimo, previsto no **subitem 7.1.4.3** deste Edital, quanto por outros critérios de eliminação a exemplo daqueles elencados no **subitem 8.21** deste Edital.

7.1.3.5. Para fins do disposto no **subitem 7.1.3.4**, será considerado o dado sobre o gênero da pessoa candidata conforme declarado no ato de inscrição, inclusive o da pessoa candidata travesti, transexual ou transgênero feminino que apresentar autodeclaração, conforme **Anexo VIII**.

7.1.3.5.1. Para fins deste PSP, será considerada pessoa candidata travesti, transexual ou transgênero feminino a pessoa natural cuja identidade de gênero não corresponde ao sexo masculino que lhe foi atribuído no nascimento, em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016 e Instrução Normativa Conjunto MGI/MDHC nº 54/2024.

7.1.3.5.2. O quantitativo de candidatas mulheres, pessoa candidata travesti, transexual ou transgênero feminino será apurado conjuntamente para fins da equiparação do **subitem 7.1.3**.

7.1.3.6. Nenhum homem previamente classificado será desclassificado em função da medida de equiparação de gênero de que trata o **subitem 7.1.3**.

7.1.4. Nota classificatória da 1ª Etapa para todas as ênfases (exceto para a ênfase Advocacia)

7.1.4.1. As pessoas candidatas habilitadas, conforme **letra “d”** do **subitem 7.1.2** e **subitem 7.1.3.4**, serão classificadas pela soma algébrica das notas das **Provas Objetivas de Conhecimentos Específicos (Fase 1) e de Conhecimentos Gerais (Fase 2)**.

7.1.4.1.1. A classificação observará a existência de pessoas inscritas e não eliminadas em cada modalidade, incluindo todas as pessoas candidatas com notas iguais empatadas na última posição, quando for o caso.

7.1.4.2. A nota obtida na **Fase de Conhecimentos Gerais (Fase 2)** compõe, mediante soma algébrica com a nota da **Fase de Conhecimentos Específicos (Fase 1)**, a classificação final do Processo Seletivo Público, conforme **subitem 7.1.4.1**.

7.1.4.2.1. A apuração da soma algébrica de que trata este subitem será realizada exclusivamente para as pessoas candidatas habilitadas nos termos da **alínea “d”** do **subitem 7.1.2** e do **subitem 7.1.3.4**, não sendo apurada para as pessoas candidatas não classificadas no ranqueamento pela nota da **Fase de Conhecimentos Específicos (Fase 1)**, cuja nota obtida na **Fase de Conhecimentos Gerais (Fase 2)** será desconsiderada para todos os fins.

7.1.4.2.2. A soma algébrica apurada na **1ª Etapa** constitui critério único de ordenação, servindo para a classificação final das pessoas candidatas não eliminadas.

7.1.4.3. Será eliminada da **1ª Etapa** a pessoa candidata que obtiver aproveitamento inferior a **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos da prova objetiva da **Fase de Conhecimentos Específicos (Fase 1)**, ou aproveitamento inferior a **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos da prova objetiva da **Fase de Conhecimentos Gerais (Fase 2)**, ou, ainda, **grau zero** em qualquer das matérias que compõem a **Fase de Conhecimentos Gerais**.

7.1.4.4. A pessoa candidata eliminada na forma do **subitem 7.1.4.3** deste Edital não terá classificação alguma no Processo Seletivo Público.

7.1.5. Dos critérios de desempate

7.1.5.1. Em caso de empate no ranqueamento, terá preferência, sucessivamente, a pessoa candidata que:

- a)** tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, prevalecendo a de idade mais elevada, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b)** tiver exercido efetivamente a função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições; e
- c)** for mais idoso.

7.1.5.1.1. Para fins de verificação do exercício da função de jurado, conforme descrito na **alínea “b”** do **subitem 7.1.5.1**, a pessoa candidata deverá, no ato da inscrição, realizar o upload da documentação comprobatória do exercício da função de Jurado.

7.1.5.1.2. Para fins de comprovação da função citada na **alínea “b”** do **subitem 7.1.5.1**, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do Distrito Federal e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de Jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

7.1.5.1.3. As pessoas candidatas que seguirem empatadas até a aplicação da **alínea “c”** do **subitem 7.1.5.1** serão convocadas, antes do resultado final do Processo Seletivo Público, para a apresentação de imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento, para fins de desempate.

7.1.5.1.4. Para as pessoas candidatas convocadas que não apresentarem imagem legível da certidão em que conste o horário do nascimento, será considerada como hora de nascimento **23 horas, 59 minutos e 59 segundos**.

7.1.5.1.5. Somente serão aceitos documentos nos formatos PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de **2 MB**. Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia da aplicação das provas, ainda que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

7.1.6. As pessoas candidatas não eliminadas na prova objetiva, serão classificadas no Certame, conforme limites estabelecidos no **Anexo I** deste Edital.

7.2. 1ª ETAPA PARA ÊNFASE ADVOCACIA - Qualificação Técnica - será constituída de provas objetivas e discursiva, apresentadas em um mesmo caderno de questões, aplicadas no mesmo dia e horário, compreendendo três fases: a **Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (Fase 1)**, a **Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais (Fase 2)** e a **Prova Discursiva (Fase 3)**, todas de caráter eliminatório e classificatório.

7.2.1 - A prova objetiva da **Fase de Conhecimentos Específicos (Fase 1)** será constituída de 50 (cinquenta) questões e a **Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais (Fase 2)**, com 20 (vinte) questões, totalizando 70 (setenta) questões objetivas, cada uma valendo 1 (um) ponto. Cada questão apresentará cinco alternativas (**A; B; C; D e E**) e uma única resposta correta. A prova objetiva de **Conhecimentos Gerais**, de caráter eliminatório e classificatório será composta de **Língua Portuguesa** 10 (dez) questões e de **Língua Inglesa** 10 (dez) questões. A prova objetiva de **Conhecimentos Específicos**, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 50 (cinquenta) questões. A **Prova Discursiva (Fase 3)** será composta de 2 (duas) questões valendo, cada uma, 10,0 (dez) pontos, totalizando 20,0 (vinte) pontos.

7.2.2. O processamento da **1ª Etapa** observará, rigorosamente, a seguinte sequência:

a) todas as pessoas candidatas realizam, simultaneamente, as **provas objetivas da Fase de Conhecimentos Específicos (Fase 1)** e da **Fase de Conhecimentos Gerais (Fase 2)**, em um mesmo caderno de questões, bem como a prova discursiva **(Fase 3)**;

b) ambas as provas objetivas são corrigidas para a totalidade das pessoas candidatas, sendo os gabaritos e os resultados divulgados, abrindo-se prazo para interposição de recursos relativos a questões e gabaritos de ambas as fases, nos termos do **item 9** deste Edital;

c) após o julgamento dos recursos e a consolidação dos gabaritos definitivos, serão aplicados os critérios eliminatórios previstos para as **Provas de Conhecimentos Específicos (Fase 1)** e **Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais (Fase 2)**, conforme **subitem 7.2.4.3**. As pessoas candidatas não eliminadas serão ranqueadas pela nota obtida na **Prova de Conhecimentos Específicos**;

d) Serão habilitadas para prosseguimento no certame as pessoas ranqueadas na Fase de Conhecimentos Específicos **(Fase 1)** até o **quantitativo de 2 (duas) vezes o número de vagas mais cadastro de reserva** por ênfase/polo de trabalho e modalidade de concorrência (AC, PCD, PN, PI e PQ) previsto no **Anexo I**, observado o critério de equiparação de gênero, conforme **subitem 7.2.3** e o previsto no **subitem 1.4.4**.

e) A habilitação da pessoa candidata à correção da **Prova Discursiva (Fase 3)** observará o disposto no **subitem 7.2.5**.

7.2.3. Da Previsão de equiparação do percentual de mulheres classificadas para a Fase 2, incluindo pessoa travesti, transexual ou transgênero feminino, em relação ao número de homens

7.2.3.1. O Processo Seletivo da Transpetro tem como um de seus objetivos a busca da equiparação do percentual de homens e mulheres, incluindo pessoa travesti, transexual ou transgênero feminino, na **Fase 2** do certame, nos casos em que haja desproporção em detrimento das mulheres.

7.2.3.2. Para cada ênfase/polo de trabalho na **Fase 1**, a equiparação do percentual de homens e mulheres, incluindo pessoa travesti, transexual ou transgênero feminino, por modalidade de concorrência será buscada, assumindo a possibilidade de adoção de Notas Mínimas Necessárias (NMN) para mulheres, incluindo pessoa travesti, transexual ou transgênero feminino, distintas das alcançadas pelos homens.

7.2.3.3. O presente Processo Seletivo buscará equilibrar o percentual de mulheres, incluindo pessoa travesti, transexual ou transgênero feminino, classificadas para a **Fase 2** sempre que for averiguado percentual menor do que 50% (cinquenta por cento) de mulheres, incluindo pessoa travesti, transexual ou transgênero feminino, da ênfase/polo de trabalho e em cada modalidade diante do quantitativo de homens classificados nas vagas e no cadastro de reserva.

7.2.3.4. Nesses casos, serão classificadas candidatas mulheres, incluindo pessoa travesti, transexual ou transgênero feminino até que seja alcançada a equiparação do percentual de pessoas candidatas de ambos os gêneros classificadas para a **Fase 2** do certame, para ênfase/polo de trabalho e para cada modalidade de vagas reservadas, desde que existam candidatas mulheres, pessoa candidata travesti, transexual ou transgênero feminino, que não foram eliminadas tanto por não terem alcançado o desempenho mínimo na **Fase 1**, previsto no **subitem 7.2.4.3** deste Edital, quanto por outros critérios de eliminação a exemplo daqueles elencados no **subitem 8.21** deste Edital.

7.2.3.5. Para fins do disposto no **subitem 7.2.3.4**, será considerado o dado sobre o gênero da pessoa candidata conforme declarado no ato de inscrição, inclusive o da pessoa candidata travesti, transexual ou transgênero feminino que apresentar autodeclaração, conforme **Anexo VIII**.

7.2.3.5.1. Para fins deste PSP, será considerada pessoa candidata travesti, transexual ou transgênero feminino a pessoa natural cuja identidade de gênero não corresponde ao sexo masculino que lhe foi atribuído no nascimento, em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016 e Instrução Normativa Conjunto MGI/MDHC nº 54/2024.

7.2.3.5.2. O quantitativo de candidatas mulheres, pessoa candidata travesti, transexual ou transgênero feminino será apurado conjuntamente para fins da equiparação do **subitem 7.2.3**.

7.2.3.6. Nenhum homem previamente classificado será desclassificado em função da medida de equiparação de gênero de que trata o **subitem 7.2.3**.

7.2.4. Nota classificatória da 1ª Etapa

7.2.4.1. As pessoas candidatas habilitadas, conforme **letra “d”** do **subitem 7.2.2** e **subitem 7.2.3.4**, serão classificadas pela soma algébrica das notas das **Provas Objetivas das Fases de Conhecimentos Específicos e de Conhecimentos Gerais**.

7.2.4.1.1. A classificação observará a existência de pessoas inscritas e não eliminadas em cada modalidade, incluindo todas as pessoas candidatas com notas iguais empatadas na última posição, quando for o caso e o previsto no **subitem 1.4.4**.

7.2.4.2. A nota obtida na **Fase de Conhecimentos Gerais (Fase 2)** compõe, mediante soma algébrica com a nota da **Fase de Conhecimentos Específicos (Fase 1)**, a **nota da 1ª Etapa**, que comporá a classificação final juntamente com a nota da **Prova Discursiva (Fase 3)**, nos termos do **subitem 7.3.3**, e conforme **subitem 7.2.4.1**.

7.2.4.2.1. A apuração da soma algébrica de que trata este subitem será realizada exclusivamente para as pessoas candidatas habilitadas nos termos da **alínea “d”** do **subitem 7.2.2** e do **subitem 7.2.3.4**, não sendo apurada para as pessoas candidatas não classificadas no ranqueamento pela nota da **Fase de Conhecimentos Específicos (Fase 1)**, cuja nota obtida na **Fase de Conhecimentos Gerais (Fase 2)** será desconsiderada para todos os fins.

7.2.4.3. Será eliminada das **Fases 1 e 2** a pessoa candidata que obtiver aproveitamento inferior a **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos da prova objetiva da **Fase de Conhecimentos Específicos (Fase 1)** ou aproveitamento inferior a **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos da prova objetiva da **Fase de Conhecimentos Gerais (Fase 2)**, ou, ainda, **grau zero** em qualquer das matérias que compõem a **Fase de Conhecimentos Gerais**.

7.2.4.4. A pessoa candidata eliminada na forma do **subitem 7.2.4.3** deste Edital não terá classificação alguma no Processo Seletivo Público.

7.2.5. Da habilitação à correção da Prova Discursiva (Fase 3)

7.2.5.1. Será considerada habilitada à **Prova Discursiva (Fase 3)** a pessoa candidata que não for eliminada conforme **subitem 7.2.2 d)** deste Edital.

7.2.5.2. As pessoas candidatas não habilitadas, na forma do subitem anterior, serão eliminadas deste Processo Seletivo.

7.3. Prova Discursiva (Fase 3) - Constituída de prova discursiva composta de 2 (duas) questões valendo, cada uma, 10,0 (dez) pontos, totalizando 20,0 (vinte) pontos. Será eliminada a pessoa candidata que obtiver aproveitamento inferior a **50% (cinquenta por cento)** do total da pontuação das questões discursivas.

7.3.1. A prova discursiva destina-se a avaliar a capacidade de a pessoa candidata expor com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade assuntos ligados à sua profissão. Levará, ainda, em conta a capacidade de organização do texto, de análise e síntese dos fatos e ideias examinados. A prova discursiva consistirá na elaboração de um texto sucinto a partir de um estudo de caso sobre situação hipotética e de um texto sobre tema das áreas de **Conhecimentos Específicos** da ênfase, constantes no **Anexo III** deste Edital.

7.3.1.1. Receberá nota ZERO à questão discursiva a pessoa candidata que:

- a)** der a resposta a lápis, em parte ou na sua totalidade;
- b)** assinar e/ou apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação da pessoa candidata;
- c)** apresentar texto com letra ilegível ou sob forma não articulada verbalmente em língua portuguesa.

7.3.2. As pessoas candidatas realizarão as provas objetivas e a discursiva no mesmo dia e horário, sendo somente corrigida a Prova Discursiva (**Fase 3**) das pessoas candidatas habilitadas segundo os quantitativos definidos no **subitem 7.2.5.1**.

7.3.3. As pessoas candidatas não eliminadas serão classificadas, em função do somatório dos pontos obtidos na prova objetiva (**Fase 1 e Fase 2**) e na **prova discursiva (Fase 3)**, conforme limites estabelecidos no **Anexo I** deste Edital. Havendo empate na totalização, prevalecerá a melhor classificação, em função do somatório dos pontos obtidos na prova objetiva (**Fase 1 e Fase 2**) e permanecendo o empate, deverá ser observado o previsto no **subitem 7.3.4**.

7.3.4. Dos critérios de desempate

7.3.4.1. Em caso de empate no ranqueamento, terá preferência, sucessivamente, a pessoa candidata que:

- a)** tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, prevalecendo a de idade mais elevada, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b)** tiver exercido efetivamente a função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições; e
- c)** for mais idoso.

7.3.4.1.1. Para fins de verificação do exercício da função de jurado, conforme descrito na **alínea "b"** do **subitem 7.3.4.1**, a pessoa candidata deverá, no ato da inscrição, realizar o upload da documentação comprobatória do exercício da função de Jurado.

7.3.4.1.2. Para fins de comprovação da função citada na **alínea "b"** do **subitem 7.3.4.1**, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do Distrito Federal e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de Jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

7.3.4.1.3. As pessoas candidatas que seguirem empatadas até a aplicação da **alínea "c"** do **subitem 7.3.4.1** serão convocadas, antes do resultado final do Processo Seletivo Público, para a apresentação de imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento, para fins de desempate.

7.3.4.1.4. Para as pessoas candidatas convocadas que não apresentarem imagem legível da certidão em que conste o horário do nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas, 59 minutos e 59 segundos.

7.3.4.1.5. Somente serão aceitos documentos nos formatos PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de **2 MB**. Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia da aplicação das provas, ainda que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

8. DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As provas objetivas terão duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, à exceção da ênfase Advocacia que terá a duração de 5 (cinco) horas e 30 (trinta) minutos. As provas terão por base os conteúdos programáticos especificados no **Anexo IV**.

8.2. A Transpetro define apenas os conteúdos programáticos referentes aos Processos Seletivos Públicos por ela conduzidos, ficando a critério de cada pessoa candidata escolher a bibliografia que julgar mais conveniente.

8.3. As provas serão realizadas, obrigatoriamente, nos locais previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição disponíveis na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

8.3.1. A pessoa candidata deverá chegar ao local das provas com 1 (uma) hora de antecedência do seu início.

8.4. Será disponibilizada na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br) Declaração de Comparecimento quando da publicação da Confirmação de Inscrição. A pessoa candidata interessada deverá apresentar, antes de ingressar na sala, a declaração impressa ao fiscal, para sua assinatura, para confirmação de sua presença no Processo Seletivo Público, e posteriormente guardá-la no envelope porta-objetos.

8.4.1. A Fundação Cesgranrio não disponibilizará a Declaração de Comparecimento após o término da aplicação das provas.

8.4.2. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital, em Comunicado ou constantes nos Cartões de Confirmação de Inscrição, nem será admitida a entrada de pessoa candidata após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

8.4.3. Após o ingresso no local de provas, a pessoa candidata deverá dirigir-se imediatamente à sala de aplicação. Não será permitida a permanência nos corredores antes do início das provas, a fim de evitar aglomerações.

8.5. Somente será admitida à sala de provas a pessoa candidata que estiver munida de documento oficial de identidade com foto da pessoa candidata. Serão considerados documentos de identidade:

a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros;

b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos);

c) passaporte brasileiro;

d) certificado de reservista ou dispensa de incorporação;

e) carteiras funcionais do Ministério Público;

f) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;

g) carteira de trabalho;

h) carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

i) documentos digitais, com foto e assinatura (e-Título, Documento Nacional de Identificação (DNI), Carteira de Identidade Nacional (CIN), CNH digital, e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, desde que contenham **foto e assinatura**.

8.5.1. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

8.5.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena), nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade, ou documentos digitais não citados no **subitem 8.5** deste Edital e(ou) apresentados fora de seus aplicativos oficiais, ou sem foto e assinatura.

8.5.3. Caso a pessoa candidata esteja impossibilitada de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetida à identificação especial. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

8.5.4. A pessoa candidata que, por ocasião da realização das provas, da avaliação pela equipe multiprofissional e interdisciplinar e do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração complementar, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no **subitem 8.5** deste Edital, não poderá realizá-los e será automaticamente eliminada do Processo Seletivo Público.

8.6. A identificação especial será exigida, também, da pessoa candidata cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa candidata. O não comparecimento ao local de realização das provas e/ou da avaliação pela equipe multiprofissional e interdisciplinar, se houver, nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática da pessoa candidata do Processo Seletivo Público.

8.8. Após ser identificada, nenhuma pessoa candidata poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização. Em caso de descumprimento, não será permitido o retorno, em nenhuma hipótese.

8.8.1. A permanência da pessoa candidata na sala de provas implicará a ciência e a concordância com todas as normas estabelecidas neste Edital.

8.9. Para a segurança das pessoas candidatas e garantia da lisura do Certame, a Fundação Cesgranrio poderá realizar a coleta de dados biométricos (digitais ou outros meios de identificação) das pessoas candidatas no dia de realização das provas, com a finalidade de identificação, controle de presença e prevenção de fraudes, nos termos da legislação aplicável e da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

8.9.1. A pessoa candidata deverá aguardar que o fiscal proceda à coleta de seu dado biométrico durante a realização das provas.

8.10. No dia de realização das provas, poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais nas salas, corredores, inclusive durante deslocamentos para utilização de sanitários e a qualquer momento, a critério da fiscalização.

8.10.1. Poderão ser utilizados equipamentos eletrônicos, detectores ou outros instrumentos de segurança durante a aplicação das provas, inclusive em caráter aleatório, a critério da Fundação Cesgranrio.

8.11. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, será entregue à pessoa candidata prova/material substitutivo.

8.12. A pessoa candidata só poderá ausentar-se do recinto das provas após **2 (duas) horas** contadas a partir do seu efetivo início. Por motivos de segurança, a pessoa candidata não poderá levar o Caderno de Questões em nenhuma hipótese.

8.13. As questões das provas estarão à disposição das pessoas candidatas, a partir do primeiro dia útil seguinte ao da sua realização, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), por um período mínimo de 3 (três) meses após a divulgação dos resultados finais deste Processo Seletivo Público.

8.14. A pessoa candidata, no dia da realização das provas, poderá anotar as respostas para conferência, no seu Cartão de Confirmação de Inscrição.

8.15. Qualquer outra anotação ou impressão nesse documento será considerada tentativa de fraude, sujeitando a pessoa candidata infratora à eliminação deste Processo Seletivo Público.

8.16. Ao final das provas, as 3 (três) últimas pessoas candidatas em cada sala só serão liberadas quando todas tiverem concluído ou quando finalizar o tempo previsto para a aplicação das provas.

8.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento da pessoa candidata da sala de provas, à exceção das pessoas candidatas amparadas pela Lei nº 13.872/2019 e que solicitaram adaptações razoáveis ou tecnologias assistivas no ato da inscrição, conforme **subitens 5.16.1, 5.16.2, 5.16.3 e 5.16.4.**

8.18. A pessoa candidata deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, para o preenchimento do Cartão-Resposta.

8.19. A pessoa candidata deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) durante o tempo de realização das provas e assinar, no espaço devido. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade da pessoa candidata, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa das provas, salvo em caso de deficiência impeditiva de realização da providência pela própria pessoa candidata. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por motivo de erro da pessoa candidata.

8.20. Serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a capa das provas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente ou preenchido em duplicidade.

8.20.1. Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.20.2. Será atribuída nota zero e poderá ser eliminada do Processo Seletivo Público a pessoa candidata que inserir, no Cartão-Resposta, na folha de respostas ou em qualquer material de prova, assinatura, rubrica, marca, sinal ou qualquer elemento que permita sua identificação.

8.21. A pessoa candidata será sumariamente eliminada deste Processo Seletivo Público nas seguintes hipóteses:

I. Pratique condutas ilícitas ou fraudulentas:

- a)** utilizar meios ilícitos para a realização das provas;
- b)** realizar anotações em objetos ou documentos que não sejam o Cartão-Resposta, o Caderno de Questões ou o Cartão de Confirmação;
- c)** registrar ou divulgar, por imagem, vídeo ou som, a realização da prova ou qualquer material utilizado no Processo Seletivo;
- d)** ser constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que utilizou processos ilícitos;
- e)** descumprir instruções contidas nas capas das provas.

II. Descumprir regras de conduta ou segurança:

- a)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, adotando comportamento indevido ou descortês com aplicadores, auxiliares, autoridades ou as demais pessoas candidatas;
- b)** recusar-se a se submeter à revista de objetos ou à revista pessoal por meio de detector de metais;
- c)** recusar-se, injustificadamente, a ser submetido à coleta de dado biométrico;
- d)** não aguardar na sala de provas, após o fechamento dos portões, para procedimentos de segurança, exceto para ida ao banheiro acompanhado de fiscal;
- e)** levar e/ou ingerir bebidas alcoólicas, utilizar drogas ilícitas e/ou cigarro (convencional ou eletrônico) e outros produtos derivados do tabaco, no local de provas, conforme Lei nº 11.343/2006, Lei nº 12.546/2011 e Decreto nº 8.262/2014.

III. Descumprir regras de permanência na prova:

- a)** atrasar-se ou não comparecer a qualquer prova;
- b)** apresentar-se em local diferente do previsto no Cartão de Confirmação de Inscrição;
- c)** afastar-se da sala sem acompanhamento do fiscal, antes de concluir as provas;
- d)** deixar de assinar a Lista de Presença e/ou o Cartão-Resposta;
- e)** ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões;
- f)** ausentar-se definitivamente do recinto antes de decorridas **2 (duas) horas** do início;
- g)** não entregar o material da prova ao término do tempo destinado;
- h)** iniciar as provas antes do horário previsto e sem autorização do fiscal de sala.

IV. Portar objetos proibidos:

- a)** portar qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);
 - b)** portar lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha;
 - c)** portar quaisquer aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios de qualquer natureza, telefones celulares, microcomputadores portáteis e/ou similares;
 - d)** utilizar óculos escuros ou acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) e protetores auriculares.
- 8.22.** É vedado às pessoas candidatas do Processo Seletivo ainda que possuam porte de arma de fogo, ostentar armas ou ingressar nos locais de prova com armas, em consonância com o art. 34, *caput*, da Lei nº 10.826/2003 e do art. ° 51 do Decreto nº 11.615/2023.
- 8.22.1.** A vedação se estende ao porte de armas brancas.
- 8.23.** Para todas as pessoas candidatas não será permitida a consulta a livros, apostilas, códigos ou qualquer outra fonte durante a realização das provas.
- 8.24.** Ao entrarem na sala de provas, as pessoas candidatas deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo Público.
- 8.24.1.** O envelope porta-objetos devidamente lacrado e identificado pela pessoa candidata deverá ser mantido embaixo da carteira até o término das suas provas. O envelope porta-objetos somente poderá ser deslacrado fora do ambiente de provas.
- 8.25.** A Transpetro e a Fundação Cesgranrio não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.
- 8.26.** As pessoas candidatas que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados às pessoas candidatas que ainda as estiverem realizando.
- 8.27.** Não serão concedidas, além do previsto no **item 9** e seus subitens, recontagens de pontos, ou reconsiderações, de exames, de avaliações ou de pareceres, qualquer que seja a alegação da pessoa candidata.
- 8.28.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelos representantes da Fundação Cesgranrio ou da Transpetro, informações referentes ao conteúdo das provas.
- 8.29.** A Fundação Cesgranrio e a Transpetro se eximem das despesas relativas à participação da pessoa candidata em todas as fases do Processo Seletivo Público. Todas as despesas, inclusive com viagens e com estadias, deverão ser custeadas pela própria pessoa candidata.
- 8.30.** A Fundação Cesgranrio poderá, a qualquer momento, inclusive após a realização das provas e divulgação dos resultados, realizar diligências, auditorias ou procedimentos de verificação com vistas à identificação de fraudes, irregularidades ou condutas incompatíveis com as normas deste Edital, podendo, se confirmadas, a eliminação da pessoa candidata ou a revisão de resultados, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9. DOS RECURSOS

9.1. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA

Caberá recurso quanto ao conteúdo das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados, desde que devidamente fundamentado, nos dias **30/11** e **01/12/2026**.

9.1.1. A pessoa candidata não deverá se identificar nos recursos que venham a ser apresentados.

9.1.1.1. Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o recurso da pessoa candidata que se inscrever e/ou apresentar, em seu texto, qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite sua identificação.

9.1.2. Para recorrer, a pessoa candidata deverá encaminhar sua solicitação à Fundação Cesgranrio, exclusivamente por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Processo Seletivo Público no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

9.1.2.1. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo, encaminhados por outro meio que não o sistema eletrônico disponibilizado, ou que não estejam devidamente fundamentados, bem como é vedada a tentativa de interpor mais de uma vez um mesmo recurso, editado ou não.

9.1.2.2. A Transpetro e a Fundação Cesgranrio não arcarão com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade da pessoa candidata, que impossibilitem a interposição de recurso.

9.1.2.3. Não serão aceitos recursos sem fundamentação, genéricos ou inconsistentes.

9.1.3. As decisões dos recursos serão divulgadas coletivamente, apenas quanto aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação do resultado das provas objetivas, em **14/01/2027**.

9.1.4. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todas as pessoas candidatas que realizaram as provas objetivas.

9.2. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA DISCURSIVA

9.2.1. As provas discursivas (imagem digital) serão disponibilizadas na internet, no dia **14/01/2027**, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

9.2.2. A pessoa candidata poderá interpor recursos quanto às notas das questões discursivas, desde que devidamente fundamentados e encaminhados nos dias **14 e 15/01/2027**, por meio da página da Fundação Cesgranrio, conforme orientação constante no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br), sendo disponibilizados, na página da pessoa candidata, o espelho de correção individual e a imagem da prova discursiva, para subsidiar a interposição de recurso.

9.2.2.1. A pessoa candidata não deverá se identificar nos recursos que venham a ser apresentados.

9.2.2.2. Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o pedido de revisão da pessoa candidata que se subscrever e/ou interpor, em seu texto, qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite sua identificação.

9.2.3. A nota da pessoa candidata poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

9.2.4. As decisões pelo deferimento ou não dos pedidos de revisão das notas da Prova discursiva serão dadas a conhecer fundamentadamente em **28/01/2027**, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

9.3. A Banca Examinadora da entidade executora do presente Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

10. DO RESULTADO, DAS CONVOCAÇÕES E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

10.1. O resultado final deste Processo Seletivo Público será homologado, publicado no Diário Oficial da União (DOU) e divulgado nos endereços eletrônicos (www.cesgranrio.org.br) e (www.transpetro.com.br).

10.2. O quantitativo de vagas e de cadastro de reserva para cada ênfase/polo de trabalho consta do **Anexo I** deste Edital.

10.3. Após o cálculo da nota final no processo seletivo público e aplicados os critérios de desempate constantes dos subitens **7.1.4, 7.1.5, 7.2.4 e 7.2.5** deste edital, as pessoas candidatas serão listadas em ordem de classificação por ênfase/polo de trabalho, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo público, em 5 (cinco) listas:

- a)** lista de ampla concorrência, contendo a classificação de todas as pessoas candidatas, inclusive das pessoas candidatas às vagas reservadas às pessoas com deficiência, das pessoas candidatas às vagas reservadas às pessoas negras, das pessoas candidatas às vagas reservadas às pessoas indígenas e das pessoas candidatas às vagas reservadas às pessoas quilombolas;
- b)** lista específica contendo a classificação das pessoas candidatas às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- c)** lista específica contendo a classificações das pessoas candidatas às vagas reservadas às pessoas negras;
- d)** lista específica contendo a classificações das pessoas candidatas às vagas reservadas às pessoas indígenas;
- e)** lista específica contendo a classificações das pessoas candidatas às vagas reservadas às pessoas quilombolas.

10.4. As convocações ocorrerão de acordo com a necessidade e a conveniência da Transpetro e obedecerão à ordem de classificação final por ênfase e polo de trabalho, observados os critérios de alternância e proporcionalidade entre as seguintes modalidades de concorrência: ampla concorrência, pessoas com deficiência, pessoas negras, pessoas indígenas e pessoas quilombolas, nos termos da legislação aplicável, especialmente do Decreto nº 9.508/2018, da Lei nº 15.142/2025 e do Decreto nº 12.536/2025-

10.4.1. A convocação das pessoas candidatas beneficiadas pelas políticas de ações afirmativas observará os percentuais mínimos de reserva de vagas previstos na Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, e no Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, correspondentes a **25% (vinte e cinco por cento)** para pessoas negras, **3% (três por cento)** para pessoas indígenas e

2% (dois por cento) para pessoas quilombolas, respeitados os critérios de alternância e proporcionalidade previstos na legislação.

10.4.2. As pessoas candidatas aprovadas, conforme homologação e divulgação dos resultados finais, serão convocadas pela Transpetro por meio de documento enviado via postal com aviso de recebimento e complementado, quando possível, por outros mecanismos de comunicação.

10.4.2.1. A pessoa candidata deverá manter atualizados seus dados cadastrais, principalmente endereço de residência, telefone, e endereço eletrônico, durante o período estabelecido no cronograma constante do **Anexo V** deste Edital, através de link disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br). Após esse período, a pessoa candidata aprovada, conforme **subitem 10.4.2**, deverá comunicar à Transpetro qualquer alteração cadastral, exclusivamente, através do site oficial da companhia (www.transpetro.com.br).

10.4.3. A Transpetro e a Fundação Cesgranrio não se responsabilizam por eventuais prejuízos à pessoa candidata decorrentes de dados cadastrais desatualizados ou incorretos, bem como da não entrega de correspondência enviada à pessoa candidata por extravio, ausência do(a) destinatário(s) ou endereço incorreto.

10.5. As pessoas candidatas classificadas em mais de uma lista serão convocadas na listagem que lhes for mais benéfica, ou seja, a que obteve melhor classificação para a efetiva admissão ou readmissão.

10.6. As pessoas candidatas aprovadas dentro do quantitativo de vagas constantes do **Anexo I** deste Edital poderão ser temporariamente convocadas como suplentes na hipótese em que as admissões pela Transpetro ocorram de forma escalonada.

10.6.1. As pessoas candidatas classificadas no cadastro de reserva, mas fora do quantitativo de vagas constante do **Anexo I**, poderão ser convocadas para as etapas de comprovação de requisitos e exames médicos admissionais na condição de suplentes.

10.6.2. Além da aprovação nas etapas de comprovação de requisitos e exames médicos admissionais, a admissão ou readmissão das pessoas candidatas convocadas na condição de suplentes é condicionada à eliminação ou desistência de pessoas candidatas mais bem classificadas ou abertura de nova vaga por necessidade e conveniência da Transpetro, observado o prazo de validade do Processo Seletivo Público.

10.6.3. À pessoa candidata convocada na condição de suplente será dada ciência dessa condição nas comunicações realizadas durante a convocação.

10.6.4. A pessoa candidata convocada que não se apresentar para a realização das etapas de comprovação de requisitos e exames médicos admissionais, no prazo estabelecido no documento de convocação, será considerada desistente e eliminada deste Processo Seletivo Público, salvo nos casos devidamente justificados e aceitos pela Transpetro.

10.6.5. A ausência de manifestação da pessoa candidata convocada dentro do prazo estabelecido no documento de convocação será interpretada como desistência tácita, implicando sua eliminação deste Processo Seletivo Público.

10.7. As pessoas candidatas aprovadas que tiverem interesse em solicitar desistência de participação no TRANSPETRO/PSP/TERRA/NÍVEL SUPERIOR-2026.4, poderão fazê-lo a qualquer momento após a homologação dos resultados finais.

10.7.1. As orientações para efetivar a desistência deverão ser obtidas junto aos canais de atendimento da Transpetro, disponíveis na página relativa a “Concursos” no site oficial da Transpetro, no endereço eletrônico: (www.transpetro.com.br).

10.7.2. Não haverá alteração do resultado final homologado e publicado no Diário Oficial da União (DOU) e divulgado nos endereços eletrônicos da Fundação Cesgranrio e da Transpetro em razão da desistência de pessoas candidatas.

10.8. A pessoa candidata convocada para realização das etapas de comprovação de requisitos e exames médicos admissionais, poderá, quando necessário, requerer formalmente após a sua convocação, o seu remanejamento para o final da lista de classificação do Processo Seletivo Público TRANSPETRO/PSP/TERRA/NÍVEL SUPERIOR-2026.4, observados a ênfase e o polo de trabalho para o qual concorreu.

10.8.1. O prazo máximo para a solicitação de remanejamento para o final da lista e a forma como esta solicitação pode ser efetuada serão detalhados na convocação para realização das etapas de comprovação de requisitos e exames médicos admissionais.

10.8.2. O remanejamento para o final da lista terá efeito para a classificação obtida em todas as listagens de concorrência do Processo Seletivo Público TRANSPETRO/PSP/TERRA/NÍVEL SUPERIOR-2026.4 (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência, Pessoas Negras, Pessoas Indígenas e Pessoas Quilombolas) nas quais a pessoa candidata tenha sido aprovada.

10.8.3. O remanejamento para o final da lista não altera o resultado final do Processo Seletivo Público divulgado no Diário Oficial da União (DOU), portanto não irá alterar a(s) classificação(ões) inicialmente obtida(s) pelas pessoas candidatas.

10.8.3.1. O remanejamento para o final da lista de classificação será sinalizado em planilha de acompanhamento das convocações publicada na página relativa a “Concursos” no site oficial da Transpetro, no endereço eletrônico (www.transpetro.com.br), para acompanhamento por todas as pessoas interessadas.

10.8.4. A pessoa candidata que solicitar o seu remanejamento para o final da lista de classificação apenas poderá ser novamente convocada para a realização das etapas de comprovação de requisitos e exames médicos admissionais após esgotado todo o cadastro correspondente à listagem de classificação de sua ênfase e polo de trabalho.

10.8.5. A pessoa candidata que solicitar o seu remanejamento para o final da lista de classificação, mesmo quando originalmente conste como aprovada dentro das vagas publicadas no Edital, não terá garantia de nova convocação para a realização das etapas de comprovação de requisitos e exames médicos admissionais ou admissão, ficando estas condicionadas à necessidade e à conveniência da Transpetro.

10.8.6. O remanejamento para o final da lista é irreversível e apenas pode ser solicitado uma única vez pela mesma pessoa candidata.

10.8.7. A aprovação neste Processo Seletivo Público não gera direito à admissão ou readmissão, constituindo apenas expectativa de direito, cuja concretização dependerá da necessidade e da conveniência da Transpetro, bem como do prazo de validade do certame e da observância da ordem de classificação.

10.9. O prazo de validade deste Processo Seletivo Público esgotar-se-á em 18 (dezoito) meses, contados da data de publicação do Edital de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Transpetro.

11. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

11.1. As pessoas candidatas aprovadas, conforme homologação e divulgação dos resultados finais, serão convocados pela Transpetro por meio de documento enviado via postal com aviso de recebimento e complementado, quando possível, por outros mecanismos de comunicação, de acordo com a classificação obtida neste Processo Seletivo Público, para realização de comprovação de requisitos, etapa eliminatória e de responsabilidade da Transpetro.

11.2. As pessoas candidatas convocadas para a comprovação de requisitos deverão se apresentar, na data definida pela Transpetro, pessoalmente, munidas de original e cópia de documento de identidade, comprovante de escolaridade, além dos demais documentos que comprovem o atendimento aos requisitos exigidos, listados nos **itens 4 e 11** e no **Anexo III** deste Edital, observando-se que a forma de apresentação poderá ocorrer presencialmente ou por meio digital, ou em ambas as formas, conforme estabelecido no documento de convocação.

11.3. Quando solicitada, a pessoa candidata deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- a)** Documento de identidade;
- b)** Título de eleitor;
- c)** Comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral, relativos à última eleição;
- d)** CPF;
- e)** Certidão de nascimento ou de casamento e certidão de nascimento dos dependentes, se for o caso;
- f)** Comprovante de registro e de pagamento da anuidade do Órgão de Classe, quando tratar-se de profissão regulamentada;
- g)** Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
- h)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atual e carteiras anteriores, se possuir;
- i)** Comprovante de tempo de vinculação previdenciária (CNIS);
- j)** Declaração de beneficiário do INSS;
- k)** Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- l)** Comprovante de residência atualizado;
- m)** Comprovante de conta corrente;
- n)** Diploma(s), declaração(ões) ou certificado(s) exigido(s) para a ênfase à qual concorre, conforme descrito no **Anexo III** deste Edital.

o) no caso de pessoa candidata de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;

p) se pessoa candidata de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização.

11.3.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

11.3.2. Quando encaminhados por meio digital, os documentos deverão ser digitalizados, legíveis e em suas integralidades, conforme definido no documento de convocação e demais mecanismos de comunicação descritos no **subitem 11.1** deste Edital.

11.3.3. A não apresentação dos documentos listados no **subitem 11.3** deste Edital, até a data da admissão ou readmissão, implica a eliminação automática da pessoa candidata deste Processo Seletivo Público.

11.3.4. A admissão ou a readmissão na Transpetro está condicionada ao atendimento aos incisos XVI e XVII do artigo 37, aos parágrafos 10 e 14 do artigo 37, ao parágrafo 6º do artigo 40, ao parágrafo 3º do artigo 42 e aos incisos II e VIII do parágrafo 3º do artigo 142, todos da Constituição Federal, conforme redação vigente, bem como à Súmula nº 246 do Tribunal de Contas da União (TCU). Para esse fim, a pessoa candidata deverá assinar declaração específica, além de declarar a inexistência de acumulação ilícita de cargo/ênfases, empregos ou funções públicas e a ausência de percepção de proventos ou benefícios incompatíveis com o exercício do cargo/ênfase.

11.3.5. A admissão ou readmissão somente ocorrerá após a comprovação cumulativa de todos os requisitos exigidos neste Edital e a aprovação nos exames médicos admissionais, observados os critérios, prazos e procedimentos estabelecidos pela Transpetro.

11.4. A pessoa candidata que não comparecer, não atender à convocação no prazo estabelecido no respectivo documento de convocação ou não cumprir as condições estabelecidas para a comprovação de requisitos será eliminada deste Processo Seletivo Público.

11.4.1. A pessoa candidata que não comparecer a qualquer das etapas relacionadas à admissão ou readmissão, inclusive aos exames médicos admissionais quando convocada, no prazo definido pela Transpetro, será igualmente eliminada deste Processo Seletivo Público.

11.4.2. A pessoa candidata considerada inapta nos exames médicos admissionais será eliminada deste Processo Seletivo Público, assegurado o direito à interposição de recurso, nos termos estabelecidos no ato de convocação para essa etapa.

11.5. A pessoa candidata eliminada será informada dessa situação por meio de comunicação eletrônica e, subsidiariamente, de documento enviado via postal com aviso de recebimento, devendo ser considerada a data do recebimento da comunicação como base para contagem do prazo para apresentação de recurso.

11.5.1. A pessoa candidata tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de sua eliminação deste Processo Seletivo Público, para apresentar recurso, com assessoria de especialista ou não, a seu critério, contra a eliminação na etapa de comprovação de requisitos.

11.5.2. Os recursos deverão ser apresentados pela pessoa candidata em formato digital, conforme orientação constante no documento de comunicação descrito no **subitem 11.5** deste Edital, contendo as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone para contato, CPF, identidade, cargo/ênfase/polo de trabalho, classificação, motivo da eliminação e argumentação, documentos ou ambos que poderão, a critério da Comissão Examinadora, servir como base para justificar a reversão da eliminação.

11.6. A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.7. A decisão da instância recursal relativa à etapa de comprovação de requisitos e exames médicos admissionais terá caráter definitivo no âmbito deste Processo Seletivo Público.

12. DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

12.1. Os exames médicos admissionais terão caráter eliminatório e serão compostos de avaliação de saúde física e mental, além de exames médicos complementares, destinados a verificar a aptidão física e mental da pessoa candidata para o exercício das atribuições do cargo/ênfase, considerando os riscos ocupacionais e as condições de trabalho existentes nas unidades da Transpetro.

12.1.1. A avaliação médica tem por objetivo verificar a aptidão física e mental da pessoa candidata para o exercício das atribuições do cargo/ênfase, considerando as condições de saúde geral, clínica e ocupacional.

12.2. A convocação para a realização dos exames médicos admissionais ocorrerá de acordo com a necessidade e a conveniência da Transpetro, observada a ordem de classificação das pessoas candidatas aprovadas neste Processo Seletivo Público.

12.3. EXAMES MÉDICOS

12.3.1. Nos exames médicos, as pessoas candidatas serão submetidas a exame médico e odontológico geral e, em função deste e da ênfase para a qual se candidata, a exames especializados, entre eles aqueles das áreas de oftalmologia, otorrinolaringologia e exames complementares, podendo ser solicitados outros exames clínicos, laboratoriais ou de imagem, conforme critérios definidos pelo serviço médico responsável pela avaliação de saúde admissional.

12.3.2. Na avaliação médica, serão analisados, entre outros aspectos: sinais vitais e antropométricos, inspeção geral, exame físico completo e avaliação do estado de saúde mental. Se necessário, a pessoa candidata poderá ser reexaminada ou submetida a avaliações clínicas ou complementares especializadas, inclusive por profissionais de saúde de diferentes especialidades, quando considerado necessário para a adequada formação do convencimento técnico da equipe médica responsável pela avaliação de saúde admissional.

12.3.3. A indicação de inaptidão para o exercício do cargo/ênfase nas respectivas ênfases na avaliação de saúde não pressupõe a existência de incapacidade laborativa permanente; indica, tão somente, que a pessoa candidata avaliada não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes à ênfase para a qual concorreu na Transpetro, considerando a compatibilidade entre suas condições de saúde e as atribuições do cargo/ênfase, bem como os riscos ocupacionais e as condições de trabalho nas unidades da empresa.

12.3.4. O motivo de inaptidão na avaliação de saúde só será divulgado à pessoa candidata, atendendo aos ditames da ética, pela área médica responsável pela condução dos exames.

12.3.4.1. Os dados de saúde coletados no processo de avaliação médica admissional constituem dados pessoais sensíveis e serão tratados em estrita conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), sendo utilizados exclusivamente para os fins deste Processo Seletivo Público, vedado seu compartilhamento com terceiros sem o consentimento da pessoa candidata, salvo obrigação legal ou regulatória ou determinação de autoridade competente, nos termos da legislação vigente.

12.3.5. A conclusão acerca da aptidão ou da inaptidão da pessoa candidata para o exercício das atribuições do cargo/ênfase caberá exclusivamente ao serviço médico responsável pela avaliação de saúde admissional, observado o disposto na legislação trabalhista e nas normas de saúde e segurança no trabalho.

12.3.6. A eventual aptidão da pessoa candidata para o exercício de outras atividades profissionais não implica aptidão para o exercício das atribuições específicas do cargo/ênfase objeto deste Processo Seletivo Público.

12.3.7. A apresentação de laudos, exames ou atestados médicos particulares pela pessoa candidata poderá ser considerada como elemento complementar de análise, sendo devidamente apreciada pela equipe médica responsável, não substituindo a avaliação realizada pelo serviço médico responsável pela avaliação de saúde admissional.

12.4. A constatação de inaptidão da pessoa candidata em qualquer uma das etapas dos exames médicos admissionais resultará em sua automática eliminação deste Processo Seletivo Público.

12.5. A pessoa candidata que não atender à convocação ou deixar de comparecer injustificadamente para qualquer fase desta etapa será **eliminada** deste Processo Seletivo Público.

12.6. A pessoa candidata eliminada será informada dessa situação por meio de comunicação eletrônica, podendo haver envio complementar via postal com aviso de recebimento.

12.7. A pessoa candidata tem prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de sua eliminação deste Processo Seletivo Público, para apresentar recurso administrativo, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra a eliminação na avaliação de médica.

12.8. Os recursos deverão ser apresentados pela pessoa candidata em formato digital, conforme orientação constante no documento de comunicação descrito no **subitem 12.6** deste Edital, constando as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone para contato, CPF, identidade, ênfase, classificação, motivo da eliminação e argumentação e/ou documentos que poderão, a critério da Comissão Examinadora, servir como base para justificar a reversão da eliminação.

12.9. A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recursos, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.10. A aprovação neste Processo Seletivo Público não assegura à pessoa candidata o direito à admissão ou readmissão, ficando esta condicionada à comprovação da aptidão na avaliação de saúde admissional e ao atendimento de todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

13. DA ADMISSÃO OU READMISSÃO E ALOCAÇÃO

13.1. As pessoas candidatas aprovadas em todas as etapas do Processo Seletivo Público serão convocadas, preferencialmente por meio eletrônico, por documento de convocação enviado via postal com aviso de recebimento, podendo haver complementação por e-mail.

13.1.1. É de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata acompanhar as convocações e manter atualizados seus dados cadastrais, inclusive endereço, telefone e e-mail, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações realizadas pela Transpetro.

13.2. A admissão ou readmissão das pessoas candidatas aprovadas respeitará a ordem classificatória de cada ênfase e polo de trabalho, bem como os critérios de alternância e proporcionalidade entre as modalidades de concorrência, considerando a relação entre o número total de vagas e as vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas candidatas negras (pretas ou pardas), indígenas e quilombolas, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, do Decreto nº 9.508/2018, da Lei nº 15.142/2025, do Decreto nº 12.536/2025 e da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, observadas as disposições deste Edital.

13.2.1. A admissão ou readmissão das pessoas candidatas aprovadas observará, além da ordem classificatória por ênfase e polo de trabalho, os critérios de alternância e proporcionalidade entre as modalidades de concorrência (Ampla Concorrência – AC, Pessoas com Deficiência – PcD, Pessoas Negras – PN, Pessoas Indígenas – PI e Pessoas Quilombolas – PQ), de acordo com os percentuais de reserva de vagas estabelecidos neste Edital e observadas as regras de conversão de vagas previstas no **subitem 3.2.3.**

13.3. A admissão ou readmissão dependerá da comprovação, pela pessoa candidata, de todos os requisitos exigidos neste Edital, especialmente aqueles previstos nos **itens 4 e 11** e no **Anexo III**, observados os prazos e procedimentos definidos pela Transpetro.

13.4. A pessoa candidata convocada que não atender à convocação para admissão ou readmissão e/ou que não apresentar os documentos listados nos **itens 4 e 11** e no **Anexo III** até a data definida pela Transpetro, observado o prazo mínimo estabelecido no documento de convocação, será eliminada deste Processo Seletivo Público.

13.5. Após a admissão ou readmissão, a alocação da pessoa candidata, respeitada a ênfase/polo de trabalho definido na inscrição, será realizada de acordo com a necessidade e conveniência da Transpetro, não estando obrigatoriamente vinculada à ordem de classificação neste Processo Seletivo Público nem ao seu domicílio, observado o disposto neste Edital.

13.6. As pessoas candidatas que vierem a ser convocadas para ingresso na Transpetro assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sujeitando-se ao Plano de Carreiras e Remuneração (PCR) ou outro que porventura venha a substituí-lo, às Normas de Recursos Humanos, ao Código de Conduta Ética e aos planos de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DRH) da Transpetro.

13.6.1. O DRH abrange as seguintes modalidades, as quais podem ser aplicadas de acordo com a carreira e as atividades realizadas pelo empregado: Programa de Formação, cursos de aperfeiçoamento, cursos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), entre outras.

13.6.2. O Programa de Formação destina-se aos egressos de Processo Seletivo Público, visando à capacitação, desenvolvimento de competências, imersão na cultura organizacional e avaliação dos participantes, através da complementação da formação acadêmica para o desempenho de suas atribuições profissionais na Transpetro.

13.7. Será vedada a readmissão de ex-empregado, da Transpetro ou empresa integrante do Sistema Petrobras, dispensado por justa causa.

13.8. A contratação será de caráter experimental nos primeiros 90 (noventa) dias, ao término dos quais, se o desempenho do profissional for satisfatório, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado.

13.8.1. Às pessoas com deficiência que forem admitidas ou readmitidas serão disponibilizadas condições de adaptação razoável durante o exercício de suas atividades na Transpetro, inclusive nas atividades de integração e durante o curso de formação, bem como no período de experiência, a fim de garantir a execução de suas tarefas de maneira segura e regular, com a diminuição ou

eliminação dos obstáculos gerados por suas específicas limitações, de modo a assegurar sua completa integração à rotina laboral.

13.9. Para atender a determinações governamentais ou a conveniências administrativas, a Transpetro poderá alterar o seu Plano de cargos vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou readmissão das pessoas candidatas, significará, por parte destas, a integral e irrestrita adesão ao novo plano de cargos e as normas vigentes.

13.10. Caberá à pessoa candidata selecionada para admissão ou readmissão em localidade diversa de seu domicílio arcar com o ônus de sua mudança.

13.11. Havendo necessidade da companhia, os empregados da Transpetro podem vir a ser transferidos para qualquer Unidade da Federação, independentemente do local de sua admissão ou readmissão.

14. DAS VANTAGENS E DOS BENEFÍCIOS

14.1. As pessoas candidatas que vierem a ser admitidas ou readmitidas farão jus à remuneração, às vantagens e aos benefícios que estiverem vigorando à época das respectivas admissões ou readmissões.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição da pessoa candidata implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

15.2. Não será fornecido à pessoa candidata, pela Fundação Cesgranrio, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público, valendo para esse fim a homologação divulgada no Diário Oficial da União (DOU) e publicada na página da Fundação Cesgranrio.

15.3. Todas as pessoas candidatas concorrerão em igualdade de condições, ressalvados os casos de atendimento especializado previstos na legislação vigente.

15.4. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Público que forem publicados no DOU e/ou informados na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br) ou da Transpetro (www.transpetro.com.br).

15.4.1. As informações referentes a notas, resultados, classificações e convocações estarão disponíveis na página da Fundação Cesgranrio, não sendo fornecidas informações adicionais por outros meios ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

15.5. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. A pessoa candidata deverá observar rigorosamente os Editais e os Comunicados a serem divulgados na forma do **subitem 15.4** deste Edital.

15.6. As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações fora dos prazos previstos nos editais de resultados, tampouco aquelas neles já disponíveis.

15.7. Caso ocorram problemas de ordem técnica e/ou operacional nos links referentes ao Processo Seletivo Público, causados pela Fundação Cesgranrio, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que a funcionalidade ficar comprometida, sem alteração das demais condições deste Edital.

15.8. A pessoa candidata deverá manter atualizado seu endereço na Fundação Cesgranrio no período de **02/12/2026 a 04/03/2027**, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

15.8.1. Após a homologação dos resultados, a pessoa candidata deverá manter atualizados junto à Transpetro seu endereço, e-mail e telefone; havendo necessidade de alteração, deverá buscar atendimento nos canais de relacionamento listados na seção "Concurso" no site oficial da Transpetro (www.transpetro.com.br).

15.8.2. São de inteira responsabilidade da pessoa candidata os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

15.9. A Transpetro não se responsabiliza pelos prejuízos decorrentes da não entrega de correspondência enviada à pessoa candidata por extravio, ausência do destinatário ou endereço incorreto.

15.10. Excepcionalmente para atendimento de necessidades imprevisíveis e supervenientes de admissão ou readmissão em polos de trabalho para os quais não haja cadastro de pessoas candidatas vigentes e não seja possível aguardar novo Processo

Seletivo Público, será possível atender demandas de pessoal com cadastros de outros polos de trabalho, desde que, não existam pessoas candidatas em cadastro vigente no polo de trabalho de destino;

15.10.1. As pessoas candidatas, observada sua classificação neste Processo Seletivo Público, serão consultadas, mediante documento específico, quanto à sua concordância com a alteração de polo de trabalho.

15.10.1.1. A pessoa candidata que não concordar com a alteração de polo de trabalho permanecerá no cadastro do polo de trabalho para o qual foi aprovada.

15.10.1.2. No caso em que a pessoa candidata não concorde com a alteração de seu polo de trabalho, será oferecida a alteração do polo de trabalho para a pessoa candidata com classificação imediatamente posterior no cadastro.

15.10.2. A escolha do polo de trabalho da pessoa candidata considerará o critério de proximidade geográfica entre o polo de trabalho da pessoa candidata e o polo de trabalho da unidade demandante.

15.11. A Fundação Cesgranrio, para fins de realização do presente Certame, obriga-se a tratar os dados pessoais das pessoas candidatas inscritas neste Processo Seletivo Público em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), observando, especialmente, os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação, sendo vedada a utilização ou transmissão desses dados para finalidade diversa da execução do presente Processo Seletivo Público.

15.12. A Transpetro tratará os dados pessoais das pessoas candidatas, sensíveis ou não, para a efetiva execução do Certame e de seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, além dos regramentos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e nos termos da Política de Privacidade da Transpetro.

15.13. A pessoa candidata afetada por problemas logísticos durante a aplicação das provas poderá solicitar a devolução do valor pago a título de taxa de inscrição em até 5 (cinco) dias úteis após o dia de aplicação das provas, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), sendo as solicitações analisadas individualmente.

15.13.1. Consideram-se problemas logísticos, para fins de devolução da taxa de inscrição, fatores supervenientes, eventuais ou de força maior, tais como desastres naturais que comprometam a infraestrutura do local de prova ou falta de energia elétrica que prejudique a visibilidade da prova pela ausência de luz natural e gere comprovado prejuízo imprevisível e insuperável à pessoa candidata.

15.13.2. A decisão quanto ao deferimento ou indeferimento da devolução deverá ser consultada no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

15.13.3. Não será aceita solicitação de devolução realizada fora do endereço eletrônico indicado e/ou fora do período previsto no **subitem 15.13** deste Edital.

15.14. Sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis, a qualquer tempo, mesmo após a homologação do resultado final ou a admissão ou readmissão da pessoa candidata, poderão ser anulados a inscrição, a participação em qualquer etapa, a classificação, a convocação ou a contratação, quando constatada falsidade em declaração, documento ou informação prestada, fraude, utilização de meios ilícitos, irregularidade na realização das etapas do Processo Seletivo Público, descumprimento das normas deste Edital ou qualquer conduta incompatível com a lisura e a boa-fé exigidas do certame, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.14.1. A constatação de falsidade documental ou de declaração inverídica relativa à condição de pessoa com deficiência, pessoa negra, indígena ou quilombola, bem como de qualquer outra informação prestada para fins de participação no Processo Seletivo Público, sujeitará a pessoa candidata às consequências previstas no subitem anterior, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos às autoridades competentes.

15.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Transpetro juntamente com a Fundação Cesgranrio.

JULIANA REBELLO HORTA
Gerente Executiva de Recursos Humanos

PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO
TRANSPETRO/PSP/TERRA/ NÍVEL SUPERIOR - 2026.4

ANEXO I - QUADRO DE ÊNFASES, POLOS DE TRABALHO, VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

QUADRO 1 - VAGAS

ÊNFASES	POLOS DE TRABALHO	VAGAS					
		AC	PCD	PN	PI	PQ	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO	RIO DE JANEIRO	3	0	1	0	0	4
1 - ADMINISTRAÇÃO	SUL	0	1	0	0	0	1
2 - ADVOCACIA	RIO DE JANEIRO	1	0	0	0	0	1
3 - ANÁLISE AMBIENTAL	RIO DE JANEIRO	1	0	0	0	0	1
4 - ANÁLISE DE SISTEMAS - INFRAESTRUTURA	RIO DE JANEIRO	1	0	0	0	0	1
5 - ANÁLISE DE SISTEMAS - PROCESSOS DE NEGÓCIOS	RIO DE JANEIRO	0	1	0	0	0	1
6 - ANÁLISE DE SISTEMAS - SAP	RIO DE JANEIRO	0	0	1	0	0	1
7 - ANÁLISE DE SISTEMAS - SEGURANÇA CIBERNÉTICA E DA INFORMAÇÃO	RIO DE JANEIRO	1	0	0	0	0	1
8 - CIÊNCIA DE DADOS	RIO DE JANEIRO	0	0	1	0	0	1
9 - COMERCIALIZAÇÃO E LOGÍSTICA - COMÉRCIO E SUPRIMENTOS	RIO DE JANEIRO	1	0	0	0	0	1
10 - COMERCIALIZAÇÃO E LOGÍSTICA - TRANSPORTE MARÍTIMO	RIO DE JANEIRO	1	0	1	0	0	2
11 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	RIO DE JANEIRO	0	0	0	0	1	1
12 - COMUNICAÇÃO SOCIAL – RELAÇÕES PÚBLICAS	RIO DE JANEIRO	1	0	1	0	0	2
12 - COMUNICAÇÃO SOCIAL – RELAÇÕES PÚBLICAS	SUL	1	0	0	0	0	1
13 – CONTABILIDADE (NS)	RIO DE JANEIRO	1	0	1	0	0	2
14 - ENFERMAGEM DO TRABALHO	RIO DE JANEIRO	0	0	1	0	0	1
15 - ENGENHARIA AMBIENTAL	RIO DE JANEIRO	1	0	0	0	0	1
16 - ENGENHARIA CIVIL	RIO DE JANEIRO	0	0	1	0	0	1
16 - ENGENHARIA CIVIL	SÃO PAULO	0	0	1	0	0	1
16 - ENGENHARIA CIVIL	SUL	1	0	0	0	0	1
17 - ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO	RIO DE JANEIRO	1	0	0	0	0	1
18 - ENGENHARIA DE INSPEÇÃO	RIO DE JANEIRO	1	0	0	0	0	1
19 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	RIO DE JANEIRO	0	1	0	0	0	1
19 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	SÃO PAULO	0	1	0	0	0	1
20 - ENGENHARIA DE SEGURANÇA DE PROCESSO	RIO DE JANEIRO	1	0	0	0	0	1
21 - ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	NORTE E NORDESTE	1	0	0	0	0	1
21 - ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	RIO DE JANEIRO	1	0	0	0	0	1
22 - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	RIO DE JANEIRO	1	0	0	0	0	1
23 - ENGENHARIA ELÉTRICA	RIO DE JANEIRO	1	0	1	0	0	2
23 - ENGENHARIA ELÉTRICA	SÃO PAULO	0	1	0	0	0	1
24 - ENGENHARIA GEOTÉCNICA	RIO DE JANEIRO	1	0	0	0	0	1
24 - ENGENHARIA GEOTÉCNICA	SÃO PAULO	1	0	0	0	0	1
25 - ENGENHARIA MECÂNICA	NORTE E NORDESTE	0	0	0	1	0	1
25 - ENGENHARIA MECÂNICA	RIO DE JANEIRO	1	0	1	0	0	2
25 - ENGENHARIA MECÂNICA	SÃO PAULO	1	0	1	0	0	2
25 - ENGENHARIA MECÂNICA	SUL	1	0	0	0	0	1
26 - ENGENHARIA NAVAL	RIO DE JANEIRO	1	0	1	0	0	2
27 - ENGENHARIA QUÍMICA	RIO DE JANEIRO	1	0	0	0	0	1
28 - MEDICINA DO TRABALHO	NORTE E NORDESTE	1	0	0	0	0	1
28 - MEDICINA DO TRABALHO	RIO DE JANEIRO	1	0	1	0	0	2
28 - MEDICINA DO TRABALHO	SÃO PAULO	1	0	0	0	0	1
29 - NUTRIÇÃO	RIO DE JANEIRO	1	0	0	0	0	1
30 - ODONTOLOGIA	RIO DE JANEIRO	1	0	0	0	0	1
31 - PSICOLOGIA	RIO DE JANEIRO	0	1	0	0	0	1
32 - QUÍMICA	RIO DE JANEIRO	0	0	0	1	0	1
33 - SERVIÇO SOCIAL	RIO DE JANEIRO	1	0	0	0	0	1
TOTAL		34	6	14	2	1	57

Legenda: AC: ampla concorrência. PcD: pessoas com deficiência. PN: pessoas negras (pretas e pardas). PI: pessoas indígenas. PQ: pessoas quilombolas.

QUADRO 2 – VAGAS + CADASTRO DE RESERVA

ÊNFASES	POLOS DE TRABALHO	VAGAS + CADASTRO DE RESERVA					
		AC	PCD	PN	PI	PQ	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO	RIO DE JANEIRO	26	5	11	1	1	44
1 - ADMINISTRAÇÃO	SUL	5	3	3	0	0	11
2 - ADVOCACIA	RIO DE JANEIRO	5	2	3	0	1	11
3 - ANÁLISE AMBIENTAL	RIO DE JANEIRO	5	2	3	0	1	11
4 - ANÁLISE DE SISTEMAS - INFRAESTRUTURA	RIO DE JANEIRO	6	2	3	0	0	11
5 - ANÁLISE DE SISTEMAS - PROCESSOS DE NEGÓCIOS	RIO DE JANEIRO	5	3	3	0	0	11
6 - ANÁLISE DE SISTEMAS - SAP	RIO DE JANEIRO	5	2	4	0	0	11
7 - ANÁLISE DE SISTEMAS - SEGURANÇA CIBERNÉTICA E DA INFORMAÇÃO	RIO DE JANEIRO	5	2	3	0	1	11
8 - CIÊNCIA DE DADOS	RIO DE JANEIRO	9	2	5	0	0	16
9 - COMERCIALIZAÇÃO E LOGÍSTICA - COMÉRCIO E SUPRIMENTOS	RIO DE JANEIRO	9	2	4	1	0	16
10 - COMERCIALIZAÇÃO E LOGÍSTICA - TRANSPORTE MARÍTIMO	RIO DE JANEIRO	12	3	6	1	0	22
11 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	RIO DE JANEIRO	5	2	3	0	1	11
12 - COMUNICAÇÃO SOCIAL – RELAÇÕES PÚBLICAS	RIO DE JANEIRO	12	3	6	1	0	22
12 - COMUNICAÇÃO SOCIAL – RELAÇÕES PÚBLICAS	SUL	5	2	3	0	1	11
13 – CONTABILIDADE (NS)	RIO DE JANEIRO	24	5	11	1	1	42
14 - ENFERMAGEM DO TRABALHO	RIO DE JANEIRO	5	2	4	0	0	11
15 - ENGENHARIA AMBIENTAL	RIO DE JANEIRO	5	2	3	1	0	11
16 - ENGENHARIA CIVIL	RIO DE JANEIRO	5	2	4	0	0	11
16 - ENGENHARIA CIVIL	SÃO PAULO	5	2	4	0	0	11
16 - ENGENHARIA CIVIL	SUL	5	2	3	1	0	11
17 - ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO	RIO DE JANEIRO	5	2	3	1	0	11
18 - ENGENHARIA DE INSPEÇÃO	RIO DE JANEIRO	6	2	3	0	0	11
19 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	RIO DE JANEIRO	9	3	4	0	0	16
19 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	SÃO PAULO	5	3	3	0	0	11
20 - ENGENHARIA DE SEGURANÇA DE PROCESSO	RIO DE JANEIRO	9	2	4	1	0	16
21 - ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	NORTE E NORDESTE	5	2	3	1	0	11
21 - ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	RIO DE JANEIRO	5	2	3	1	0	11
22 - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	RIO DE JANEIRO	5	2	3	0	1	11
23 - ENGENHARIA ELÉTRICA	RIO DE JANEIRO	12	3	6	1	0	22
23 - ENGENHARIA ELÉTRICA	SÃO PAULO	5	3	3	0	0	11
24 - ENGENHARIA GEOTÉCNICA	RIO DE JANEIRO	5	2	3	0	1	11
24 - ENGENHARIA GEOTÉCNICA	SÃO PAULO	5	2	3	1	0	11
25 - ENGENHARIA MECÂNICA	NORTE E NORDESTE	5	2	3	1	0	11
25 - ENGENHARIA MECÂNICA	RIO DE JANEIRO	24	5	11	1	1	42
25 - ENGENHARIA MECÂNICA	SÃO PAULO	12	3	6	1	0	22
25 - ENGENHARIA MECÂNICA	SUL	6	2	3	0	0	11
26 - ENGENHARIA NAVAL	RIO DE JANEIRO	12	3	6	1	0	22
27 - ENGENHARIA QUÍMICA	RIO DE JANEIRO	5	2	3	0	1	11
28 - MEDICINA DO TRABALHO	NORTE E NORDESTE	5	2	3	0	1	11
28 - MEDICINA DO TRABALHO	RIO DE JANEIRO	12	3	6	1	0	22
28 - MEDICINA DO TRABALHO	SÃO PAULO	5	2	3	0	1	11
29 - NUTRIÇÃO	RIO DE JANEIRO	5	2	3	1	0	11
30 - ODONTOLOGIA	RIO DE JANEIRO	5	2	3	1	0	11
31 - PSICOLOGIA	RIO DE JANEIRO	5	3	3	0	0	11
32 - QUÍMICA	RIO DE JANEIRO	5	2	3	1	0	11
33 - SERVIÇO SOCIAL	RIO DE JANEIRO	5	2	3	0	1	11
TOTAL		350	113	189	21	14	687

Legenda: AC: ampla concorrência. Pcd: pessoas com deficiência. PN: pessoas negras (pretas e pardas). PI: pessoas indígenas. PQ: pessoas quilombolas.

PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO
TRANSPETRO/PSP/TERRA/ NÍVEL SUPERIOR - 2026.4

ANEXO II - QUADRO DE POLOS DE TRABALHO, LOCALIDADES E CIDADES DE PROVAS

POLO DE TRABALHO	LOCALIDADES	CIDADES DE PROVA
Norte e nordeste	Coari/AM, Manaus/AM, Barcarena/PA, Belém/PA, São Luís/MA, Fortaleza/CE, Guamaré/RN, Natal/RN, Ipojuca/PE, Jaboatão dos Guararapes/PE, Recife/PE, Maceió/AL, Aracaju/SE, Camaçari/BA, Candeias/BA, Itabuna/BA, Jequié/BA, Madre de Deus/BA, Pojuca/BA, Salvador/BA ou São Francisco do Conde/BA	Aracaju/SE, Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Boa Vista/RR, Brasília/DF, Campo Grande/MS, Cuiabá/MT, Curitiba/PR, Florianópolis/SC, Fortaleza/CE, Goiânia/GO, João Pessoa/PB, Macapá/AP, Maceió/AL, Manaus/AM, Natal/RN, Niterói/RJ, Nova Iguaçu/RJ, Palmas/TO, Porto Alegre/RS, Porto Velho/RO, Recife/PE, Rio Branco/AC, Rio de Janeiro/RJ, Rio Grande/RS, Salvador/BA, Santos/SP, São Luís/MA, São Paulo/SP, São Sebastião/SP, Senador Canedo/GO, Teresina/PI ou Vitória/ES.
Rio de Janeiro	Angra dos Reis/RJ, Duque de Caxias/RJ, Japeri/RJ, Macaé/RJ, Rio das Flores/RJ, Rio de Janeiro/RJ ou Volta Redonda/RJ	
São Paulo	Barueri /SP, Caraguatatuba/SP, Cubatão/SP, Guararema /SP, Guarulhos/SP, Mauá/SP, Paulínia/SP, Porto Ferreira/SP, Ribeirão Preto/SP, Santos/SP, São Caetano do Sul/SP, São José dos Campos/SP, São Paulo/SP, São Sebastião ou Taubaté/SP	
Sul	Biguaçu/SC, Guaramirim/SC, Itajaí/SC, São Francisco do Sul/SC, Araucária/PR, Guaratuba/PR, Paranaguá/PR, Canoas/RS, Osório/RS, ou Rio Grande/RS	

ANEXO III - ÊNFASES, REQUISITOS, SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

1. CARGO: PROFISSIONAL TRANSPETRO DE NÍVEL SUPERIOR

REMUNERAÇÃO: salário básico de R\$ 8.647,34, com garantia de remuneração mínima de R\$ 14.973,62.

ÊNFASES, REQUISITOS E SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

1.1 - ÊNFASE 1: ADMINISTRAÇÃO

Finalidade da ênfase: atuar nas atividades relacionadas às áreas de Organização e Gestão, Orçamento e Custos, Planejamento e Desempenho Organizacional, Recursos Humanos, Desenvolvimento de Serviços, Relacionamento com Clientes, Serviços de Infraestrutura e outras afins, realizando estudos e tarefas que atendam a legislação e normas corporativas da Companhia. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

Escolaridade Exigida: curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Administração, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe. Outras formações são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais para o exercício da correspondente ênfase.

1.2 - ÊNFASE 2: ADVOCACIA

Finalidade da ênfase: atuar nas atividades de advocacia, prestando assessoria jurídica para todas as áreas e representando a Companhia em questões de natureza jurídica, com o objetivo de defender os interesses e preservar a Companhia, garantindo que as decisões e procedimentos adotados estejam em conformidade com a legislação. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

Escolaridade Exigida: curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro definitivo na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Outras formações são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais para o exercício da correspondente ênfase.

1.3 - ÊNFASE 3: ANÁLISE AMBIENTAL

Finalidade da ênfase: atuar nas atividades de prevenção, preservação, estudos e projetos ambientais, contribuindo para a redução de impactos ambientais e riscos biológicos, a fim de otimizar os processos e efetuar a prospecção tecnológica, buscando o uso racional dos recursos naturais. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

Escolaridade Exigida: curso de graduação de nível superior, bacharelado ou licenciatura em Biologia, Ciências Ambientais, Ciências Biológicas, Ciências com habilitação em Biologia, Ecologia, Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, História Natural, Oceanografia ou Oceanologia, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Curso de graduação de nível superior, bacharelado ou licenciatura em Arquitetura, Economia, Engenharia, Física, Geografia, Geologia, Meteorologia ou Química, acrescido de curso de pós-graduação na área ambiental com carga horária mínima de 360 horas, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe. Outras formações são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais para o exercício da correspondente ênfase.

1.4 - ÊNFASE 4: ANÁLISE DE SISTEMAS – INFRAESTRUTURA

Finalidade da ênfase: atuar no desenvolvimento, implementação e customização de soluções de Tecnologia da Informação, assim como prestar suporte técnico, consultorias e estudos, visando otimizar os processos, atender as necessidades da companhia e garantir a operacionalidade dos sistemas. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

Escolaridade Exigida: curso superior, bacharelado ou licenciatura, na área de conhecimento Computação e Informática, Administração, Arquitetura, Arquitetura e Urbanismo, Astronomia, Bioquímica, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Economia, Engenharia, Estatística, Física, Geofísica, Geologia, Matemática, Meteorologia, Oceanografia, Oceanologia ou Química,

reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; ou Curso Superior de Tecnologia, com carga horária mínima de 2.000 horas, em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação e Sistemas para Internet, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Serão aceitos diplomas e certificados de outros cursos superiores de tecnologia, com denominações distintas, desde que constem na Tabela de Convergência anexa ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia (Instituído através da Portaria n.º 1.024, de 11 de maio de 2006, do Ministério da Educação) e que estejam diretamente relacionadas aos cursos tecnológicos requeridos para o Cargo/ênfase. Outras formações são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais para o exercício da correspondente ênfase.

1.5 - ÊNFASE 5: ANÁLISE DE SISTEMAS - PROCESSOS DE NEGÓCIOS

Finalidade da ênfase: atuar no desenvolvimento, implementação e customização de soluções de Tecnologia da Informação, assim como prestar suporte técnico, consultorias e estudos, visando otimizar os processos, atender as necessidades da companhia e garantir a operacionalidade dos sistemas. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

Escolaridade Exigida: curso superior, bacharelado ou licenciatura, na área de conhecimento Computação e Informática, Administração, Arquitetura, Arquitetura e Urbanismo, Astronomia, Bioquímica, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Economia, Engenharia, Estatística, Física, Geofísica, Geologia, Matemática, Meteorologia, Oceanografia, Oceanologia ou Química, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; ou Curso Superior de Tecnologia, com carga horária mínima de 2.000 horas, em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação e Sistemas para Internet, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Serão aceitos diplomas e certificados de outros cursos superiores de tecnologia, com denominações distintas, desde que constem na Tabela de Convergência anexa ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia (Instituído através da Portaria n.º 1.024, de 11 de maio de 2006, do Ministério da Educação) e que estejam diretamente relacionadas aos cursos tecnológicos requeridos para o Cargo/ênfase. Outras formações são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais para o exercício da correspondente ênfase.

1.6 - ÊNFASE 6: ANÁLISE DE SISTEMAS - SAP

Finalidade da ênfase: Executar e participar da prospecção e testes de novas tecnologias e serviços, identificando oportunidades de Tecnologia da Informação, propondo soluções e otimizações aderentes aos processos de negócio. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

Escolaridade Exigida: curso superior, bacharelado ou licenciatura, na área de conhecimento Computação e Informática, Administração, Arquitetura, Arquitetura e Urbanismo, Astronomia, Bioquímica, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Economia, Engenharia, Estatística, Física, Geofísica, Geologia, Matemática, Meteorologia, Oceanografia, Oceanologia ou Química, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; ou Curso Superior de Tecnologia, com carga horária mínima de 2.000 horas, em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação e Sistemas para Internet, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Serão aceitos diplomas e certificados de outros cursos superiores de tecnologia, com denominações distintas, desde que constem na Tabela de Convergência anexa ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia (Instituído através da Portaria n.º 1.024, de 11 de maio de 2006, do Ministério da Educação) e que estejam diretamente relacionadas aos cursos tecnológicos requeridos para o Cargo/ênfase. Outras formações são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais para o exercício da correspondente ênfase.

1.7 - ÊNFASE 7: ANÁLISE DE SISTEMAS - SEGURANÇA CIBERNÉTICA E DA INFORMAÇÃO

Finalidade da ênfase: Analisar, prospectar e propor soluções para tratamento de ameaças e vulnerabilidades, Segurança de Software, Segurança de Dados, Superfícies de risco, Auditoria e Compliance, Monitoração Cibernética, Resposta a Incidentes, Forense Digital e Continuidade de TI. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

Escolaridade Exigida: curso superior, bacharelado ou licenciatura, na área de conhecimento Computação e Informática, Administração, Arquitetura, Arquitetura e Urbanismo, Astronomia, Bioquímica, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Economia, Engenharia, Estatística, Física, Geofísica, Geologia, Matemática, Meteorologia, Oceanografia, Oceanologia ou Química, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; ou Curso Superior de Tecnologia, com carga horária mínima de 2.000 horas, em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação ou Sistemas para Internet, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Serão aceitos diplomas e certificados de outros cursos superiores de tecnologia, com denominações distintas, desde que constem na Tabela de Convergência anexa ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia (Instituído através da Portaria n.º 1.024, de 11 de maio de 2006, do Ministério da Educação) e que estejam diretamente relacionadas aos cursos tecnológicos requeridos para o Cargo/ênfase. Outras formações são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais para o exercício da correspondente ênfase.

1.8 - ÊNFASE 8: CIÊNCIA DE DADOS

Finalidade da ênfase: atuar no desenvolvimento, análise e modelagem de dados em diversos segmentos da Companhia. Recomenda soluções para problemas novos e complexos, criando modelos que auxiliem os profissionais nas tomadas de decisões, bem como na automação de processos. Atua na análise, implementação, implantação e consultoria em soluções baseadas em estatística, aprendizado de máquina, processamento digital de imagens e processamento de linguagem natural (PLN). Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

Escolaridade Exigida: curso de graduação de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Outras formações são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais para o exercício da correspondente ênfase.

1.9 - ÊNFASE 9: COMERCIALIZAÇÃO E LOGÍSTICA – COMÉRCIO E SUPRIMENTOS

Finalidade da ênfase: atuar nas atividades de comercialização, marketing e logística dos produtos e serviços da companhia, atendendo aos mercados nacional e internacional, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

Escolaridade Exigida: curso de graduação de nível superior, bacharelado, Administração, Ciências Contábeis, Comércio Exterior, Economia, Engenharia, Estatística, Física, Química, Marketing, Matemática ou Relações Internacionais reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe. Outras formações são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais para o exercício da correspondente ênfase.

1.10 - ÊNFASE 10: COMERCIALIZAÇÃO E LOGÍSTICA – TRANSPORTE MARÍTIMO

Finalidade da ênfase: atuar nas atividades de comercialização, marketing e logística dos produtos e serviços da companhia, atendendo aos mercados nacional e internacional, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

Escolaridade Exigida: curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Administração, Economia, Engenharia, Ciências Náuticas ou Ciências Navais, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe. Outras formações são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais para o exercício da correspondente ênfase.

1.11 - ÊNFASE 11: COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO

Finalidade da ênfase: atuar no planejamento e execução de campanhas, programas, projetos e atividades de comunicação institucional e mercadológica, voltados à construção e fortalecimento da marca e da imagem corporativa da Companhia, de seus produtos e serviços, bem como do relacionamento com seus públicos de interesse. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

Escolaridade Exigida: curso de graduação de nível superior, bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, em: Comunicação Social com habilitação em Jornalismo. Registro no

Ministério do Trabalho e Emprego. Outras formações são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais para o exercício da correspondente ênfase.

1.12 - ÊNFASE 12: COMUNICAÇÃO SOCIAL – RELAÇÕES PÚBLICAS

Finalidade da ênfase: atuar no planejamento e execução de campanhas, programas, projetos e atividades de comunicação institucional e mercadológica, voltados à construção e fortalecimento da marca e da imagem corporativa da Companhia, de seus produtos e serviços, bem como do relacionamento com seus públicos de interesse. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

Escolaridade Exigida: curso de graduação de nível superior, bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, em: Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas. Registro no respectivo Conselho de classe ou no Ministério do Trabalho e Emprego, quando exercer atividade que o exija. Registro no respectivo Conselho de classe. Outras formações são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais para o exercício da correspondente ênfase.

1.13 - ÊNFASE 13: CONTABILIDADE

Finalidade da ênfase: atuar nas atividades relacionadas aos processos contábeis, tributários e afins, visando assegurar que todos os relatórios e registros contábeis sejam feitos de acordo com os princípios, normas e legislação pertinente, dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos pela Companhia. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

Escolaridade Exigida: curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe. Outras formações são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais para o exercício da correspondente ênfase.

1.14 - ÊNFASE 14: ENFERMAGEM DO TRABALHO

Finalidade da ênfase: atuar nas atividades de assistência de enfermagem, desenvolvendo ações de saúde ocupacional, assegurando a saúde dos trabalhadores e beneficiários, visando ao atendimento das normas e procedimentos da Companhia e legislação vigente. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

Escolaridade Exigida: curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação, e curso de especialização em nível de pós-graduação em Enfermagem do Trabalho, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe. Outras formações são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais para o exercício da correspondente ênfase.

1.15 - ÊNFASE 15: ENGENHARIA AMBIENTAL

Finalidade da ênfase: garantir a execução das atividades de planejamento, estudos, programação, acompanhamento, assistência técnica, projeto, fiscalização, implantação, coordenação e orientação das operações vinculadas à engenharia, propondo soluções e medidas que garantam a continuidade operacional, visando atender às necessidades do negócio, de acordo com critérios técnicos de segurança, qualidade e preservação do meio ambiente. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

Escolaridade Exigida: curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Ambiental reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Outras formações em Engenharia são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais de Engenheiro Ambiental. Registro no respectivo Conselho de Classe. Outras formações são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais para o exercício da correspondente ênfase.

1.16 - ÊNFASE 16: ENGENHARIA CIVIL

Finalidade da ênfase: garantir a execução das atividades de planejamento, estudos, programação, acompanhamento, assistência técnica, projeto, fiscalização, implantação, coordenação e orientação das operações vinculadas à engenharia,

propondo soluções e medidas que garantam a continuidade operacional, visando atender às necessidades do negócio, de acordo com critérios técnicos de segurança, qualidade e preservação do meio ambiente. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

Escolaridade Exigida: curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Civil, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Outras formações em Engenharia são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais de Engenheiro Civil. Registro no respectivo Conselho de Classe. Outras formações são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais para o exercício da correspondente ênfase.

1.17 - ÊNFASE 17: ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO

Finalidade da ênfase: garantir a execução das atividades de planejamento, estudos, programação, acompanhamento, assistência técnica, projeto, fiscalização, implantação, coordenação e orientação das operações vinculadas à engenharia, propondo soluções e medidas que garantam a continuidade operacional, visando atender às necessidades do negócio, de acordo com critérios técnicos de segurança, qualidade e preservação do meio ambiente. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

Escolaridade Exigida: curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Mecatrônica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Elétrica ou Engenharia de Automação e Controle reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Outras formações em Engenharia são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais de uma das Engenharias exigidas. Registro no respectivo Conselho de Classe. Outras formações são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais para o exercício da correspondente ênfase.

1.18 - ÊNFASE 18: ENGENHARIA DE INSPEÇÃO

Finalidade da ênfase: garantir a execução das atividades de planejamento, estudos, programação, acompanhamento, assistência técnica, projeto, fiscalização, implantação, coordenação e orientação das operações vinculadas à engenharia, propondo soluções e medidas que garantam a continuidade operacional, visando atender às necessidades do negócio, de acordo com critérios técnicos de segurança, qualidade e preservação do meio ambiente. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

Escolaridade Exigida: curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica ou Engenharia de Materiais reconhecido, pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Outras formações em Engenharia são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais de uma das Engenharias exigidas, de acordo com as ênfases. Registro no respectivo Conselho de Classe. Outras formações são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais para o exercício da correspondente ênfase.

1.19 - ÊNFASE 19: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Finalidade da ênfase: garantir a execução das atividades de planejamento, estudos, programação, acompanhamento, assistência técnica, projeto, fiscalização, implantação, coordenação e orientação das operações vinculadas à engenharia, propondo soluções e medidas que garantam a continuidade operacional, visando atender às necessidades do negócio, de acordo com critérios técnicos de segurança, qualidade e preservação do meio ambiente. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

Escolaridade Exigida: curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia de Produção, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Outras formações em Engenharia são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais de Engenheiro de Produção. Registro no respectivo Conselho de Classe. Outras formações são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais para o exercício da correspondente ênfase.

1.20 - ÊNFASE 20: ENGENHARIA DE SEGURANÇA DE PROCESSO

Finalidade da ênfase: atuar na atividade de segurança de processo, elaborando estudos de riscos e de segurança operacional das instalações, suportando tecnicamente as decisões, propondo e implementando ações de melhoria contínua, visando a produção segura e rentável e a integridade durante todo ciclo de vida dos ativos. Executar o gerenciamento e a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

Escolaridade Exigida: curso de graduação de nível superior em Engenharia, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe. Outras formações são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais para o exercício da correspondente ênfase.

1.21 - ÊNFASE 21: ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Finalidade da ênfase: atuar nas atividades de segurança do trabalho, estabelecendo planos de ações preventivas e corretivas, visando a preservação da integridade física dos trabalhadores, parceiros e clientes, bem como a continuidade operacional e a preservação das instalações e meio ambiente. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

Escolaridade Exigida: curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia, Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo, e curso de especialização em nível de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, ou em Engenharia de Segurança, ministrado por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe como Engenheiro de Segurança do Trabalho. Outras formações são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais para o exercício da correspondente ênfase.

1.22 - ÊNFASE 22: ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

Finalidade da ênfase: garantir a execução das atividades de planejamento, estudos, programação, acompanhamento, assistência técnica, projeto, fiscalização, implantação, coordenação e orientação das operações vinculadas à engenharia, propondo soluções e medidas que garantam a continuidade operacional, visando atender às necessidades do negócio, de acordo com critérios técnicos de segurança, qualidade e preservação do meio ambiente. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

Escolaridade Exigida: curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Computação ou Engenharia Elétrica com ênfase/habilitação em Telecomunicações, Eletrônica ou Computação, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Outras formações em Engenharia são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais das Engenharias exigidas. Registro no respectivo Conselho de Classe. Outras formações são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais para o exercício da correspondente ênfase.

1.23 - ÊNFASE 23: ENGENHARIA ELÉTRICA

Finalidade da ênfase: garantir a execução das atividades de planejamento, estudos, programação, acompanhamento, assistência técnica, projeto, fiscalização, implantação, coordenação e orientação das operações vinculadas à engenharia, propondo soluções e medidas que garantam a continuidade operacional, visando atender às necessidades do negócio, de acordo com critérios técnicos de segurança, qualidade e preservação do meio ambiente. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

Escolaridade Exigida: curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Elétrica reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Outras formações em Engenharia são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais de Engenheiro Eletricista. Registro no respectivo Conselho de Classe. Outras formações são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais para o exercício da correspondente ênfase.

1.24 - ÊNFASE 24: ENGENHARIA GEOTÉCNICA

Finalidade da ênfase: garantir a execução das atividades de planejamento, estudos, programação, acompanhamento, assistência técnica, projeto, fiscalização, implantação, coordenação e orientação das operações vinculadas à engenharia, propondo soluções e medidas que garantam a continuidade operacional, visando atender às necessidades do negócio, de acordo com critérios técnicos de segurança, qualidade e preservação do meio ambiente. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

Escolaridade Exigida: curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Civil com ênfase em Geotécnica, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Outras formações em Engenharia são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais da Engenharia exigida. Registro no respectivo Conselho de Classe. Outras formações são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais para o exercício da correspondente ênfase.

1.25 - ÊNFASE 25: ENGENHARIA MECÂNICA

Finalidade da ênfase: garantir a execução das atividades de planejamento, estudos, programação, acompanhamento, assistência técnica, projeto, fiscalização, implantação, coordenação e orientação das operações vinculadas à engenharia, propondo soluções e medidas que garantam a continuidade operacional, visando atender às necessidades do negócio, de acordo com critérios técnicos de segurança, qualidade e preservação do meio ambiente. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

Escolaridade Exigida: curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Mecânica, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Outras formações em Engenharia são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais de Engenheiro Mecânico. Registro no respectivo Conselho de Classe. Outras formações são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais para o exercício da correspondente ênfase.

1.26 - ÊNFASE 26: ENGENHARIA NAVAL

Finalidade da ênfase: garantir a execução das atividades de planejamento, estudos, programação, acompanhamento, assistência técnica, projeto, fiscalização, implantação, coordenação e orientação das operações vinculadas à engenharia, propondo soluções e medidas que garantam a continuidade operacional, visando atender às necessidades do negócio, de acordo com critérios técnicos de segurança, qualidade e preservação do meio ambiente. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

Escolaridade Exigida: curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Naval, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Outras formações em Engenharia são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais das Engenharias exigidas. Registro no respectivo Conselho de Classe. Outras formações são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais para o exercício da correspondente ênfase.

1.27 - ÊNFASE 27: ENGENHARIA QUÍMICA

Finalidade da ênfase: garantir a execução das atividades de planejamento, estudos, programação, acompanhamento, assistência técnica, projeto, fiscalização, implantação, coordenação e orientação das operações vinculadas à engenharia, propondo soluções e medidas que garantam a continuidade operacional, visando atender às necessidades do negócio, de acordo com critérios técnicos de segurança, qualidade e preservação do meio ambiente. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

Escolaridade Exigida: curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Química, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Outras formações em Engenharia são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais de Engenheiro Químico. Registro no respectivo Conselho de Classe. Outras formações são aceitas, desde que acompanhadas

de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais para o exercício da correspondente ênfase.

1.28 - ÊNFASE 28: MEDICINA DO TRABALHO

Finalidade da ênfase: contribuir para a promoção, preservação e acompanhamento da saúde dos trabalhadores, realizando atividades médicas e de saúde ocupacional, assim como procedimentos administrativos ligados a sua área de atuação, em conformidade com as normas da companhia e legislação vigente. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

Escolaridade Exigida: curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação, e curso de especialização em nível de pós-graduação em Medicina do Trabalho, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe. Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina do Trabalho. Outras formações são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais para o exercício da correspondente ênfase.

1.29 - ÊNFASE 29: NUTRIÇÃO

Finalidade da ênfase: atuar nas atividades relacionadas com a alimentação e assistência nutricional dos trabalhadores, desenvolvendo ações como avaliações, programas, campanhas e atendimento clínico, assegurando a saúde e bom estado nutricional dos trabalhadores e cumprindo a legislação vigente. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços

Escolaridade Exigida: curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Nutrição reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe. Outras formações são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais para o exercício da correspondente ênfase.

1.30 - ÊNFASE 30: ODONTOLOGIA

Finalidade da ênfase: atuar nas atividades de promoção da saúde bucal, desenvolvendo ações de saúde ocupacional e área de benefícios, assegurando a saúde dos trabalhadores e beneficiários, visando ao atendimento das normas e procedimentos da Companhia e legislação vigente. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

Escolaridade Exigida: curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Odontologia, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe. Outras formações são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais para o exercício da correspondente ênfase.

1.31 - ÊNFASE 31: PSICOLOGIA

Finalidade da ênfase: atuar na aplicação da Psicologia, desenvolvendo atividades e ações como avaliações, programas, campanhas e atendimento clínico, assegurando o bom andamento das atividades e o bem-estar dos trabalhadores, zelando pelo atendimento das normas e procedimentos da Companhia e legislação vigente. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

Escolaridade Exigida: curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Psicologia, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe, como Psicólogo. Outras formações são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais para o exercício da correspondente ênfase.

1.32 - ÊNFASE 32: QUÍMICA

Finalidade da ênfase: atuar nas atividades relacionadas à área Química, realizando estudos e análises que busquem a otimização dos processos relacionados a sua competência profissional, de acordo com as diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

Escolaridade Exigida: curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Química, Química, Química Industrial ou Química com atribuições tecnológicas, reconhecido pelo Ministério da Educação. Outras formações na área Química serão

aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando todas as atribuições de uma das graduações exigidas. Registro no respectivo Conselho de Classe. Outras formações são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais para o exercício da correspondente ênfase.

1.33 - ÊNFASE 33: SERVIÇO SOCIAL

Finalidade da ênfase: atuar nas atividades de cunho social e bem-estar da força de trabalho, tendendo as demandas oriundas de questões relacionadas às comunidades onde a Companhia atua, bem como aos empregados, aposentados, pensionistas e familiares, observando as interações e impactos sociais e humanos, conduzindo e realizando estudos, a fim de apoiar o crescimento sustentável da Companhia. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

Escolaridade Exigida: curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Serviço Social, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe. Outras formações são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais para o exercício da correspondente ênfase.

ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão de textos. 2. Ortografia oficial. 3. Mecanismos de coesão textual. 4. Significação das palavras. 5. Emprego de tempos e modos verbais. 6. Emprego das classes de palavras. 7. Coordenação e de subordinação. 8. Emprego dos sinais de pontuação. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Regência verbal e nominal. 11. Emprego do sinal indicativo de crase. 12. Colocação dos pronomes átonos.

LÍNGUA INGLESA: 1. Compreensão de texto escrito em língua inglesa. 2. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ÊNFASE 1: ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Matemática Financeira, Valor do Dinheiro no Tempo, Risco X Retorno, Análise de Investimentos, Alavancagem e Endividamento, Planejamento Financeiro e Orçamentário, Administração do Capital de Giro, Fontes de Financiamento a Longo Prazo. **ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E COMPRAS:** Estratégia de Suprimento (Strategic Sourcing); Administração de Compras; Gestão de Estoques: MRP, Ponto de Ressuprimento, Lote Econômico de Compra, Just in Time, Sistema de Rastreamento de Materiais (RFID, Código de Barras e Unique Identification Device); Planejamento e Controle da Produção; Gestão da Cadeia de Suprimentos (Supply Chain Management). **CONTRATAÇÃO:** Artigos 28 ao 91 da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 (Estatuto Jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias); Artigos 42 ao 49 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto nacional da microempresa e da empresa de pequeno porte) e alterações. **GERENCIAMENTO DE PROJETOS:** Ciclo de Vida, Estrutura analítica de projeto, Estudo de viabilidade técnica e econômica, Gerenciamento das Aquisições do Projeto (PMBok 7ª ed). Metodologias Ágeis. **CONFLITOS E NEGOCIAÇÃO.** **ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO:** sistemas operacionais e sistemas de apoio à decisão; gestão dos sistemas de informação: dimensões, competências, metodologias e ferramentas. **ESTRATÉGIA EMPRESARIAL:** Estruturas Organizacionais, Estratégia Organizacional, Ferramentas da Análise Estratégica; Processo de Administração Estratégica; Avaliação do ambiente Externo e das Capacidades da Empresa; Estratégias no Nível do Negócio; Estratégias Corporativas; Implementação, gestão e mensuração das estratégias. **ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA:** Marketing, Marketing B2B, Marketing de Serviços, Pesquisa de Mercado, Planejamento de Marketing, Estratégias de Marketing, Relacionamento com Clientes, Gestão Comercial, Comportamento do Consumidor, Marca, Mídias digitais, Plataformização. **CONTABILIDADE:** Contabilidade Geral, Contabilidade de Custos, Contabilidade Gerencial, Governança, Compliance e Riscos. **PROCESSO DECISÓRIO:** A Natureza da Decisão; O Modelo Racional da Tomada de Decisão; Vieses comuns e mitigação; Conscientização Limitada; Técnicas e Instrumentos de Apoio à Decisão. **ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS:** Estratégias de RH, Remuneração e Benefícios, Desempenho, Cultura Organizacional, Desenvolvimento de RH, Gestão do Conhecimento, Carreira e Sucessão, Liderança e Equipe. **LÓGICA:** Funções, Análise Combinatória, Progressões, Raciocínio Lógico Quantitativo. **ESTATÍSTICA:** Probabilidade, Estatística Descritiva. **SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL:** Gestão Ambiental nas Organizações; Relacionamento com Públicos de Interesse; Modelos e Práticas de Relatórios Ambientais; Indicadores de Gestão Ambiental e ESG.

ÊNFASE 2: ADVOCACIA

DIREITO DA EMPRESA: Teoria geral do direito empresarial. Empresário. Prepostos. Registro. Escrituração. Nome empresarial. Estabelecimento empresarial. Título de estabelecimento. Teoria geral das sociedades. Sociedades empresárias. Sociedade limitada. Sociedade simples. Sociedade anônima. Forma das ações. Ações nominativas. Ações da sociedade anônima. Partes beneficiárias. Resgate e conversão. Certificados. Debêntures. Consórcios. Bônus de subscrição. Acionista controlador.

Assembleia geral de acionistas. Espécies de assembleias. Conselho de administração e diretoria. Administração da companhia. Administradores. Órgãos técnicos e consultivos. Conselho fiscal. Capital social. Dividendos. Dissolução da sociedade. Liquidação da sociedade. Transformação da sociedade. Incorporação. Fusão. Cisão. Sociedades de economia mista. Alienação de controle. Grupos de sociedades. Companhias sujeitas a autorização para funcionar. Consórcio. Títulos de crédito. Princípios. Modalidades. Características. Aceite. Aval. Ação de cobrança. Responsabilidade especial dos administradores. Falência. Princípios. Espécies. Recuperação judicial e extrajudicial. Administrador judicial. Venda antecipada. Classificação dos créditos. Contratos mercantis. Direito concorrencial. Propriedade intelectual, direito autoral, marcas e patentes, registros. Conceito. Registros. Limitações ao direito do autor. Sanções à violação dos direitos autorais e conexos. Leis nº 12.529/2011, nº 8176/1991. **LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES:** normas gerais; modalidades; procedimentos; dispensa e inexigibilidade; licitação na administração indireta; adjudicação; homologação; representação; reconsideração e recurso; sanções administrativas; efeitos dos recursos administrativos; Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.745, de 24/8/1998. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Artigos 28 ao 91) - Estatuto Jurídico da Empresa Pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, (Artigos 42 ao 49) - Estatuto da microempresa e da empresa de pequeno porte. Leis anticorrupção: Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013 - Responsabilização pela prática de atos contra a administração; Decreto nº 11.129/2022, que regulamenta a Lei nº 12.846; Foreign Corrupt Practices Act (FCPA); UK Bribery Act 2010; Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (Conflito de Interesse); Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010 (Vedação ao nepotismo); **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Princípios da administração pública. Administração centralizada e descentralizada. Empresas estatais. Sociedades de economia mista. Fundações públicas. Autarquias. Entidades autárquicas. Princípios do Direito Administrativo: legalidade, supremacia do interesse público, presunção de legitimidade, autoexecutoriedade, especialidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, hierarquia, indisponibilidade do interesse público, isonomia, razoabilidade. Atos administrativos: conceito; elementos; perfeição; validade; eficácia; regime jurídico; requisitos extrínsecos; vinculação e discricionariedade; teoria dos motivos determinantes; extinção dos atos administrativos; invalidação dos atos administrativos; revogação dos atos administrativos; fundamento da competência revogatória, regime jurídico e limites à revogação; atos afins à revogação; anulação dos atos administrativos; competência e fundamento da competência anulatória, regime jurídico, intervenção do estado no domínio econômico. Agências reguladoras: conceitos e fundamentos; Agência Nacional do Petróleo (ANP); Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998. Ministério das Minas e Energia. A PETROBRAS: estatuto e subsidiárias. Desapropriação: conceito; fundamentos; regime jurídico do instituto; retrocessão e direito de preferência; desistência na ação de desapropriação. Bens públicos: conceito; discriminação constitucional; classificação dos bens públicos; regime jurídico dos bens públicos. Controle da administração pública: controle interno; controle externo pelo legislativo com auxílio dos tribunais de contas; controle externo pelo judiciário; controle parlamentar. Concessão e permissão de serviços públicos: autorização de serviço público. Agentes públicos: conceito; empregos públicos; classificação dos agentes públicos; responsabilidade dos agentes públicos. Limitações à liberdade e à propriedade: conceito de propriedade e direito de propriedade; função social da propriedade; proteção constitucional da propriedade; distinções entre as limitações e as restrições à propriedade. Poder de polícia. Restrições administrativas. Servidões administrativas: requisições; ocupação temporária de imóvel; desapropriação. Lei dos Portos (Lei nº 12.815/2013 e Decreto nº 8033/2013): Portos e Instalações Portuárias. Concessão do Porto Organizado. Arrendamento e Autorização de Instalação Portuária. Operador Portuário. Trabalhador Portuário e Operação Portuária. OGMO – órgão de gestor de mão-de-obra do trabalho portuário. **DIREITO CIVIL:** Fontes do Direito. Analogia, costumes, equidade e princípios gerais do Direito. Da norma jurídica. Elementos e classificação. Vigência e aplicação da lei. Conflitos da lei no tempo e no espaço (Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro). Direito Subjetivo: Classificações. Dos fatos, atos e negócios jurídicos. Elementos e classificações. Modalidades. Da forma e prova dos atos e negócios jurídicos. Da prescrição e decadência. Negócio jurídico. Validade. Eficácia. Defeito dos negócios jurídicos. Nulidade absoluta. Nulidade relativa. Anulabilidade. Inexistência. Das pessoas naturais e jurídicas. Capacidade civil. Sociedades, associações, fundações. Das obrigações. Conceito e modalidades quanto ao objeto, aos sujeitos e a outros elementos. Juros. Correção monetária. Obrigações pecuniárias e dívidas de valor. Obrigações de pagamento em moeda estrangeira. Das fontes e efeitos das obrigações em geral. Pagamento. Mora. Extinção e inexecução das obrigações. Caso fortuito e força maior. Perdas e danos. Cláusula penal. Transmissão das obrigações. Cessão de crédito e assunção de dívida. Cessão da posição contratual. Obrigações por declaração unilateral de vontade. Responsabilidade civil. Acidentes do trabalho. Ato ilícito. Abuso de direito. Enriquecimento sem causa. Teoria da aparência e desconsideração da pessoa jurídica. Dano material, físico e moral. Contratos. Conceito. Princípios;

Formação e conclusão. Responsabilidade civil contratual. Cláusulas abusivas. Contrato preliminar. Cessão de direitos contratuais. Interpretação. Modalidades de extinção. Contratos mistos e união de contratos. Pactos e cláusulas de preferência. Contratos de patrocínio. Contratos gratuitos. Doação. Fiança. Vícios e defeitos dos produtos e dos serviços. Resolução por onerosidade excessiva. Teoria da imprevisão. Lesão nos contratos. Contratos em espécie. Contratos Imobiliários; locação; empreitada; empréstimo; depósito; fiança; seguro. Seguro de responsabilidade civil. Leasing. Mandato. Prestação de serviços; Sociedade; Consórcio; Posse e propriedade. Direitos reais de gozo ou fruição sobre coisas alheias. Direitos reais e garantias sobre coisas alheias. Direitos Reais de Garantia: penhor, hipoteca, anticrese e alienação fiduciária. Propriedade intelectual, direito autoral, marcas e patentes, registros. Conceito. Registros. Limitações ao direito do autor. Sanções à violação dos direitos autorais e conexos. **DIREITO AMBIENTAL:** Objetos de estudo do Direito Ambiental. Princípios do Direito Ambiental. Fontes do Direito Ambiental. A Constituição de 1988 e o meio ambiente. Competências em matéria ambiental. (Constituição da República e Lei Complementar nº 140/2011). Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) e Decreto nº 99.274/1990 e alterações): Objetivos e Instrumentos. O Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA): competência; constituição; plenário; câmaras técnicas. Estudo de impacto ambiental (EIA) no Direito brasileiro. Competência para exigir o EIA. O licenciamento ambiental. Procedimentos. Resoluções do CONAMA nº 1/1986, nº 9/1987, nº 23/1994, nº 237/1997, nº 350/2004, nº 357/2005, nº 393/2007, nº 396/2008, nº 398/2008, nº 420/2009 e nº 430/2011. Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental e Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. A Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA (Lei nº 10.165/2000). Zoneamento ambiental: Zoneamento Ecológico-Econômico e Zoneamento ambiental urbano – Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001): Estudo de Impacto de Vizinhança. Responsabilidade ambiental: Civil, Administrativa e Penal. Reparação do dano ambiental e Indenização – hipóteses de cabimento. Teorias aplicáveis à responsabilidade civil ambiental e causas excludentes. Infrações Administrativas ambientais (Lei nº 9.605/1998 e alterações, Decreto nº 6.514/2008 e alterações). Poder de polícia ambiental. Prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo (Lei nº 9966/2000 e Decreto 4.136/2002), nº 4.871/2003, nº 8.127/2013 e Decreto nº 10.950/2022). A proteção judicial e administrativa do meio ambiente: O Ministério Público e a proteção ambiental. Inquérito civil público. Principais meios judiciais de proteção ambiental: ação civil pública; mandado de segurança coletivo; ação popular; Desapropriação. Tombamento. Termo de compromisso. Termo de ajustamento de conduta. Crimes contra o meio ambiente (Lei nº 9.605/1998). Responsabilidade penal da Pessoa Jurídica. Código Florestal (Lei nº 12.651/2012 e Decreto nº 7.830/2012) – Áreas de preservação permanente e Reserva Legal. Sistema Nacional de Unidades de Conservação e Compensação Ambiental (Lei nº 9.985/00, Decreto 4.340/02 e ADI 3378/2008). Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Agência Nacional de Águas - ANA (Leis nº 9.433/1997 e nº 9.984/2000). Política Nacional da Biodiversidade (Decreto nº 4.339/2002). Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009). Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010 e Decreto nº 10.936/2022). Direito Internacional Ambiental. Atos Internacionais: Convenção de Estocolmo, Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, Convenção Internacional para Prevenção da Poluição por Navios – MARPOL, Convenção sobre Prevenção da Poluição Marinha por Alijamento de Resíduos e Outras Matérias, Convenção Internacional sobre Responsabilidade Civil por Danos Causados por Poluição por Óleo, Convenção sobre Diversidade Biológica, Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, Protocolo de Quioto, Convenção da Basiléia sobre Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito. **DIREITO CONSTITUCIONAL:** Constituição: fontes; conceito; objeto; classificações e estrutura; supremacia da Constituição; aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade; arguição de descumprimento de preceito fundamental; controle de constitucionalidade das leis municipais. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos sociais; direitos políticos; partidos políticos; direitos de nacionalidade; tutela constitucional dos direitos e das liberdades. Tutela jurisdicional das liberdades. Habeas corpus. Habeas data. Mandado de segurança. Mandado de injunção. Direito de petição. Ação popular. O princípio da efetividade e a jurisdição da Constituição. Meio ambiente. Competência tributária. Limitações constitucionais ao poder de tributar e os direitos fundamentais da pessoa. Finanças públicas. Orçamento. Princípios constitucionais federais e estaduais. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial: controles externo e interno. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Função social da propriedade. Justiça social e desenvolvimento econômico. Livre concorrência. Defesa do meio-ambiente. Intervenção do Estado no domínio econômico. Monopólio estatal. Exploração da atividade econômica. Organização dos poderes na Constituição da

República: poder executivo; poder legislativo; imunidade parlamentar; processo legislativo; do poder judiciário: disposições gerais, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais superiores, dos Tribunais e Juízes eleitorais e militares. Dos orçamentos: o orçamento público – elaboração, acompanhamento, fiscalização, créditos adicionais, créditos especiais, créditos extraordinários, créditos ilimitados e suplementares; plano plurianual; projeto de lei orçamentária anual: elaboração, acompanhamento e aprovação; princípios orçamentários; diretrizes orçamentárias; orçamentos anuais; Matemática Financeira. **DIREITO TRIBUTÁRIO:** Sistema Tributário Nacional. Princípios Constitucionais Tributários Competência Tributária e Capacidade Tributária. Bitributação e Bis in idem. Obrigação Tributária; fato gerador; sujeitos ativo e passivo; base de cálculo e alíquota. Responsabilidade por substituição e por transferência (sucessão, solidariedade e responsabilidade); imunidade, Não Incidência, Isenção e Alíquota Zero. Vigência, aplicação e integração da legislação tributária. Tratados e Convenções. Crédito Tributário: constituição, suspensão e extinção da exigibilidade; garantias e privilégios. Tributos e suas espécies. Classificação dos tributos. Tributos e contribuições federais, tributos estaduais e tributos municipais. Imposto de Renda (ênfase: dedutibilidade, ágio e deságio e Regime Tributário de Transição). Tributos aduaneiros. Regimes Especiais (ênfase: REPETRO, REPENEC e REIDI, admissão temporária e “drawback”). CIDE-Combustíveis. ICMS (ênfase: Convênios CONFAZ e guerra fiscal). ISS (Lei complementar nº 116/2003). Decadência e Prescrição. Processo Administrativo Tributário. Compensação Tributária. Dívida Ativa Tributária. Processo Judicial Tributário. Ação de Repetição/Compensação do de Indébito. Ação de Consignação em Pagamento. Execução Fiscal: Embargos à Execução e Exceção de Pré-Executividade. Ação Anulatória de Débito Fiscal e Ação Declaratória. Mandado de Segurança. Medidas Cautelares. Recursos. Direito Tributário Penal e Direito Penal Tributário. Lei nº 8.137/1990. Sonegação, fraude e conluio. Evasão e Elisão. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Jurisdição e ação. Partes e procuradores. Legitimação para a causa e para o processo; deveres e substituição das partes e dos procuradores. Competência (interna e internacional). Competência em razão do valor e em razão da matéria; competência funcional; competência territorial; modificações da competência e declaração de incompetência. Ação. Conceito, natureza jurídica, elementos e classificação. Condições da ação. Cumulação de ações. Processo. Conceito, natureza jurídica e princípios fundamentais. Pressupostos processuais. Processo e procedimento. Procedimento ordinário e procedimento sumário. Partes. Capacidade e legitimidade. Substituição processual. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide e chamamento ao processo. Ação regressiva. Intervenção anômala das pessoas jurídicas de direito público (Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997 e alterações). Formação, suspensão e extinção do processo. Petição inicial. Requisitos do pedido e do indeferimento da petição inicial. Citação; tutelas de urgência e de evidência. Antecipação de tutela; tutela inibitória. Julgamento conforme o estado do processo. Extinção do processo. Julgamento antecipado da lide. Audiência de conciliação. Saneamento do processo. Ação declaratória incidental. Resposta do réu. Contestação, reconvenção, exceções, impugnação ao valor da causa e ao benefício da gratuidade de justiça. Revelia. Provas. Depoimento pessoal. Confissão. Prova documental. Prova pericial. Inspeção judicial. Recursos. Pressupostos. Recurso adesivo. Apelação. Agravo de instrumento. Agravo regimental. Agravo interno. Embargos de declaração. Embargos infringentes. Arguição de inconstitucionalidade. Declaração de inconstitucionalidade/constitucionalidade. Reclamação Constitucional. Recurso ordinário. Ordem dos processos no tribunal. Recurso extraordinário. Recurso especial. Embargos de divergência. Homologação de sentença estrangeira. Ação rescisória. Pedido de Suspensão de Execução de Liminar e de Segurança. Regras gerais de execução. Requisitos. Responsabilidade patrimonial. Execução de títulos judiciais e extrajudiciais. Execução de fazer e não fazer. Execução para a entrega de coisa. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Execução contra a Fazenda Pública. Execução fiscal (Lei nº 6.830/1980). Embargos do devedor. Execução por quantia certa contra devedor insolvente. Suspensão e extinção do processo de execução. Remição. Desconsideração da personalidade jurídica. Exceção de préexecutividade. Processo Cautelar. Ação popular. Ação civil pública. Ação de improbidade administrativa. Mandado de segurança (individual e coletivo). Mandado de injunção. Habeas data. Procedimentos especiais. Arresto. Sequestro. Ação de consignação em pagamento. Ações possessórias. Ação monitoria. Súmulas vinculantes. Repercussão geral. Multiplicidade de recursos. Atuação do amicus curiae. Reexame necessário. Juizados especiais. Arbitragem. **DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO:** Conflito de leis no espaço. Inconterms. Crédito documentário e garantias. Elementos de conexão. Contratos internacionais de comércio. Cláusulas típicas (força maior, hardship, arbitragem). Compra e venda internacional. Contratos financeiros internacionais. Arbitragem internacional: Arbitragem no MERCOSUL. Matérias arbitráveis. Processo arbitral e direito das partes. Convenção de arbitragem e exequatidade da cláusula compromissária. Homologação de sentença estrangeira no Brasil. Lei nº 9.307/1996. Tratado de Assunção e solução de controvérsias. **DIREITO MARÍTIMO E PORTUÁRIO:** Lei Orgânica do Tribunal Marítimo. Lei sobre Registro de Propriedade

Marítima. Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar de 1982. Lei 9966/00. Decreto 4136/02. Documentos de Transporte (Bill of Lading). Lei dos Portos. Lei nº 12.815/2013 e Decreto nº 8033/2013. Contratos de afretamento. Marpol. Lei da criação da ANTAQ 10.233/2001. Lei nº 9432/1997 - ordenação do transporte aquaviário. Lei nº 9537/1997 segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional. **DIREITO DO TRABALHO:** Relação de emprego. Contrato de trabalho - espécies, modalidades e características. Sucessão de empregadores. Sucessão de estabelecimento. Terceirização. Empreitada. Repouso semanal remunerado. Intervalos intrajornada e interjornadas. Férias. Regimes de Trabalho. Remuneração. Suspensão, interrupção, alteração e extinção do contrato de trabalho. Aviso prévio. Estabilidade. Garantia no emprego contratual. FGTS. Responsabilidade Civil decorrente da relação de trabalho. Trabalho de estrangeiros. Prescrição e decadência. Direito Coletivo do Trabalho. Entidades representativas dos trabalhadores. Negociação e Greve. Técnicas de Negociação. Acordos Coletivos de Trabalho. Sentença normativa. Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do TST e súmulas do STF relacionadas com o Direito do Trabalho. Lei nº 5.811/1972. Regime de trabalho dos brasileiros contratados ou transferidos para prestar serviços no exterior (Lei nº 7.064/1982). Garantia no emprego. Cessão. Participação nos Lucros e Resultados. Gratificação contingente. Dispensa por justa causa durante a interrupção ou suspensão do pacto laboral. Lei nº 13.467/2017 e ADI 5.766. **DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO:** Competência. Conflito de competência. Competência - previdência privada complementar. Ações trabalhistas. Ação Civil Pública e Ação Coletiva na Justiça do Trabalho. Dissídio Coletivo. Nulidades processuais. Intervenção de terceiros. Petição inicial. Audiência. Resposta do Réu. Provas. Suspensão e sobrestamento do processo. Razões Finais. Sentença. Recursos. Liquidação de sentença. Execução e cumprimento da sentença. Responsabilidade subsidiária. Ação cautelar. Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do TST e súmulas do STF relacionadas com o Direito Processual do Trabalho. **MEIO AMBIENTE DO TRABALHO:** Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho editadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho. **NOÇÕES DE DIREITO PENAL:** Aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e anterioridade. Lei penal no tempo e no espaço. Crime. Conceito. Relação de causalidade. Superveniência de causa independente. Relevância da omissão. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Tipicidade (tipo legal do crime). Erro de tipo e erro de proibição. Coação irresistível e obediência hierárquica. Exclusão de ilicitude. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Efeitos da condenação e da reabilitação. Das Penas. Crimes contra a administração pública e Lei nº 8.429/1992 e alterações. Crimes nas licitações. MP 1167, de 31 de março de 2023 e Lei nº 14.133/2021 (Licitações). Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a ordem econômica, as relações de consumo e a economia popular (Lei nº 1.521/1951; Lei nº 8.078/1990; Lei nº 8.137/1990; art. 34 da Lei nº 9.249/1995; Lei nº 8.176/1991; Lei nº 8.884/1994; Lei nº 12.529/2011). Crimes contra o sistema financeiro nacional (Lei nº 7.492/1986 e Lei nº 9.080/1995). Crimes ambientais (Lei nº 9.605/1998).

ÊNFASE 3: ANÁLISE AMBIENTAL

1. Ecologia e Conservação da Biodiversidade: 1.1 Ecossistemas: Conceitos, estrutura, classificação, tipos de ecossistemas brasileiros. 1.2 Ciclos biogeoquímicos. 1.3 Dinâmica das populações. 1.4 Meio ambiente, sociedade e noções de sociologia e de antropologia. 1.5 Planejamento ambiental: planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. 1.6 Biogeografia. 1.7 Conservação de recursos naturais e serviços ambientais. 1.8 Sistema Nacional de Unidades de Conservação 1.9 Política Nacional de Biodiversidade (PNB) e Decreto nº 12.485/2025, que dispõe sobre a Estratégia e o Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade. 1.10 Convenções internacionais voltadas à proteção de espécies das quais o Brasil é signatário: Convenção Sobre a Diversidade Biológica (CDB); Convenção Internacional sobre o Comércio das Espécies da Fauna e Flora em Perigo de Extinção (CITES). **2. Ciências do Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Sustentabilidade:** 2.1 Benefícios da política ambiental. 2.2 Educação Ambiental. 2.3 Desenvolvimento sustentável: Conceitos, objetivos e diretrizes. 2.4 Fundamentos teóricos e metodológicos da valoração econômica do meio ambiente. 2.5 Avaliação do uso de recursos naturais. 2.6 Zoneamento ecológico-econômico. **3. Recursos hídricos e efluentes líquidos:** 3.1 Abastecimento de água. 3.2 Tratamento de água: processos convencionais e processos avançados. 3.3 Qualidade da água. 3.4 Poluição hídrica. 3.5 Política Nacional de Recursos Hídricos. 3.6 Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. 3.7 Noções de manejo de bacias hidrográficas. **4. Resíduos sólidos e contaminação de solos e águas subterrâneas:** 4.1 Qualidade do solo e da água subterrânea. 4.2 Noções de tecnologias de tratamento e destinação ambientalmente adequadas de resíduos sólidos. 4.3 Noções sobre tecnologias de reabilitação de solos e águas subterrâneas. 4.4 Política Nacional de Resíduos Sólidos. 4.5 Norma ABNT NBR 10004-1:2024:

Resíduos sólidos – Classificação - Parte 1: Requisitos de classificação e Norma ABNT NBR 10004-2:2024: Resíduos sólidos – Classificação - Parte 2: Sistema Geral de Classificação de Resíduos (SGCR). **5. Emissões atmosféricas e mudanças climáticas:** 5.1 Principais conceitos em atmosfera e poluição atmosférica. 5.2 Principais poluentes atmosféricos e suas características. 5.3 Principais fontes de emissões na indústria do petróleo. 5.4 Conceito de efeito estufa. 5.5 Ações de redução de emissões no setor de óleo e gás. 5.6 Conceitos-chave: vulnerabilidade, mitigação e adaptação. 5.7 Acordo de Paris. 5.8 Transição energética para baixo carbono: conceito. 5.9 Conceitos de mercado e precificação de carbono. 5.10 Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC). **6. Prevenção da poluição e uso racional dos recursos naturais na indústria do petróleo e energia:** 6.1 Prevenção da poluição: Aspectos comportamentais e aspectos tecnológicos. 6.2 Conservação da água 6.3 Conservação de energia. 6.4 Eficiência energética e fontes renováveis de energia. 6.5 Uso racional dos materiais. 6.6 Reciclagem. 6.7 Economia circular. 6.8 Análise de ciclo de vida, segundo as normas ABNT NBR ISO 14.040:2009/corrigida 2014, ABNT NBR ISO 14.044:2009/corrigida 2014 e ABNT ISO/TS 14071:2018. **7. Planejamento e Resposta a Emergências:** 7.1 Conceitos básicos sobre planos de emergência individual, planos de área e plano nacional de contingência. 7.2 Conceitos básicos sobre cartas de sensibilidade ambiental ao óleo. 7.3 Conceitos básicos sobre manejo de fauna oleada. **8. Análise, Avaliação e Gerenciamento de Riscos:** 8.1 Identificação de cenários. 8.2 Avaliação de frequência. 8.3 Avaliação de consequências. 8.4 Noções de técnicas de estudo de riscos. 8.5 Critérios de risco individual e social: Conceitos e indicadores. 8.6 Plano de gerenciamento de riscos. 8.7 Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 (Gestão de riscos – Diretrizes). **9. Monitoramento Ambiental:** 9.1 Princípios e técnicas de caracterização e monitoramento ambiental. 9.2 Técnicas de coleta e preparo de amostras biológicas, de solo, ar e água. 9.3 Biomonitoramento passivo e ativo. 9.4 Espécies bioindicadoras. 9.5 Gerenciamento de áreas impactadas: Investigação e caracterização de áreas impactadas. 9.6 Conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas impactadas. 9.7 Noções de bio e fitorremediação de áreas contaminadas por hidrocarbonetos, água produzida de petróleo e metais. 9.8 Noções de avaliação e valoração de passivos ambientais. 9.9 Ecotoxicologia, biomarcadores e noções de avaliação de risco ecológico. 9.10 Noções básicas de biofouling e acidulação biogênica em reservatórios de petróleo, de biodeterioração de derivados de petróleo e de corrosão mediada por microorganismos. **10. Licenciamento ambiental e EIA/RIMA:** 10.1 Procedimentos para o licenciamento ambiental. 10.2 EIA/RIMA: critérios para sua exigência, métodos de elaboração, etapas de elaboração. 10.3 Processo de licenciamento ambiental: tipos de licenciamento, audiência pública, compensação ambiental, atendimento de condicionantes. 10.4 Licenciamento de atividades de exploração, perfuração, produção de óleo e gás, refino, energia e logística. 10.5 Elaboração, avaliação e seleção de projetos sócio-ambientais e de biotecnologia. **11. Gestão Ambiental e de Saúde e Segurança Ocupacional:** 11.1 Requisitos de Sistema de Gestão Ambiental segundo as normas ABNT NBR ISO 14.001:2015, considerando a Emenda 1:2024 e NBR ISO 14.004:2018. 11.2 Avaliação de desempenho Ambiental segundo a norma ABNT NBR ISO 14.031:2015. 11.3 Sistemas de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional segundo a norma ISO 45.001:2018. 11.4 Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão segundo a norma ABNT NBR ISO 19.011:2018/corrigida 2019. **12. Responsabilidade Social:** 12.1 Princípios da responsabilidade social. 12.2 Responsabilidade social e desenvolvimento sustentável. 12.3 Diretrizes sobre responsabilidade social: ABNT NBR ISO 26000:2010. 12.4 Sistema de gestão da responsabilidade social: ABNT NBR 16001:2012. **13. Direito e Legislação Ambiental Aplicada:** 13.1 Meio ambiente na Constituição Federal de 1988. 13.2 Princípios do direito ambiental. 13.3 Lei Complementar nº 140/2011 (Normas de cooperação entre União, Estados e Municípios). 13.4 Decreto Federal nº 8.437/2015 (Tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será de competência da União). 13.5 Lei Federal nº 12.651/2012 e suas alterações (Novo Código Florestal). 13.6 Lei Federal nº 11.284/2006 e suas alterações (gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui o Serviço Florestal Brasileiro - SFB) e Decreto Federal nº 12.046/2024. 13.7 Lei Federal nº 6938/1981, sua regulamentação e suas alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). 13.8 Lei Federal nº 9.605/1998 e suas alterações (Lei de Crimes Ambientais). 13.9 Lei Federal nº 9.985/2000 e suas alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC) e Decreto Federal nº 4.519/2002. 13.10 Lei Federal nº 9.966/2000 e suas alterações (Prevenção, controle e fiscalização de poluição por óleo) e Decreto nº 4.136/2002. 13.11 Lei Federal nº 9.433/1997 e suas alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos). 13.12 Lei Federal nº 11.445/ 2007 e suas alterações (Diretrizes Nacionais de Saneamento Básico). 13.13 Lei Federal nº 12.187/2009 e suas alterações (Política Nacional sobre Mudança do Clima). 13.14 Lei Federal nº 12.305/2010 e suas alterações (Política Nacional de Resíduos Sólidos). 13.15 Lei Federal nº 12.334/2010, suas alterações e sua regulamentação pelo Decreto Federal nº 11.310/2022 (Política Nacional de Segurança de Barragens). 13.16 Lei Federal nº 14.119/2021 e suas alterações (Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais). 13.17 Decreto Federal nº 10.950/2022 e Decreto Federal nº

8.127/2013 (Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional). 13.18 Decreto Federal nº 4871/2003 e suas alterações (Planos de Áreas para o combate à poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional). 13.19 Resolução CONAMA 001/86 e suas alterações (EIA/RIMA). 13.20 Resolução CONAMA 237/97 (Licenciamento Ambiental). 13.21 Resolução CONAMA 006/1986 e Resolução CONAMA 281/2001 (Publicação de Licenças). 13.22 Resolução CONAMA 009/1987 (Audiências Públicas). 13.23 Resolução CONAMA 428/2010 e suas alterações (Autorização para licenciamento em UC). 13.24 Resolução CONAMA 357/05 e suas alterações (Classificação das águas superficiais). 13.25 Resolução CONAMA 393/07 (Descarte de água de produção). 13.26 Resolução CONAMA 430/11 (Descarte de efluentes). 13.27 Resolução CONAMA 420/09 e suas alterações (Áreas contaminadas). 13.28 Resolução CONAMA 491/18 e Resolução CONAMA nº 506/2024 (Padrões de qualidade do ar). 13.29 Resolução CONAMA 436/11 (Emissões de poluentes atmosféricos para fontes fixas anteriores a janeiro de 2007). 13.30 Resolução CONAMA 382/06 e suas alterações (Emissões de poluentes atmosféricos para fontes fixas). 13.31 Resolução CONAMA nº 306/02 e Resolução CONAMA 381/2006 (Auditorias Ambientais). 13.32 Resolução CONAMA 398/2008 (Plano de Emergência Individual – PEI). 13.33 Resolução CONAMA 472/2015 (Uso de dispersantes químicos em acidentes de poluição por óleo no mar). 13.34 Resolução CONAMA 482/2017 (Técnica de queima controlada emergencial em incidentes de poluição por óleo no mar). 13.35 Portaria MMA nº 422/ 2011 (Licenciamento ambiental para exploração e produção de petróleo e gás natural). 13.36 Instrução Normativa 184/2008 do IBAMA e suas alterações (Procedimentos para o licenciamento ambiental federal no âmbito do IBAMA).

ÊNFASE 4: ANÁLISE DE SISTEMAS – INFRAESTRUTURA

1. Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos: 1.1 Arquiteturas de rede; Topologias; Equipamentos de conexão e transmissão; QOS; Modelo OSI da ISO; Arquitetura e protocolos TCP/IP; Nível de aplicação TCP/IP: DNS, FTP, NFS, TELNET, SMTP, HTTP, LDAP, DHCP, IPSEC, SSH, SNMP e NAT; Noções básicas de IPv6. **2. Ambiente UNIX e LINUX:** 2.1 Instalação e suporte a TCP/IP, DHCP, DNS, NIS, CIFS, NFS, serviços de impressão em rede; 2.2 Instalação e configuração do Servidor Apache; 2.3 Integração com ambiente Windows, Linguagens de Script. **3. Ambiente Microsoft Windows 11** 3.1 Instalação e suporte de TCP/IP, DHCP, DNS; 3.2 Active Directory, IIS, Terminal Services; 3.3 Serviços de arquivo e impressão em rede; 3.4 Integração com ambiente Unix; 3.5 Linguagens de Script. **4. Gerência de Projeto:** 4.1 Gerenciamento do ciclo de vida do sistema: determinação dos requisitos, projeto lógico, projeto físico, teste, implementação; 4.2 O conceito e os objetivos da gerência de projetos; 4.3 Abertura e definição do escopo de um projeto; 4.4 Planejamento de um projeto; 4.5 Diagrama de Rede, Caminho Crítico, Folgas, Estrutura Analítica do Projeto; 4.6 Execução, acompanhamento e controle de um projeto; 4.7 Revisão e avaliação de um projeto; 4.8 Fechamento de um projeto; 4.9 Metodologias, técnicas e ferramentas da gerência de projetos. **5. Segurança da Informação:** 5.1 Segurança física e lógica; 5.2 Operação de segurança (Firewall, Proxy, IPS/IDS, DLP, CASB, SIEM, Antivírus, EDR, WAF, Gestão de vulnerabilidades, Monitoração, Backup); 5.3 Softwares maliciosos (ransomware, vírus, worms, spywares, rootkit etc.); 5.4 Ataques (DDoS, SQL Injection, XSS, CSRF, Path Traversal etc.); 5.5 Técnicas de desenvolvimento seguro, SAST/DAST/IAST; 5.6 VPN; 5.7 MDM; 5.8 SSO; 5.9 MFA; 5.10 Gestão de Identidade e acesso (autenticação, autorização e auditoria), RBAC e ABAC. **6. Conceitos de Storage (NAS e SAN) e Virtualização:** 6.1 Introdução à virtualização; 6.2 Formas de virtualização; 6.3 Virtualização de computação; 6.4 Virtualização de rede; 6.5 Virtualização de armazenamento: Sistemas virtuais de arquivos, sistemas distribuídos, tecnologias. **7. Arquitetura de Computadores e Computação de Alto Desempenho:** 7.1 Conceitos de concorrência, paralelismo e computação distribuída; 7.2 Conceitos básicos de computação em aglomerados (Cluster) e de computação em grades (Grids); 7.3 Balanceamento de carga; 7.4 Avaliação de desempenho; 7.5 DevOps: Princípios e Modelos; 7.6 Contêineres: Introdução e principais tecnologias de contêiner; 7.7 Virtualização a nível de sistema operacional; 7.8 Diferença entre a virtualização dos contêineres e os outros tipos de virtualização; 7.9 Modos de utilização de um container; 7.10 Microsserviços: Conceitos básicos de microsserviços, arquitetura, componentes de serviços, serviços e orquestração; 7.11 Infraestrutura como código. **8. Computação em Nuvem:** 8.1 Conceitos de computação em nuvem: benefícios, alta disponibilidade, escalabilidade, elasticidade, agilidade, recuperação de desastres; 8.2 Componentes centrais da arquitetura em nuvem: distribuição geográfica, regiões, zonas de disponibilidade, subscrições, grupos de gestão, recursos; 8.3 Características gerais de identidade, privacidade, conformidade e segurança na nuvem; 8.4 Gestão de custos na nuvem: modelos de faturamento, gerenciamento de subscrições e contas, definição de preço. **9. Gerenciamento de Serviços de TI:** 9.1 Fundamentos em Gerenciamento de Serviços segundo ITIL® versão 4: Ciclo de Vida de Serviços; 9.2 Processos de Transição e Operação de Serviços; 9.3 Domínio dos processos COBIT 4.1 (processos do domínio Entrega de Serviço). **10. Segurança da**

Informação: 10.1 Conceitos gerais: Gerenciamento de resposta a incidente (NIST SP 800-61); 10.2 Threat intel, threat hunting; 10.3 Testes de penetração; Modelagem de ameaças (STRIDE etc.); 10.4 Conhecimento das Táticas do framework Mitre ATT&CK; 10.5 Gestão de riscos (ISO 31000), Gestão de Continuidade de Negócios (ISO 22301) e Lei Sarbannes-Oxley; 10.6 Políticas de Segurança de Informação; 10.7 Classificação de informações; 10.8 Norma ISO 27002, Criptografia, certificação digital e assinatura digital; 10.9 Conceitos de segurança em nuvem; 10.10 Segurança em IoT. **11. Banco de Dados:** 11.1 Independência de dados; 11.2 A abordagem entidade-relacionamento; 11.3 O modelo Relacional; 11.4 Gatilhos (triggers) e Procedimentos Armazenados (stored procedures); 11.5 A linguagem SQL; 11.6 Conceitos de alta disponibilidade; 11.7 Gerência de transações; 11.8 Gerência de bloqueios; 11.9 Gerência de desempenho. **12. Programação:** 12.1 Algoritmos e estruturas de dados; 12.2 Noções de engenharia de software; 12.3 Linguagem de marcação: HTML e XML; 12.4 Programação básica em Java (objetos, classes, herança, polimorfismo, interfaces e principais bibliotecas); 12.5 Noções de programação J2EE, Servlets, JSP e EJB. **13. Raciocínio Lógico:** 13.1 Sentido lógico-matemático convencional dos conectivos; 13.2 Argumentos; 13.3 A lógica sentencial; 13.4 A lógica de predicados de primeira ordem. 13.5 Regras de formação de fórmulas; 13.6 Sistemas dedutivos; 13.7 Decidibilidade da lógica sentencial; 13.8 Valores-verdade; 13.9 Funções de avaliação.

ÊNFASE 5: ANÁLISE DE SISTEMAS - PROCESSOS DE NEGÓCIOS

1. Arquitetura de Dados: 1.1 Modelagem de dados (conceitual, lógica e física); 1.2 Criação e alteração dos modelos lógico e físico de dados; 1.3 O modelo Relacional; 1.4 Normalização das estruturas de dados; 1.5 Integridade referencial; 1.6 Metadados; 1.7 Modelagem dimensional; 1.8 Avaliação de modelos de dados; 1.9 Técnicas de engenharia reversa para criação e atualização de modelos de dados; 1.10 Linguagem de consulta estruturada (SQL); 1.11 Linguagem de definição de dados (DDL); 1.12 Linguagem de manipulação de dados (DML); 1.13 Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD); 1.14 Propriedades de banco de dados: atomicidade, consistência, isolamento e durabilidade; 1.15 Independência de dados; 1.16 Transações de bancos de dados; 1.17 Melhoria de performance de banco de dados; 1.18 Bancos de dados NoSQL; 1.19 Integração dos dados (ETL, Transferência de Arquivos e Integração via Base de Dados); 1.20 Banco de dados em memória; 1.21 Qualidade de dados e gestão de dados mestres e de referência; 1.22 Data Lakes e Soluções para Big Data; 1.23 Diferenciação entre bancos relacionais, multidimensionais, documentos e grafos. **2. Gerenciamento de Projetos e Produtos:** 2.1 Scrum e Kanban; 2.2 Gestão de projeto versus gestão de produto; 2.3 Impulso de práticas ágeis em escala, gestão de portfólio alinhada à estratégia de negócios e realização de entregas incrementais utilizando a metodologia safe; 2.4 PMBOK 7ª edição; 2.5 Projetos e a organização; 2.6 Escritório de projetos; 2.7 Modelos e características. **3. Processos, grupos de processos e área de conhecimento.** **4. Gestão e governança em TI:** 4.1 Conceitos, segmentos e mercado de tecnologia da informação; 4.2 Princípios de economia da inovação; 4.3 Conceitos e perspectivas da tecnologia; 4.4 Ciência, pesquisa, desenvolvimento e indústria; 4.5 Conceitos, disciplinas, técnicas e ferramentas de gerenciamento de serviços de TI; 4.6 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e suas alterações). **5. Engenharia de software:** 5.1 Levantamento, análise e gerenciamento de requisitos; 5.2 Ciclo de vida de sistemas e seus paradigmas; 5.3 Uso de modelos, metodologias, técnicas e ferramentas de análise e projeto de sistemas (paradigma estruturado e paradigma orientado a objetos); 5.4 Verificação, validação e teste; 5.5 Ambientes de desenvolvimento de software. **6. User experience (UX):** 6.1 Conceitos de acessibilidade e usabilidade; 6.2 Histórias do usuário; 6.3 Desenho e planejamento de interação em aplicações web; 6.4 Projeto centrado no usuário de software; 6.5 Storytelling com dados; 6.6 Organização e apresentação de dados em relatórios e dashboards; 6.7 Interoperabilidade de interfaces web entre diversos navegadores; 6.8 Mínimo Produto Viável (MVP); 6.9 Prototipação; 6.10 Design thinking; 6.11 Análise de personas (papéis, perfis etc.) de usuários de software. **7. Análise de dados e informações:** 7.1 Dado, informação, conhecimento e inteligência; 7.2 Conceitos, fundamentos, características, técnicas e métodos de business intelligence (BI); 7.3 Mapeamento de fontes de dados; 7.4 Dados estruturados e dados não estruturados; 7.5 Conceitos de OLAP e suas operações; 7.6 Conceitos de data warehouse; 7.7 Técnicas de modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais; 7.8 Construção de relatórios e dashboards interativos em ferramentas de BI; 7.9 Manipulação de dados em planilhas; 7.10 Geração de insights a partir de relatórios e dashboards; 7.11 BI como suporte a processos de tomada decisão. **8. Lógica Matemática:** 8.1 Sentido lógico-matemático convencional dos conectivos; 8.2 Argumentos; 8.3 A lógica sentencial; 8.4 A lógica de predicados de primeira ordem; 8.5 Regras de formação de fórmulas; 8.6 Sistemas dedutivos; 8.7 Decidibilidade da lógica sentencial; 8.8 Valores-verdade; 8.9 Funções de avaliação. **9. Segurança da Informação:** 9.1 Segurança física e lógica; 9.2 Operação de segurança (Firewall, Proxy, IPS/IDS, DLP, CASB, SIEM, Antivírus, EDR, WAF, Gestão de vulnerabilidades, Monitoração, Backup);

9.3 Softwares maliciosos (ransomware, vírus, worms, spywares, rootkit etc.); 9.4 Ataques (DDoS, SQL Injection, XSS, CSRF, Path Traversal etc.); 9.5 Técnicas de desenvolvimento seguro, SAST/DAST/IAST; 9.6 VPN; 9.7 MDM; 9.8 SSO; 9.9 MFA; 9.10 Gestão de Identidade e acesso (autenticação, autorização e auditoria), RBAC e ABAC; 9.11 Conceitos gerais: Gerenciamento de resposta a incidente (NIST SP 800-61); 9.12 Threat intel, threat hunting; 9.13 Testes de penetração; 9.14 Modelagem de ameaças (STRIDE etc.); 9.15 conhecimento das Táticas do framework Mitre ATT&CK; 9.16 Gestão de riscos (ISO 31000), Gestão de Continuidade de Negócios (ISO 22301) e Lei Sarbanes-Oxley; 9.17 Políticas de Segurança de Informação; 9.18 Classificação de informações; 9.19 Norma ISO 27002, Criptografia, certificação digital e assinatura digital; 9.20 Conceitos de segurança em nuvem; 9.21 Segurança em IoT.

ÊNFASE 6: ANÁLISE DE SISTEMAS - SAP

1. ERP - Sistema de Gestão Integrada (baseado no SAP-ERP - versão superior à 4.7) ERP: conceitos, objetivos, vantagens e desvantagens. Processos Funcionais de Finanças / Custos e Resultados / Consolidação Orçamentária e Contábil / Fluxo de Caixa; Configuração, teste e suporte do SAP-ERP nas funcionalidades dos módulos: FI-AP/AR/GL/TRM/FM/BCS/CO; Processos Funcionais de Logística - compra e venda; Configuração, teste e suporte do SAP-ERP nas funcionalidades dos módulos: MM/SD; Processos Funcionais de Gestão de Pessoas; Configuração, teste e suporte do SAP-ERP nas funcionalidades do módulo: HCM; Modelagem de soluções para Informações Gerenciais com foco no Planejamento Estratégico e Econômico Financeiro; Configuração, teste e suporte do SAP-BI; Integrações entre os processos funcionais dos módulos do SAP-ERP; Ferramentas de geração de Relatórios Report Writer e Report Painter; Desenho de perfil de acesso de usuário no SAP-ERP. 2. Modelagem de Sistemas de Informação. Sistemas de Informação: conceitos, tipos, características e tecnologias. Ciclos de vida de Sistemas de Informação. Processos de Desenvolvimento de Software. Requisitos: conceitos, características, tipos de requisitos, técnicas de análise e elicitação. Modelagem de Processos de Negócio: processos de negócios, Aris-EPC, BPMN 2.0, Diagrama de Atividade UML, regras de negócios. Modelo de Entidades e Relacionamentos. Processo Unificado, UML 2.5.1 e seus diagramas. 3. Business Intelligence: Extração, Transformação e Carga de Dados: Processos de Extração, Transformação e Carga de Dados (ETL); Armazenamento de Metadados; Conceitos de Data Warehouse e Data Marts; Exploração, Análise e Apresentação de Informações: Conceitos de On Line Analytical Process (OLAP): Modelagem Multidimensional (Star / Snow Flake Schema); Drill down/ drill up / drill across; Slice and dice; Pivotagem; 4. Mineração de dados: conceitos. Classificação e Agrupamento de Dados; Algoritmos de Mineração de Dados; Conceitos de Balanced Scorecard. 5. Gestão de Projetos: Conceitos de Gestão de Projetos. PMBoK 7 ed; Processos Ágeis. SCRUM. KANBAN. Metodologias, técnicas e ferramentas da gerência de projetos.

ÊNFASE 7: ANÁLISE DE SISTEMAS – SEGURANÇA CIBERNÉTICA E DA INFORMAÇÃO

1. Segurança Ofensiva: 1.1 Conceitos básicos: vulnerabilidades, ameaças e ataques. 1.2 Ataques Passivos: Escuta Passiva e Inferência. 1.3 Ataques Ativos: Escuta Ativa, Disfarce, Repetição e Negação de Serviço. 1.4 Etapas do Ataque: Footprinting, Varredura, Enumeração, Ganho de acesso, Escalação de privilégios, Criação de Porta dos Fundos, Encobrimento de rastros e Recusas de serviço. 1.5 Ataques aos protocolos de comunicação: ARP, IP, ICMP, UDP, TCP, DHCP, SMTP, IMAP, POP3, HTTP, FTP, SMB. 1.6 Ataques à Rede Wi-Fi: Rogue Access Point, Evil Twin, SSID Tracking, Jamming e Disassociation. 1.7 Ataques do Man-in-the-Middle: Sniffing e Spoofing. 1.8 Ataques de Engenharia Social: Ciclo de Ataque e Técnicas. 1.9 Código Malicioso: Vírus, Worm, Trojan Horse, Backdoor, Screenlogger, Keylogger, Injector, Downloader, Flooder, Rootkit, Bot, Botnet, Exploit, Spyware, Ransomware, Cryptojacking e Formjacking. 1.10 MITRE ATT&CK: matrizes, táticas, técnicas, procedimentos e mitigações. 1.11 – MITRE CAPEC: Padrões de Ataques Cibernéticos, Mecanismos de Ataque, Domínios de Ataque. 1.12 Ferramentas de Hacking: amass, aircrack-ng, airgeddon, arpwatch, beef-xss, burpsuite, ettercap, ghidra, hashcat, hydra, john the ripper, nmap, netcat, maltego, steghide, masscan, mimikatz, metasploit-framework, set, smbmap, sqlmap, theharvester, veil, wireshark. 2. Segurança Defensiva: 2.1 Defesa em profundidade: Perímetro de segurança (Filtro de Pacotes, Firewall de Estado, Firewall Proxy, IDS, IPS, VPN). 2.2 Controle de Acesso à Rede: IEEE 802.1X, EAP e RADIUS. Segurança em Aplicações: OWASP Top 10, OWASP SAMM, CVE, CWE. 2.3 Segurança da Informação: Integridade, Autenticidade, Confidencialidade, Autorização de Acesso, Disponibilidade e Irretratabilidade. 2.4 Mecanismos de Segurança: Resumo de Mensagem, Cifragem de Dados, Assinatura Digital, Envelope Digital, Certificado Digital, Autenticação Multifator, Carimbo do Tempo e Técnicas de Redundância e Tolerância a Falhas. 2.5 ICP-Brasil: Autoridade Certificadora, Autoridade de Carimbo do Tempo, Organização, Normas e Padrões. 2.6 Comunicação Segura: TLS, SSL, IPsec. 2.7 Segurança no Endpoint: Antimalware e Firewall Pessoal. 2.8

Segurança em Sistemas Operacionais: CIS Benchmarks, Linux e Windows. 2.9 Segurança em Sistemas de Controle e Automação Industrial: ameaças e vulnerabilidades, ICS Advisory Project, Série ISA/IEC 62443 e NIST SP 800-82. 2.10 Forense Digital: Evidência Digital, Processo de Análise Forense, Análise Forense de Dispositivos de Armazenamento, Sites e E-mails e Open Source Intelligence (OSINT). 3. Compliance de Segurança e Privacidade: 3.1 Normas: ABNT NBR ISO/IEC 27001:2022 (Versão Corrigida: 2023), ABNT NBR ISO/IEC 27002:2022, ABNT NBR ISO/IEC 27005:2023, ABNT ISO/IEC 27035-1:2023, ABNT NBR ISO 22301:2020, ABNT NBR ISO 22313:2020, ABNT NBR ISO/IEC 29100:2024, ABNT NBR ISO/IEC 29134:2024, ABNT NBR ISO/IEC 27701:2019 (Versão corrigida: 2020) 3.2 Frameworks e Controles: The NIST Cybersecurity Framework (CSF) 2.0, CIS Critical Security Controls Version 8.1. 3.3 Leis e Regulamentações: Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, e suas alterações); LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e suas alterações); Regulamento de Segurança Cibernética Aplicada ao Setor de Telecomunicações – ANATEL (Resolução nº 740, de 21 de dezembro de 2020, e suas alterações).

ÊNFASE 8: CIÊNCIA DE DADOS

I- MATEMÁTICA: 1. Cálculo Básico: funções; limites; derivadas; derivadas parciais; máximos e mínimos; integrais. 2. Álgebra Linear: vetores e matrizes; operações com vetores e matrizes; tipos de matrizes; transformações lineares; espaços e subespaços vetoriais de $\mathbb{R}^n$; sistemas de equações lineares; normas (L1, L2, infinita, p-generalizada, Minkowski e Chebyshev), autovalores e autovetores; decomposição matricial (Cholesky e Singular Value Decomposition (SVD)). **II- PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA:** 1. Fundamentos de probabilidade: definições básicas de probabilidade; axiomas; probabilidade condicional. 2. Variáveis aleatórias e distribuições de probabilidades: variáveis aleatórias; funções de probabilidade; principais distribuições discretas e contínuas (Uniforme, Binomial, Normal, Poisson, Bernoulli e Exponencial). 3. Estatísticas Descritivas: medidas de tendência central (média, mediana e moda); medidas de dispersão (variância, desvio padrão e amplitude); medidas de posição (percentis e quartis). 4. Teoremas fundamentais da probabilidade: independência de eventos; teorema de Bayes; teorema da probabilidade total; lei dos grandes números; teorema central do limite. 5. Distribuições amostrais: distribuição amostral da média; distribuição amostral da proporção; distribuição qui-quadrado; distribuição t de Student; distribuição F. 6. Inferência estatística: estimação pontual e intervalar; intervalos de confiança; testes de hipóteses (formulação, tipos de erros, e poder do teste); testes z e t para médias; testes de proporções; testes qui-quadrado para independência e ajuste de Goodness-of-Fit; teste A/B. 7. Correlação: correlação e causalidade; correlação de Pearson; correlação de Spearman; correlação parcial. **III- DADOS E BASES DE DADOS:** 1. Conceitos fundamentais de dados, informação e conhecimento; dados qualitativos (nominal, ordinal) e quantitativos (discretos, contínuos); tidy data; formatos de arquivos de dados comuns (txt, csv, xlsx, xml e json). 2. Introdução a Bases de Dados: o que são bases de dados; metadados. 3. Introdução ao armazenamento de dados: armazenamento de arquivos; principais estruturas de armazenamento de dados analíticos (data warehouse, data mart, data lake, data lakehouse), suas diferenças conceituais e casos de uso; armazenamento na nuvem. 4. Sistemas Gerenciadores de Base de Dados (SGBDs): definição de SGBD; principais funções; principais tipos de SGBDs (SQL e NoSQL) e suas diferenças; transações e índices; controle de acesso; regras de integridade. 5. Modelo de dados: modelo de entidade-relacionamento (ER); modelo relacional: tabelas, esquemas, chaves (primária e estrangeira), consultas; dados estruturados, semiestruturados e não estruturados; modelo chave-valor; modelo colunar; modelo orientado a documentos; modelo orientado a grafos. 6. Big Data: conceito de big data; conceitos gerais sobre técnicas e ferramentas para lidar com grandes volumes de dados (Spark, Hadoop, Parquet, HDFS e MapReduce). **IV- GESTÃO DE PROJETOS DE CIÊNCIA DE DADOS:** 1. Ciclo de vida de projetos de ciência de dados. 2. Metodologias de gestão de projetos de ciência de dados: CRISP-DM, Microsoft Team Data Science Process (TDSP), OSEMN; princípios de métodos ágeis (Scrum/Kanban). **V- QUALIDADE E PREPARAÇÃO DE DADOS:** 1. Metadados: a sua importância para avaliação da qualidade de dados; linhagem de dados; 2. Coleta de dados: fontes comuns de dados (internas e externas); técnicas de web scraping. 3. Problemas comuns de qualidade de dados: valores ausentes; duplicatas; outliers; desbalanceamento; erros de imputação. 4. Preparação de dados: técnicas de tratamento e limpeza de dados; técnicas detecção de vieses; data profiling. 5. Pré-processamento de dados: técnicas de normalização e padronização; discretização; metodologias de codificação de variáveis categóricas (encoding). 6. Feature engineering: processos para enriquecimento de dados, com criação e seleção de features relevantes; transformações matemáticas e estatísticas comuns em variáveis. 7. Divisão de dados: técnicas de amostragem; divisão entre treinamento, validação e teste; abordagens para cross-validation. **VI- MODELAGEM:** 1. Pipeline de treinamento de modelos e suas etapas. 2. Otimização de hiperparâmetros: grid search; random search; algoritmos

de otimização avançados; autotml; autotuning; autofeature engineering. 3. Métricas para avaliação e seleção de modelos: métricas para regressão (MSE; RMSE; MAE; R^2 ; R^2 ajustado); métricas para classificação (accuracy, precision, recall, F1-score e ROC-AUC); análise de matriz de confusão; trade-off entre viés e variância; detecção de overfitting e underfitting. 4. Técnicas de regularização: lasso; ridge; elastic net; dropout; early stopping; batch normalization. 5. Dados desbalanceados: técnicas para lidar com dados desbalanceados; oversampling; undersampling; dados sintéticos; ajuste de pesos. 6. Validação de Modelos: K-fold cross-validation; leave-one-out cross-validation; bootstrap. 7. Modelagem de IA centrada em dados (data-centric).

VII- CLASSES DE MODELOS: 1. Redução de dimensionalidade: Principal Component Analysis (PCA); LDA; ICA; T-SNE; uso de autoencoders. 2. Técnicas de clusterização: K-Means; agrupamento hierárquico; Gaussian Mixture Models; DBSCAN. 3. Técnicas de classificação: Regressão logística; K-Nearest Neighbors (KNN); Suport Vector Machines (SVM); Decision Trees (CART); classificadores Naive-Bayes (Binomial-Beta, Poisson-Gama, Normal-Normal); Florestas Aleatórias (Random Forest). 4. Introdução à regressão: regressão linear simples e múltipla; hipóteses clássicas, método dos mínimos quadrados, diagnóstico e avaliação de modelos de regressão (F-test, coeficiente de determinação, análise de resíduos e demais), testes de significância, intervalos de confiança, análise ANOVA, modelos não lineares (log-log, lin-log, log-lin e inverso). 5. Ensembling de modelos: Bagging; boosting (AdaBoost, Gradient Boosting, XGBoost, LightGBM e CatBoost); stacking. 6. Sistemas de recomendação: Filtragem colaborativa (baseadas em usuários ou itens); filtragem baseada em conteúdo; sistemas híbridos; problemas comuns (cold start, escalabilidade, data sparsity). 7. Modelos de séries temporais: definição; componentes (tendência, sazonalidade, ciclos e ruído); autocorrelação e autocorrelação parcial; conceito e testes de estacionaridade; cointegração; modelos AR, ARMA e ARIMA; modelos de suavização exponencial; modelos de decomposição; modelos de regressão com variáveis temporais (ARIMAX). 8. Tópicos em regressão: modelos de dados em painel; GLM; regressão espacial; regressão quantílica; regressão de Poisson; modelos VAR; ECM e GARCH. 9. Introdução a modelos causais: fundamentos de causalidade estatística, experimentos e quase-experimentos, desenho de descontinuidade de regressão, modelos de variáveis instrumentais, diferenças em diferenças, métodos de pareamento. 10. Redes neurais: Introdução a Redes Neurais Artificiais (arquitetura, funções de ativação, treinamento, forward pass, backpropagation, loss functions, algoritmos de otimização, épocas, batch size e demais); embeddings; redes profundas (deep learning); Redes Neurais Convolucionais (CNNs) e Recorrentes (RNNs); LSTM; GRU; GAN; modelos multimodais.

VIII- PROCESSAMENTO DE LINGUAGEM NATURAL (NLP): 1. Técnicas de pré-processamento de texto: limpeza; normalização; remoção de stop words; stemming; lematização e demais. 2. Representação de texto: N-grams; CBoW; FTD-IDF; word embeddings (Word2Vec, GloVe e demais) e document embeddings (Doc2Vec, BERT, ELMo e demais). 3. Modelagem de tópicos: latent dirichlet allocation (LDA); non-negative matrix factorization (NMF). 4. Modelos de linguagem: modelos de linguagem tradicionais; redes neurais recorrentes; redes neurais convolucionais; transformers. 5. Tarefas básicas em NLP: classificação de texto; análise de sentimento; extração de informação (NER; REL); similaridade textual; sumarização de texto; rotulação de partes do discurso (POS-tagging) e tradução automática.

IX- PROGRAMAÇÃO E FERRAMENTAS: 1. Linguagem de programação Python: sintaxe básica; operadores; variáveis; estruturas de dados (dataframes, listas, matrizes, dicionários e conjuntos); estruturas de controle de fluxo; funções; escopo; método; paralelização de rotinas; serialização e desserialização. 2. Bibliotecas Python: Pandas (manipulação; limpeza; transformação e pré-processamento de dado); NumPy (operações de arrays); Matplotlib e Seaborn (visualização de dados); TensorFlow; Keras e PyTorch (redes neurais); Scikit-learn e XGBoost (aprendizado de máquina); NLTK e spaCy (processamento de linguagem natural); huggingface (LLM); PySpark (Big data); BeautifulSoup (web scraping); Streamlit (data apps). 3. Linguagem SQL (Structured Query Language): conceitos introdutórios; comandos básicos para consultas (inserção, atualização e exclusão de dados) e para análise de dados (como funções de agregação, filtros, joins, subconsultas e demais). 4. Microsoft Power BI: conexão e importação de dados; modelagem de dados; criação de medidas e colunas calculadas; visualizações e gráficos; interações entre visualizações; criação de relatórios e painéis.

X- VISUALIZAÇÃO; STORYTELLING E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA: 1. Principais tipos de visualizações e gráficos: tabela; gráfico de barras; linhas; pizza; dispersão; histograma; área; boxplot; bolhas; radar; mapas cartográficos; mapa de calor. 2. Visualização de dados: princípios de design de gráficos efetivos; principais conceitos de codificação visual; interatividade; acessibilidade em gráficos. 3. Dashboards: técnicas para construção de interfaces e layout; abordagens para escolha de designs; organização de elementos visuais e gráficos; seleção de gráficos e visualizações; interatividades e drill-downs; acessibilidade. 4. Storytelling com dados: construção de narrativas visuais e contextualizações; componentes de um storytelling efetivo.

XI- GOVERNANÇA E SEGURANÇA DE DADOS: 1. Noções de governança de dados (DMBOK): conceitos e objetivos da governança de dados; principais técnicas de qualidade e integridade de dados; princípios de privacidade e proteção a dados.

XII- GOVERNANÇA,

SEGURANÇA E APLICAÇÃO RESPONSÁVEL DE IA: 1. Noções de governança de IA: conceitos e objetivos da governança de IA; gestão de riscos em IA. 2. Principais riscos e vulnerabilidades relacionados a IA: viés algorítmico; exposição de dados sensíveis; envenenamento de dados de treinamento; ataques adversariais; ataques de manipulação de modelos; roubo de modelos; ataque de inferência; alucinações. 3. Aplicação de IA responsável: definição; ética; transparência; justiça e equidade; responsabilização; segurança cibernética; compliance regulatório.

ÊNFASE 9: COMERCIALIZAÇÃO E LOGÍSTICA – COMÉRCIO E SUPRIMENTOS

Relações entre volume, pressão e temperatura. Lógica. Conjuntos. Relações. Funções. Logaritmos. Trigonometria. Cálculo vetorial e matricial. Análise combinatória. Progressões. Sistemas de numeração. Probabilidade. Estatística descritiva. Matemática financeira. Métodos de avaliação econômica. VPL e TIR. Noções elementares de micro e macroeconomia. Principais características do petróleo e seus principais derivados; glp, gasolina e óleo diesel. Gás natural. Biocombustíveis. Sistemas de unidades. Conversões. Noções elementares de marketing e logística. Noções básicas de termologia. Serviços de apoio portuário e agentes marítimos. Mercado mundial de afretamentos: estrutura e funcionamento. Portos e terminais marítimos. Transporte marítimo de graneis líquidos. Transporte marítimo: navegação regular e navegação livre. Avarias marítimas. **TRIBUTOS:** conhecimentos básicos. Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição social sobre o lucro. Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF. Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS. Participações governamentais. Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP. Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE: Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001 e Lei nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002. Legislação do ISS. Contribuição Previdenciária (legislação, alíquotas, base de cálculo e apuração). Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023. Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025. Contratação: Artigos 28 ao 91 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Estatuto Jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias); Artigos 42 ao 49 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto nacional da microempresa e da empresa de pequeno porte) e alterações da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014. Transporte Dutoviário. Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 e alterações. Portaria ANP nº 881/2022.

ÊNFASE 10: COMERCIALIZAÇÃO E LOGÍSTICA – TRANSPORTE MARÍTIMO

O navio como equipamento. Aspectos da gestão náutica (gestão náutica x gestão comercial). Contrato TCP. Contrato VCP. Contrato COA. Contrato BCP. Seguros. Arbitragem. Compra e venda de navios. Colisões e abalroamentos. Poluição. Responsabilidade Civil. Serviços de apoio ao navio no porto. Mercado mundial de afretamentos. Planejamento de Frota. Avaliação econômica do navio. Normas de Regulamentação Internacional (IMO) referentes à descarbonização do Transporte Marítimo. Principais características do petróleo e seus principais derivados; glp, gasolina e óleo diesel. Gás natural. Biocombustíveis. Sistemas de Unidades. Conversões. Propriedades Físicas da Matéria. Massa específica e densidade de gases e líquidos. Hidrostática. Gases ideais. Lógica. Conjuntos. Relações. Funções. Logaritmos. Trigonometria. Cálculo Vetorial e Matricial. Análise Combinatória. Progressões. Sistemas de Numeração. Probabilidade. Estatística Descritiva. Matemática Financeira. Relações entre Volume / Pressão / Temperatura. Noções básicas de Termologia. Métodos de avaliação econômica. VPL e TIR. Noções elementares de Macroeconomia. Noções elementares de Microeconomia. Contratação: Artigos 28 ao 91 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Estatuto Jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias); Artigos 42 ao 49 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto nacional da microempresa e da empresa de pequeno porte) e alterações.

ÊNFASE 11: COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO

1. Fundamentos da Comunicação: A comunicação na cultura contemporânea; as teorias contemporâneas da comunicação: teorias da comunicação de massa, teoria crítica e estudos culturais; Os canais (veículos) de comunicação, sua história e seu comportamento; o processo de comunicação; comunicação integrada e multimídia; Teoria da opinião pública; Sociedade em rede; Plataformização; Capitalismo de vigilância. **2. Comunicação Pública:** A comunicação pública, sua finalidade e suas abordagens de interesse público e governamental; Tipos e instrumentos da comunicação pública; Políticas de comunicação: transparência, democratização da informação, cidadania comunicativa; Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011 e suas alterações); direito de acesso à informação no Brasil, negativas de acesso, informações classificadas e dados abertos; Transparência ativa e passiva; Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018 e suas alterações);

fundamentos e campo de aplicação, princípios e direitos do titular, responsabilidades dos agentes, aspectos internacionais, segurança e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados. Ética na comunicação; Comunicação pública em redes sociais; Guia de boas práticas para atuação em redes sociais do Governo Federal (Disponível em: https://www.cnsecom.com.br/wp-content/uploads/2025/04/BOAS-PRATICAS-PARA-GOVERNOS-EM-REDES-SOCIAIS-FN-SECOM_DIGITAL.pdf); **3.**

Planejamento em comunicação: Etapas do planejamento; plano de comunicação; estratégia para definição de públicos-alvo, meios e veículos de comunicação; Comunicação organizacional; **4. Conteúdo noticioso:** O processo de produção da notícia; Pautas, fontes, métodos de apuração e pesquisa jornalística; Técnicas de entrevista e elaboração da reportagem; Verificação de dados, checagem e triangulação de fontes; A linguagem jornalística: estrutura, texto, lide, sublide, título, subtítulo, antetítulo e intertítulo; Critérios de noticiabilidade e valores-notícia; Jornalismo multimeios; Conceitos de imparcialidade, opinião e informação; Sentido social da notícia; *Fake News*; Legislação e ética: direitos e deveres, Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros. **5. Assessoria de imprensa:** Conceito, finalidade, produtos e serviços; Meios de divulgação: entrevista coletiva, entrevista exclusiva, *press release*, *press kit* etc; Relacionamento e atendimento à imprensa; Os veículos: jornal, revista, televisão, rádio, empreendimentos jornalísticos digitais; Agências de notícias: métodos de arquitetura de informação para objetivos jornalísticos em ambiente digital; Usabilidade e interfaces focadas na experiência do usuário; Infografia. **6. Sustentabilidade e Responsabilidade Social Corporativa:** Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); Gestão ambiental nas organizações; Indicadores de sustentabilidade; Negócios circulares e de impacto socioambiental; Responsabilidade Social Corporativa: normas, modelos e ferramentas; Certificações, selos e balanço socioambiental; Práticas jornalísticas, complexidade e transversalidade da pauta socioambiental. Desenvolvimento sustentável, responsabilidade social, marketing verde e consumo sustentável.

ÊNFASE 12: COMUNICAÇÃO SOCIAL - RELAÇÕES PÚBLICAS

1. Teorias da Comunicação: escolas, paradigmas e modelos; Economia Política da Comunicação. Comunicação e cultura de massa; Plataformização; Estudos críticos sobre Inteligência Artificial; Ética e legislação na comunicação; Comunicação Pública: conceito, objetivos e aplicação; opinião pública e suas implicações institucionais e políticas. **2.** Comunicação Organizacional; Planejamento estratégico da Comunicação; Comunicação integrada ao marketing; Comunicação Corporativa: gestão, imagem, posicionamento. **3.** Comunicação digital e os desafios da informação na contemporaneidade; O fenômeno das fake news; LLM (Large Language Models), como ChatGPT, DeepSeek e outros; Agentes de inteligência artificial; Redes sociais e informação (LinkedIn, Facebook, Instagram, X, TikTok). Mídias Digitais (YouTube, blogs, podcasts, wikis); Jornalismo on-line: métricas, linguagem SEO, uso de inteligência artificial. **4.** Relações Públicas: Públicos: estudo e segmentação; Planejamento de Relações Públicas na comunicação integrada; Conceito de comunicação integrada; Identidade organizacional, imagem e reputação; Comunicação interna: conceitos, objetivos, planejamento e ferramentas; Políticas de comunicação nas organizações; Pesquisa de opinião pública: métodos, ferramentas e aplicações; Clima organizacional, Cultura organizacional. Gerenciamento de crises: técnicas e ferramentas. Organização de eventos: planejamento e avaliação; Cerimonial e protocolo. Assessoria de imprensa: atividade, planejamento, ferramentas e avaliação. Mídia training; Gestão de conteúdo em mídias sociais. Marketing de Relacionamento; Marketing Cultural e Esportivo; Relações Públicas Comunitárias. Legislação e Ética em Relações Públicas. **5.** Sustentabilidade e Responsabilidade Social Corporativa: Evolução do conceito de sustentabilidade; Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); Gestão ambiental nas organizações; Indicadores de sustentabilidade. **6.** Política, Economia, Negócios e Gestão: Realidade Socioeconômica e Política Brasileira; Geopolítica Mundial; Conjuntura Econômica Internacional; Relacionamento com Investidores; Desenvolvimento Sustentável; Ética Empresarial.

ÊNFASE 13: CONTABILIDADE

CONTABILIDADE GERAL E SOCIETÁRIA: Conteúdo, classificação e critérios de avaliação de Disponibilidades (caixa e equivalentes de caixa). Conteúdo, classificação e critérios de avaliação de estoques. Despesas antecipadas: conceito, conteúdo, classificação e critérios de avaliação. Conceitos gerais, avaliação, reconhecimento, mensuração e conteúdo do passivo. Fornecedores, obrigações fiscais e outras obrigações. Importações e exportações (noções básicas). Empréstimos e financiamentos, debêntures e outros títulos de dívida. Patrimônio Líquido. Capital Social. Reservas de capital. Ajustes de avaliação patrimonial. Reservas de lucros. Ações em tesouraria. Prejuízos acumulados. Dividendos. Juros sobre o Capital Próprio. Avaliação e contabilização de investimentos societários no país e no exterior. Reconhecimento de ágio e deságio em subscrição de capital. Destinação de resultado. Avaliação e contabilização de investimentos societários no país e no exterior.

Reconhecimento de ágio e deságio em subscrição de capital. Normas (Pronunciamentos, orientações e interpretações) emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM (até a data de publicação do edital). Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro. Apresentação das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração do Resultado Abrangente. Demonstração dos Fluxos de Caixa (Método Direto e Indireto). Demonstração do Valor Adicionado. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Notas explicativas. Depreciação, exaustão e amortização. Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Ativo Intangível. Transações entre partes relacionadas. Arrendamentos. Subvenção e Assistência Governamentais. Contratos de Seguro. Ajuste a Valor Presente. Combinação de Negócios. Operações com joint-ventures. Estoques. Custos de Empréstimos. Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Evento Subsequente. Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Ativo Imobilizado. Propriedade para Investimento. Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada. Tributos sobre o Lucro. Benefícios a Empregados. Demonstrações Consolidadas. Mensuração do Valor Justo. Receita de Contrato com Cliente. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de instrumentos financeiros. Contratos de Concessão. Análise econômico-financeira. Indicadores de liquidez. Indicadores de rentabilidade. Indicadores de lucratividade. Indicadores de endividamento. Indicadores de estrutura de capitais. Análise vertical e horizontal. Evidenciação contábil dos aspectos ambientais. Relato Integrado: conceitos e estrutura. **LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA:** Lei nº 6.404/1976, com as alterações posteriores e legislação complementar. **AUDITORIA:** Origem, Evolução e Desenvolvimento da Auditoria. Auditoria Interna e Externa: Funções e Diferenças. Controle Interno. Planejamento da Auditoria. Papéis de Trabalho. Procedimentos, técnicas e testes de Auditoria. Amostragem. Evidência de auditoria apropriada e suficiente e risco de auditoria. Controle de qualidade no exercício de auditoria. Relatório e opinião do auditor. Normas e comunicados técnicos de Auditoria (NBC – TA) emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade; NBC TI 01 (NBC T 12) - Da Auditoria Interna. Normas Internacionais para o exercício profissional da Auditoria Interna (The IIA). Estrutura Internacional de Práticas Profissionais do Instituto dos Auditores Internos (IPPF/IIA - 2017). **GOVERNANÇA, RISCOS E COMPLIANCE:** Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa (6ª edição), publicado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC; Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013 (Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira); Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que regulamenta a Lei nº 12.846/2013; Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal); Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010 (Dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal). ISO 37000:2021 - Governança de Organizações; ISO 37301:2021 - Sistemas de Gestão de Compliance; ISO 37001: 2021 - Sistemas de gestão antissuborno; ISO 31000:2018 - Gestão de Riscos. Internal Control - Integrated Framework (COSO-IC/COSO I) publicado pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO; COSO - ERM (COSO 2017) – Integrating with Strategy and Performance; Lei Sarbanes Oxley (Seção 404); Foreign Corrupt Practices (FCPA); UK Bribery Act 2010. **TRIBUTOS:** Conhecimentos básicos. Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição social sobre o lucro. Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF. Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS. Participações governamentais. Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP. Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE. Legislação do ISS. Contribuição Previdenciária (legislação, alíquotas, base de cálculo e apuração). Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023. Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025. **SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED CONTÁBIL E FISCAL.** Legislação aplicável. Objetivos. Implicações. Pessoas jurídicas obrigadas. Usuários das Informações. Livros abrangidos. Plano de Contas Referencial. Prazos. Escrituração contábil digital (ECD). **NOÇÕES DE ORÇAMENTO EMPRESARIAL:** Modelo conceitual de planejamento integrado. Orçamento econômico e financeiro. Planejamento e revisões orçamentárias. Considerações sobre índices e cenários macroeconômicos. Projeções de lucro e de fluxos de caixa. Orçamento operacional e de investimento. Controle orçamentário (por centro de responsabilidade e programa). Realização e variações orçamentárias. Orçamento base zero. **ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO E COMPRAS:** estratégia de suprimento; técnicas de negociação; gestão de estoques: MRP, ponto de ressuprimento, lote econômico de compras, just in time, sistema de rastreamento de materiais – RFID, código de barras e unique identification device. **CONTABILIDADE DE CUSTOS E GERENCIAL:** Terminologia de custos. Custos para avaliação de estoques. Classificação de custos. Comportamento dos custos. Diferentes tipos de custeio (absorção, custeio direto e custeio baseado em atividades - ABC). Custeio por ordem e por processo. Custos da produção conjunta. Departamentalização. Margem de contribuição e limitações da capacidade de produção. Fixação do preço

de venda e a decisão de comprar ou produzir. Custos controláveis e custos estimados. Custo padrão e análise das variações. Mensuração e avaliação de desempenho: EVA e ROI. Preço interno de transferência. Relatório por segmento de negócios. **ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA:** Matemática financeira. Análise de Investimentos (fluxo de caixa descontado, payback, VPL, TIR). Estrutura de capital. Custo de capital (taxa mínima de atratividade, custo médio ponderado de capital – WACC e modelo de precificação de ativos - CAPM). Captação de recursos próprios e de terceiros de longo prazo. Risco, retorno e custo de oportunidade. Capital de giro (natureza e financiamento). Alavancagem financeira. Avaliação de Empresas e metodologia de avaliação (métodos de múltiplos de mercado, fluxo de caixa descontado, taxa de crescimento, perpetuidade e valor de mercado). Crescimento empresarial e políticas de dividendos. Discounted dividend model (DDM). **GESTÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS:** Ciclo de vida. Estrutura analítica de projeto. Estudo de viabilidade técnica e econômica.

ÊNFASE 14: ENFERMAGEM DO TRABALHO

Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências - Atendimento Pré-Hospitalar. Portaria GM/MS nº 2.048 de 05/11/2002 e atualizações, Resolução Cofen nº 713/2022, Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Gestão de Atendimento às Múltiplas Vítimas; Doenças Profissionais e Doenças Relacionadas ao Trabalho: Sistema Previdenciário no Brasil. Aspectos Legais sobre Doenças e Acidentes de Trabalho no Brasil. Responsabilidades Éticas e Legais à Saúde do Trabalhador. SAT - Seguro contra Acidente do Trabalho. CAT- Comunicação de Acidente de Trabalho. Direitos Sociais. Férias Trabalhistas. Afastamento Laboral. Trabalho em Turnos Ininterruptos. Epidemiologia e Vigilância da Saúde do Trabalhador: Doenças Profissionais, Doenças Relacionadas ao Trabalho, Doenças de Notificação Compulsória, Doenças Imunopreveníveis e Imunização Ocupacional. Doenças de Notificação Compulsória, doenças infecciosas endêmicas. Saúde do Trabalhador no Contexto Atual: Pandemia de COVID-19 e seus impactos na saúde dos trabalhadores. Novas tecnologias e impactos na saúde do trabalhador. Trabalho remoto, *home office* e a saúde do trabalhador. Saúde do Trabalhador e as Diferenças de Gênero e Raça: desigualdades no acesso a cuidados de saúde para diferentes grupos. Condições de trabalho para mulheres, negros e outros grupos marginalizados. Políticas de inclusão e acessibilidade. Saúde Mental no Ambiente de Trabalho: impactos do trabalho na saúde mental do trabalhador. Reconhecimento e gestão de doenças psicológicas e psiquiátricas no trabalho. Técnicas de prevenção e apoio psicológico. Políticas de acolhimento e redução do estigma de doenças mentais no ambiente laboral. Ergonomia Aplicada ao Trabalho: Metodologia da Análise Ergonômica do Trabalho. Principais Correntes de Ergonomia. Ergonomia no Brasil e no mundo. Legislação Brasileira relativa à Ergonomia. Manual de Aplicação da NR 17. Organização do Trabalho; Toxicologia da Indústria de Petróleo, Gás, Biocombustíveis e Derivados. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional: PCMSO. Níveis de Atenção à Saúde. Promoção da Saúde e Proteção Específica, Atenção Secundária e Terciária. Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho. Programas de Saúde do Trabalhador. Biossegurança e Saúde: Norma Regulamentadora 32; Exposição a Material Biológico; Medidas de Controle Pós Exposição; Métodos de Desinfecção e Esterilização de Materiais e Equipamentos de Saúde. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS). Ética e Deontologia de Enfermagem: Lei do Exercício Profissional de Enfermagem; Regulamentação do Exercício Profissional de Enfermagem do Trabalho; Atribuições e Atuação do Enfermeiro do Trabalho. Administração de Serviços de Saúde e dos SESMT (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho). Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho: Normas certificadoras em SMS. Processos de Auditoria. Gestão de Custos em Saúde. Sistemas de Gestão Integrada de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS). Legislação de Segurança, Medicina do Trabalho, Convenções da OIT e Convenções Nacionais sobre Saúde do Trabalhador: Normas Regulamentadoras. Lei Orgânica da Saúde, Constituição da República Federativa do Brasil e Consolidação das Leis do Trabalho. Aposentadoria Especial no Brasil. PPP- Perfil Profissiográfico Previdenciário. Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho (PNSST) – Decreto nº 7.602/2011 e alterações. Processo de Enfermagem. Bioestatística: Coleta de Dados, Amostragem, Análise dos Dados, Apresentação Tabular e Representação Gráfica, Estudo dos Agravos à Saúde do Trabalhador. Elementos de Higiene Ocupacional: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); Levantamento dos Riscos Físicos, Químicos, Biológicos, Ergonômicos e de Acidentes e Métodos de Avaliação. Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais e Limites de Exposição. Sistema de Saúde Brasileiro: Público e Privado. Legislação sobre saúde suplementar. Noções de auditoria.

ÊNFASE 15: ENGENHARIA AMBIENTAL

1. Fundamentos sobre ciências do ambiente: 1.1 Ecossistemas: Conceitos, estrutura, classificação, tipos de ecossistemas brasileiros. 1.2 Ciclos biogeoquímicos. 1.3 Dinâmica das populações. 1.4 Noções de geologia. 1.5 Noções de pedologia. 1.6 Noções de hidrogeologia. 1.7 Noções de geografia/cartografia. 1.8 Noções de hidrologia. 1.9 Noções de limnologia. 1.10 Noções de meteorologia e climatologia. 1.11 Meio ambiente, sociedade e noções de sociologia e de antropologia. 1.12 Planejamento ambiental: planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. 1.13 Benefícios da política ambiental. 1.14 Desenvolvimento sustentável: Conceitos, objetivos e diretrizes. 1.15 Fundamentos teóricos e metodológicos da valoração econômica do meio ambiente. 1.16 Avaliação do uso de recursos naturais. **2. Recursos hídricos e efluentes líquidos:** 2.1 Abastecimento de água. 2.2 Tratamento de água: processos convencionais e processos avançados. 2.3 Qualidade da água: parâmetros de qualidade e padrões de potabilidade. 2.4 Poluição hídrica: por matéria orgânica, tóxica, por nutrientes, por óleo, por micro-organismos patogênicos e térmica. 2.5 Classificação dos corpos d'água superficiais e descarga de efluentes em corpos receptores. 2.6 Gestão, processos e tecnologias de tratamento de efluentes líquidos para descarte e/ou reuso: processos físicos, químicos e biológicos. **3. Resíduos sólidos e contaminação de solos e águas subterrâneas:** 3.1 Qualidade do solo e da água subterrânea. 3.2 Gerenciamento interno de resíduos: caracterização, inventário, coleta, acondicionamento, armazenamento, licenciamento, métodos de aproveitamento. 3.3 Gerenciamento externo: transporte, manifesto, tratamento e disposição. 3.4 Tecnologias de tratamento e destinação ambientalmente adequadas de resíduos sólidos. 3.5 Noções sobre tecnologias de reabilitação de solos e águas subterrâneas. 3.6 Política Nacional de Resíduos Sólidos. 3.7 Norma ABNT NBR 10004-1:2024: Resíduos sólidos – Classificação - Parte 1: Requisitos de classificação e Norma ABNT NBR 10004-2:2024: Resíduos sólidos – Classificação - Parte 2: Sistema Geral de Classificação de Resíduos (SGCR). **4. Emissões atmosféricas e mudanças climáticas:** 4.1 Principais conceitos em atmosfera e poluição atmosférica. 4.2 Depleção da camada de ozônio. 4.3 Principais poluentes atmosféricos e suas características. 4.4 Principais fontes de emissões na indústria do petróleo. 4.5 Qualidade do ar: conceitos e padrões, principais tecnologias de controle e abatimento de emissões. 4.6 Conceito de efeito estufa. 4.7 Principais gases de efeito estufa, suas fontes e seus sumidouros. 4.8 Ações de redução de emissões no setor de óleo e gás. 4.9 Conceitos-chave: vulnerabilidade, mitigação e adaptação. 4.10 Acordo de Paris. 4.11 Transição energética para baixo carbono: conceito. 4.12 Conceito de captura, uso e armazenamento de carbono (CCUS). 4.13 Conceitos de mercado e precificação de carbono. 4.14 Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC). **5. Prevenção da poluição e uso racional dos recursos naturais na indústria do petróleo e energia:** 5.1 Prevenção da poluição: Aspectos comportamentais e aspectos tecnológicos. 5.2 Conservação da água: Monitoramento do consumo, medição setorizada, indicadores de consumo, eliminação de desperdícios e perdas. 5.3 Reuso interno e externo. 5.4 Definição e escolha de fontes e mananciais de água com menor impacto ambiental. 5.5 Conservação de energia: Monitoramento do consumo, medição setorizada, indicadores de consumo, eliminação de desperdícios e perdas, integração energética. 5.6 Eficiência energética e fontes renováveis de energia. 5.7 Uso racional dos materiais: Não geração de resíduos, segregação e reuso interno. 5.8 Reciclagem. 5.9 Economia circular. 5.10 Análise de ciclo de vida, segundo as normas ABNT NBR ISO 14.040:2009/corrigida 2014, NBR ISO 14.044:2009/corrigida 2014 e ABNT ISO/TS 14071:2018. **6. Planejamento e Resposta a Emergências:** 6.1 Conceitos básicos sobre planos de emergência individual, planos de área e plano nacional de contingência. 6.2 Conceitos básicos sobre cartas de sensibilidade ambiental ao óleo. 6.3 Conceitos básicos sobre manejo de fauna oleada. **7. Análise, Avaliação e Gerenciamento de Riscos:** 7.1 Identificação de cenários. 7.2 Avaliação de frequência. 7.3 Avaliação de consequências. 7.4 Técnicas de estudo de riscos Análise Preliminar de Risco – APR, Estudo de Perigos e Operabilidade – HAZOP, Análise de Modos de Falhas e Efeitos – FMEA, Análise de Árvore de Falhas – AAF e Análise de Árvore de Eventos – AAE. 7.5 Critérios de risco individual e social: Conceitos e indicadores. 7.6 Plano de gerenciamento de riscos. 7.7 Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 (Gestão de riscos – Diretrizes). **8. GHS:** 8.1 Sistema Harmonizado Globalmente para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos. 8.2 Norma ABNT NBR 14725:2023 Versão Corrigida 2:2025 (Produtos químicos — Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente — Aspectos gerais do Sistema Globalmente Harmonizado (GHS), classificação, Ficha com Dados de Segurança (FDS) e rotulagem de produtos químicos). **9. Licenciamento ambiental e EIA/RIMA:** 9.1 Procedimentos para o licenciamento ambiental. 9.2 EIA/RIMA: critérios para sua exigência, métodos de elaboração, etapas de elaboração. 9.3 Processo de licenciamento ambiental: tipos de licenciamento, audiência pública, compensação ambiental, atendimento de condicionantes. 9.4 Licenciamento de atividades de exploração, perfuração, produção de óleo e gás, refino, energia e logística. **10. Gestão Ambiental e de Saúde e Segurança Ocupacional:** 10.1 Requisitos de Sistema de Gestão Ambiental segundo as normas ABNT NBR ISO 14.001:2015, considerando a Emenda 1:2024 e NBR ISO

14.004:2018. 10.2 Avaliação de desempenho Ambiental segundo a norma ABNT NBR ISO 14.031:2015. 10.3 Sistemas de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional segundo a norma ISO 45.001:2018. 10.4 Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão segundo a norma ABNT NBR ISO 19.011:2018/corrigida 2019. **11. Responsabilidade Social:** 11.1 Princípios da responsabilidade social. 11.2 Responsabilidade social e desenvolvimento sustentável. 11.3 Diretrizes sobre responsabilidade social: ABNT NBR ISO 26000:2010. 11.4 Sistema de gestão da responsabilidade social: ABNT NBR 16001:2012. **12. Legislação Ambiental Aplicada:** 12.1 Lei Complementar nº 140/2011 (Normas de cooperação entre União, Estados e Municípios). 12.2 Decreto Federal nº 8.437/2015 (Tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será de competência da União). 12.3 Lei Federal nº 12.651/2012 e suas alterações (Código Florestal). 12.4 Lei Federal nº 11.284/2006 e suas alterações (gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui o Serviço Florestal Brasileiro - SFB) e Decreto Federal nº 12.046/2024. 12.5 Lei Federal nº 6938/1981, sua regulamentação e suas alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). 12.6 Lei Federal nº 9.605/1998 e suas alterações (Lei de Crimes Ambientais). 12.7 Lei Federal nº 9.985/2000 e suas alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC) e Decreto Federal nº 4.519/2002. 12.8 Lei Federal nº 9.966/2000 e suas alterações (Prevenção, controle e fiscalização de poluição por óleo) e Decreto nº 4.136/2002. 12.9 Lei Federal nº 9.433/1997 e suas alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos). 12.10 Lei Federal nº 11.445/ 2007 e suas alterações (Diretrizes Nacionais de Saneamento Básico). 12.11 Lei Federal nº 12.187/2009 e suas alterações (Política Nacional sobre Mudança do Clima). 12.12 Lei Federal nº 12.305/2010 e suas alterações (Política Nacional de Resíduos Sólidos). 12.13 Lei Federal nº 12.334/2010, suas alterações e sua regulamentação pelo Decreto Federal nº 11.310/2022 (Política Nacional de Segurança de Barragens). 12.14 Lei Federal nº 14.119/2021 e suas alterações (Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais). 12.15 Decreto Federal nº 10.950/2022 e Decreto Federal nº 8.127/2013 (Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional). 12.16 Decreto Federal nº 4871/2003 e suas alterações (Planos de Áreas para o combate à poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional). 12.17 Resolução CONAMA 001/1986 e suas alterações (EIA/RIMA). 12.18 Resolução CONAMA 237/97 (Licenciamento Ambiental). 12.19 Resolução CONAMA 006/1986 (Publicação de Licenças). 12.20 Resolução CONAMA 009/1987 (Audiências Públicas). 12.21 Resolução CONAMA 428/2010 e suas alterações (Autorização para licenciamento em UC). 12.22 Resolução CONAMA 357/2005 e suas alterações (Classificação das águas superficiais). 12.23 Resolução CONAMA 393/2007 (Descarte de água de produção). 12.24 Resolução CONAMA 430/2011 (Descarte de efluentes). 12.25 Resolução CONAMA 420/2009 e suas alterações (Áreas contaminadas). 12.26 Resolução CONAMA 491/2018 e Resolução CONAMA nº 506/2024 (Padrões de qualidade do ar). 12.27 Resolução CONAMA 436/2011 (Emissões de poluentes atmosféricos para fontes fixas anteriores a janeiro de 2007). 12.28 Resolução CONAMA 382/06 e suas alterações (Emissões de poluentes atmosféricos para fontes fixas). 12.29 Resolução CONAMA 381/2006 (Auditorias Ambientais). 12.30 Resolução CONAMA 398/2008 (Plano de Emergência Individual – PEI). 12.31 Resolução CONAMA 472/2015 (Uso de dispersantes químicos em acidentes de poluição por óleo no mar). 12.32 Resolução CONAMA 482/2017 (Técnica de queima controlada emergencial em incidentes de poluição por óleo no mar). 12.33 Portaria MMA nº 422/ 2011 (Licenciamento ambiental para exploração e produção de petróleo e gás natural).

ÊNFASE 16: ENGENHARIA CIVIL

1. Topografia. **2.** Mecânica dos solos. **3.** Obras de terra. **4.** Obras de contenção. **5.** Materiais de construção. **6.** Controle tecnológico. **7.** Instalações provisórias e canteiros de obras. **8.** Tecnologia das construções. **9.** Recebimento, controle e armazenamento de materiais. **10.** Sistemas construtivos prediais e industriais. **11.** Projetos e especificações de obras civis prediais, industriais, de estruturas e de instalações. **12.** Instalações prediais de: água, eletricidade, esgoto, gás e águas pluviais. **13.** Desempenho das construções. **14.** Orçamento de obras e serviços. **15.** Planejamento, gerenciamento e gestão de obras civis. **16.** Cronogramas, Pert, curvas, gráficos e fluxo de caixa. **17.** Acompanhamento e controle físico e financeiro de obras e serviços. **18.** Licitações, contratações, medições, reajustamentos e fiscalização de obras e serviços. **19.** Sustentabilidade na construção civil. **20.** Inspeção e manutenção de obras civis. **21.** Patologia nas construções. **22.** Conforto ambiental, térmico, acústico e visual. **23.** Resistência dos materiais. **24.** Mecânica das estruturas. **25.** Análise de estruturas. **26.** Fundações: projeto, detalhamento, execução, controle tecnológico e verificação. **27.** Estruturas de concreto armado: projeto, detalhamento, execução, controle tecnológico e verificação. **28.** Estruturas metálicas: projeto, detalhamento, execução, controle tecnológico e verificação. **29.** Estruturas mistas: projeto, detalhamento, execução, controle tecnológico e verificação. **30.** Obras de arte especiais na engenharia civil. **31.** Hidrologia. **32.** Hidráulica. **33.** Saneamento básico. **34.** Drenagem. **35.** Resíduos da construção. **36.**

Segurança do trabalho e ergonomia. **37.** Qualidade ambiental e na construção civil. **38.** Unidades do Sistema Internacional (SI) de medidas utilizadas na Engenharia Civil. **39.** Normas Brasileiras da ABNT aplicáveis à Engenharia Civil. **40.** Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho aplicáveis à Engenharia Civil. **41.** Legislação ambiental. **42.** Gestão, monitoramento, licenciamento e fiscalização ambiental.

ÊNFASE 17: ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO

Ferramentas Matemáticas e Computacionais Aplicadas às Engenharias Mecânica e Eletro-Eletrônica; Dinâmica de Sistemas; Modelagem e Simulação de Sistemas Dinâmicos; Sistemas de Atuação Hidráulicos e Pneumáticos; Fundamentos de Robótica; Eletrônica Analógica e Digital; Circuitos Elétricos e Eletrônicos; Processamento e Análise de Sinais; Linguagens e Técnicas de Programação; Microprocessadores; Microcontroladores; Controladores Lógicos Programáveis; Controle e Servomecanismos; Controle Discreto; Conversão Eletromecânica de Energia; Instrumentação e Técnicas de Medida; Sensores e Transdutores; Sistemas Embarcados; Integração e Automação da Manufatura, Automação Industrial.

ÊNFASE 18: ENGENHARIA DE INSPEÇÃO

1. Materiais e Metalurgia. 1.1 Sistemas cristalinos. 1.2 Difusão no estado sólido. 1.3 Mecanismos de endurecimento em metais. 1.4 Recristalização e crescimento de grãos. 1.5 Diagramas de equilíbrio. 1.6 Diagrama Fe-C. 1.7 Microestruturas dos aços ao carbono. 1.8 Curvas TTT e CCT. 1.9 Transformação martensítica. 1.10 Temperabilidade. 1.11 Influência dos elementos de liga. 1.12 Ensaio de materiais: tração, dureza, impacto e tenacidade. 1.13 Aços-carbono. Aços liga. Aços Inoxidáveis. 1.14 Ligas não ferrosas. 1.15 Materiais não metálicos (cerâmicos, polímeros e compósitos). **2. Corrosão, Mecanismos de Deterioração e Resistência dos Materiais:** 2.1 Corrosão: Potencial de eletrodo. Diagramas de Pourbaix. Cinética da corrosão, Polarização e Passivação. Classificação da Corrosão. Formas de Corrosão. Mecanismos e Fenomenologias de Corrosão Eletroquímica e de Oxidação e Corrosão em Elevadas Temperaturas. Medidas de proteção anticorrosiva. 2.2 Mecanismos de Deterioração: Fratura Dúctil e Fratura Frágil. Fadiga de baixo, alto e altíssimo ciclo. Fluência, mecanismos em metais, polímeros e cerâmicos. Alterações metalúrgicas (grafitização, esferoidização, fragilização por fase sigma, fragilização ao revenido, fragilização a 475 °C e sensitização). Danos causados por hidrogênio. 2.3 Resistência dos Materiais. **3. Soldagem, Ensaio não Destrutivos e Processos de Fabricação.** 3.1 Soldagem: Terminologia de soldagem. Processos de soldagem. Metalurgia da soldagem. Defeitos de soldagem. Soldagem de aços carbono. Soldagem de aços inoxidáveis e Diagrama de Schaeffler. 3.2 Ensaio não destrutivos: Características e Aplicações. Ensaio Visual. Líquidos Penetrantes. Partículas Magnéticas. Ultrassom. Ensaio Radiográficos. 3.3 Processos de Fabricação: Siderurgia. Fundição. Conformação Mecânica. Laminação. **4. Gestão de Projetos.** 4.1. Metodologias Ágeis: Scrum e Kanban. 4.2. Estrutura Analítica de Projetos (EAP). 4.3. Canvas. 4.4. Mínimo Produto Viável (MVP). 4.5. Cronograma. 4.6. Caminho Crítico.

ÊNFASE 19: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

1. Cadeia de Suprimentos e Engenharia Econômica: 1.1 Gestão da Cadeia de Suprimentos; 1.2 Gestão de estoques; 1.3 Projeto e Análise de Sistemas Logísticos; 1.4 Logística Empresarial; 1.5 Transporte e Distribuição Física; 1.6 Gestão Econômica; 1.7 Análise de Investimentos; 1.8 Análise de Risco em Investimentos; 1.9 Contabilidade de Custos; 1.10 Gestão de Custos; Contabilidade Gerencial. **2. Engenharia de Operações e Pesquisa Operacional:** 2.1 Gestão de Sistemas de Produção e Operações; 2.2 Planejamento e Controle da Produção; 2.3 Planejamento de Vendas e Operações (S&OP); 2.4 Gestão da Manutenção; 2.5 Organização industrial, layout/arranjo físico; 2.6 Processos Produtivos Discretos e Contínuos; 2.7 Engenharia de Métodos; 2.8 Engenharia de Processos; 2.9 Modelagem, Simulação e Otimização; 2.10 Programação Matemática; 2.11 Processos Decisórios; 2.12 Previsão de Demanda. **3. Engenharia do Trabalho e Engenharia da Sustentabilidade:** 3.1 Projeto e Organização do Trabalho; 3.2 Ergonomia; 3.3 Sistemas de Gestão de Higiene e Segurança do Trabalho; 3.4 Gestão de Riscos de Acidentes do Trabalho; 3.5 Gestão Ambiental; 3.6 Gestão de Recursos Naturais e Energéticos; 3.7 Gestão de Efluentes e Resíduos Industriais; 3.8 Produção mais Limpa e Ecoeficiência; 3.9 Responsabilidade Social; 3.10 Desenvolvimento Sustentável. **4. Engenharia Organizacional, Engenharia da Qualidade e Engenharia do Produto:** 4.1 Planejamento Estratégico; 4.2 Gestão de Desempenho Organizacional; 4.3 Ética e Transparência nas Decisões Organizacionais; 4.4 Gerenciamento de Projetos; 4.5 Gestão da Informação; 4.6 Gestão da Inovação; 4.7 Gestão da Tecnologia; 4.8 Gestão do Conhecimento; 4.9 Tecnologias e processos da Indústria 4.0; 4.10 Probabilidade e Estatística; 4.11 Gestão de Sistemas da Qualidade; 4.12 Planejamento e Controle da Qualidade; 4.13 Confiabilidade de Processos e Produtos; 4.14 Gestão do Desenvolvimento de

Produto. 5. **Contratação:** 5.1 Artigos 28 ao 91 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Estatuto Jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias); 5.2 Nova lei geral de licitações 14.133/2021; 5.3 Artigos 42 ao 49 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto nacional da microempresa e da empresa de pequeno porte) e alterações; 5.4 Artigos da Lei Complementar nº 155/2016; 5.5 Artigos da Lei 14129/2021 (Transformação digital nas contratações).

ÊNFASE 20: ENGENHARIA DE SEGURANÇA DE PROCESSO

Conceitos básicos de segurança de processo: Compreensão acerca do que é a segurança de processo e a diferença em relação à segurança ocupacional; Eventos de segurança de processo e o conceito de perda de contenção primária (LOPC – Loss of Primary Containment); Materiais combustíveis e inflamáveis: faixa de inflamabilidade, temperatura de ebulição, ponto de fulgor, temperatura de ignição e autoignição, pressão de vapor, densidade; Efeitos físicos decorrentes da LOPC: incêndio em poça, incêndio em nuvem e incêndio em jato; Explosões: deflagração, detonação e confinadas; UVCE – Unconfined Vapor Cloud Explosion, BLEVE – Boiling Liquid Expanding Vapor Explosion, Fireballs, Boilover e Slopver; Dispersão atmosférica de material tóxico; Diferentes tipos de fontes de ignição: chama aberta, centelhas e arcos elétricos, faíscas mecânicas, reações químicas e materiais pirofóricos, superfícies quentes, eletricidade estática, descargas atmosféricas, gases quentes de exaustão; Princípios básicos de classificação de áreas: conceitos de zona e grupos de substâncias inflamáveis da série ABNT NBR IEC 60079, diferença entre emissões fugitivas e vazamento, classe de temperatura, tipos de proteção dos equipamentos certificados para atmosferas explosivas, grau de proteção de equipamentos elétricos e eletrônicos, nível de proteção dos equipamentos certificados para atmosferas explosivas. Análise, avaliação e gerenciamento de riscos: Conceito de risco, matrizes de risco, tolerabilidade ao risco e conceito de ALARP (As Low as Reasonably Practicable); Risco individual, risco social, frequência de comprometimento de funções de segurança; Filosofia de projeto inerentemente mais seguro e suas estratégias; Levantamento de cenários acidentais: evento iniciador, evento de perda e consequências, salvaguardas, camadas independentes de proteção (preventivas e mitigadoras), condições habilitadoras de cenário e fatores modificadores de frequência; Técnicas qualitativas de identificação de análise de riscos: APR (Análise Preliminar de Riscos), HazOp (Hazard & Operability Study), What-If, FMEA (Failure Modes and Effects Analysis); Análise de Camadas de Proteção (LOPA – Layer of Protection Analysis); Árvores de Falha e Árvores de Evento; Conceitos e aplicações do Bowtie; Conceitos básicos de confiabilidade de sistemas de segurança, taxas de falha, probabilidade de falha na demanda de sistemas instrumentados de segurança típicos (iniciador + lógica + elemento final); Níveis de Integridade de Segurança (SIL – Safety Integrity Level), MTTF, MTTR, lógicas de votação; Sistemas de proteção e combate a incêndio, sistemas de detecção de incêndio e gás. Sistemas de gestão de segurança de processo: Regulamento Técnico do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional das Instalações Marítimas de Perfuração e Produção e Petróleo e Gás Natural (Resolução ANP nº 43 de 06/12/2007); Regulamento Técnico do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional para Refinarias de Petróleo (Resolução ANP nº 5 de 29/01/2014); Modelo do CCPS (Center for Chemical Process Safety) para Gestão de Segurança de Processo Baseada em Risco, Gestão de Mudanças: principais etapas de um processo de gestão de mudanças, tipos de mudanças, substituições de mesma natureza; Indicadores de Segurança de Processo.

ÊNFASE 21: ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Prevenção e Controle de Riscos em máquinas, equipamentos e instalações: Caldeiras e vasos de pressão; Movimentação de cargas; Instalações elétricas; Máquinas e ferramentas; Trabalhos a quente (soldagem, corte e ferramentas abrasivas); Trabalho em espaços confinados; Transporte de produtos perigosos; Construção civil; Trabalhos em altura; Análise, Avaliação e Gerenciamento de Riscos: Identificação de cenários; Avaliação de frequência; Avaliação de consequências; Técnicas de estudo de risco: APR, HAZOP, FMEA, Árvore de Falhas e Árvore de eventos; Critérios de risco individual e social; Plano de gerenciamento de riscos; Legislação e Normas Técnicas: Segurança e Saúde na Constituição Federal e na Consolidação das Leis Trabalhistas; Normas Regulamentadoras da Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações (NR-01 até a NR-38); Escrituração Digital eSocial (eventos: S-2210, S-2220, S-2230 e S-2240); Lei nº 14.063/2020 sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil); Convenções da Organização Internacional do Trabalho; Caracterização da Insalubridade e Periculosidade; Benefícios previdenciários decorrentes de acidentes do trabalho; Perfil Profissiográfico Previdenciário; Sistema de normalização técnica nacional; Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde: Organização, competências e atribuições do SESMT e da CIPA; Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional, conforme a ISO 45001: 2018 (Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional – Requisitos com orientação para uso; Diretrizes da OIT sobre Sistemas de Gestão da

Segurança e Saúde no Trabalho; ABNT NBR ISO 14001: 2015 (Sistema de gestão ambiental – requisitos com orientações para uso); ABNT NBR ISO 19011:2018 (Diretrizes para auditoria de sistemas de gestão); Planejamento e Resposta a Emergências: Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos - P2R2. (Decreto Federal nº 5.098/2004 e suas alterações); Resolução CONAMA 398/2008 e suas alterações; Plano de Ação de Emergência: Conceitos, Roteiro para Elaboração; Sistema de comando de incidentes: Princípios, funções, estrutura e recursos. Proteção Contra Incêndio: Sistemas fixos e portáteis de combate ao fogo; Detecção e alarme; Armazenamento de produtos inflamáveis; Brigadas de incêndio. Desenvolvimento Sustentável: Conceitos, objetivos e diretrizes. Acidente do trabalho: Conceito técnico e legal; Causas e consequências dos acidentes; Taxas de frequência e gravidade; Estatísticas de acidentes; Custos dos acidentes; Comunicação e registro de acidentes; Investigação e análise de acidentes; Higiene Ocupacional: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; Gases e vapores; Aerodispersóides; FDS – Ficha de Dados de Segurança; Programa de proteção respiratória; Exposição ao ruído; Programa de conservação auditiva; Exposição ao calor; Metodologias de avaliação ambiental estabelecidas pela Fundacentro; Radiações ionizantes e não-ionizantes; Princípios de radioproteção; Trabalho sob condições hiperbáricas; Programa de prevenção à exposição ocupacional ao benzeno; Limites de tolerância e de exposição; Ações de Saúde: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; Prevenção de Doenças Relacionadas ao Trabalho; Suporte Básico à Vida; Ergonomia: Conforto ambiental; Organização do trabalho; Mobiliário e equipamentos dos postos de trabalho; Análise ergonômica do trabalho; Elementos da ergonomia cognitiva.

ÊNFASE 22: ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

1. PROBABILIDADE E PROCESSOS ESTOCÁSTICOS: 1.1 Conceito de Probabilidade; Eventos; Probabilidades conjuntas; Probabilidades condicionais; Independência estatística; 1.2 Variáveis aleatórias; Distribuições de probabilidade discretas e contínuas; Médias estatísticas de variáveis aleatórias; Teorema do limite central; 1.3 Processo Estocástico; Definição; Momentos; Função Autocorrelação; Estacionariedade; Densidade Espectral de Potência; Teorema de Wiener-Khinchin; Processo Gaussiano.

2. MATEMÁTICA APLICADA A SINAIS: 2.1 Operações com números complexos e com as funções de variáveis complexas; 2.2 Aplicações e propriedades das funções temporais: exponenciais, trigonométricas e das especiais, tipo impulso e degrau; 2.3 Aplicações e análise da Série de Fourier; operações e propriedades da Transformada de Fourier; 2.4 Operação de Convolução para sinais contínuos e discretos no tempo.

3. CONCEITOS BÁSICOS DE SINAIS E SISTEMAS: 3.1 Análise de sistemas lineares e invariantes no tempo (LIT); Aplicação da Transformada de Laplace; Respostas temporais e transitórias de sistemas lineares; respostas às funções impulso e degrau; 3.2 Operação, análise e aplicações dos sinais no domínio da frequência; 3.3 Operação de convolução na determinação da saída de um sistema LIT; 3.4 Análise no domínio da frequência, Resposta em frequência de sistemas lineares; 3.5 Amostragem de sinais contínuos no tempo; Sinais e sistemas discretos no tempo; Aplicação da Transformada Z.

4. PRINCÍPIOS DE TELECOMUNICAÇÕES: 4.1 Blocos de um sistema analógico de transmissão; Blocos de um sistema digital de transmissão; Modulação analógica e digital; 4.2 Conversão analógica-digital (A/D); Indicadores de desempenho (razão sinal-ruído, taxa de erro de bit, eficiência espectral); Codificação de fonte e codificação de canal (códigos ARQ e FEC).

5. TELEFONIA E VIDEOCONFERÊNCIA: 5.1 Centrais Telefônicas; Comutação de Circuitos e Comutação de Pacotes; Conceitos básicos sobre tráfego; Fórmulas de congestionamento (Erlang B e C); 5.2 Técnicas de Voz e Vídeo; Multiplexação TDM, FDM e CDM; Sinalização telefônica: CAS, R2, Q-SIG, DPNSS; 5.3 Telefonia e Videoconferência: IP H323 e SIP; VoIP, QoS para Voz e Vídeo.

6. ANTENAS: 6.1 Fundamentos de Antenas (tipos, diagramas de radiação, ganho, polarização); Parâmetros básicos; Zonas de campo próximo e distante; Características gerais de radiação; 6.2 Antenas dipolo; Influência do plano de terra; Monopolos; 6.3 Conjuntos de antenas; Características gerais dos principais tipos de antenas.

7. RADIOPROPAÇÃO: 7.1 Teoria da Propagação; Condições para enlaces em radiovisibilidade; Zonas de Fresnel; Atenuação no espaço livre; Modelo de difração por gume-de-faca; 7.2 Equação de enlace; Dimensionamento e características dos sistemas de transmissão e recepção digital.

8. SISTEMAS DE TRANSMISSÃO VIA SATÉLITE: 8.1 Transmissão via Satélite; Definição, características e vantagens/desvantagens das órbitas; 8.2 Principais bandas de frequência; Características da transmissão nas bandas de frequência; 8.3 Principais serviços; Fatores que degradam o sinal transmitido; Equação de enlace (cálculo da razão portadora-ruído).

9. SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES CELULARES: 9.1 Fundamentos teóricos; Características e evolução até 5G; 9.2 Princípio da transmissão por células; Técnicas de múltiplo acesso; Principais características das tecnologias utilizadas (GSM, UMTS, LTE etc); características do canal móvel.

10. REDES LOCAIS: 10.1 Redes Wi-Fi padrões IEEE 802.11 a, b, g, n, ac e ax; QoS em redes Wi-Fi (IEEE 802.11e); 10.2 Redes locais com fio (cabeadas) utilizando “switches” de camadas 2 e 3 com

funcionalidades de roteamento e comutação de pacotes; 10.3 Padrões IEEE 802.1d, 802.1p, 802.1q, 802.1s, 802.1w, RMON I e3 II, SNMPv1, SNMPv2, SNMPv3, Power over Ethernet IEEE 802.3af. **11. REDES IP:** 11.1 "IP multicasting"; Técnicas de QoS em redes IP ("DiffServ", CBWFQ e LLQ); 11.2 Protocolos de roteamento (Estático, OSPF, BGP) e MPLS (Multiprotocol Label Switching); 11.3 Protocolos de roteamento para rede MPLS, MPLS-OSPF, MP-BGP, MPLS-VPN (L2 e L3), MPLS-TE, RSVP-TE, OSPF-TE; 11.4 Internet; Criptografia (IPSec, SSH e SSL); 11.5 Firewalls de Pacote e Conteúdo. **12. SISTEMAS ÓPTICOS:** 12.1 Características Básicas; Propagação em guias e fibras ópticas; 12.2 Sistemas de comunicação ópticos; 12.3 Redes Ópticas – tecnologias TDM (Time Division Multiplex); SDH (Synchronous Digital Hierarchy; 12.4 Redes MetroEthernet: DWDM (Dense Wavelength Division Multiplex) e CWDM (Coarse Wavelength Division Multiplex). **13. REGULAMENTAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES:** 13.1 Lei Geral das Telecomunicações; 13.2 Utilização do espectro de radiofrequências no Brasil; Plano de atribuição, destinação e distribuição de faixas de frequência no Brasil; 13.3 Normas técnicas para emissoras de radiodifusão sonora em FM e TV.

ÊNFASE 23: ENGENHARIA ELÉTRICA

1. MATEMÁTICA APLICADA À ENGENHARIA ELÉTRICA: 1.1 Operações com matrizes; resolução de sistemas de equações; determinantes; Transformada de Laplace; Aplicações da Transformada de Laplace em Eletricidade; 1.2 Operações com vetores; produto escalar; produto vetorial e suas aplicações; 1.3 Números complexos: operações; Formas de representação; Funções de variáveis complexas e suas aplicações em eletricidade. **2. TEORIA E TÉCNICA CIRCUITOS ELÉTRICOS:** 2.1 Teoria de circuitos CC e CA; Técnicas de análise de circuitos com Resistores, Capacitores, Indutores (RL, RC e RLC); Leis de Kirchhoff e Teoremas Norton e Thevenin; 2.2 Análise de circuitos senoidais CC e CA (monofásicos e trifásicos); Potência em circuitos senoidais; Circuitos trifásicos equilibrados; Fator de potência e correção de fator de potência em circuitos trifásicos equilibrados; 2.3 Variáveis elétricas; Representação por fasores; Indutância, Capacitância e Indutância mútua; Diagramas fasoriais; Potência e Energia; 2.4 Resposta às Funções Singulares; Resposta livre, ao impulso e ao degrau. **3. MEDIDAS ELÉTRICAS:** 3.1 Medidas elétricas, utilização de instrumentos: voltímetro; amperímetro; frequencímetro, ponte de Wheatstone, Capacímetro, Ohmímetro, Analisador de espectro e osciloscópio; 3.2 Unidades de medidas e Sistema Internacional de Unidades; 3.3 Transformadores para instrumentos (Transformador de potencial e transformador de corrente); 3.4 Medição de Potência Elétrica em Corrente Alternada; 3.5 Medições de energia elétrica ativa e reativa. **4. ANÁLISE DE SISTEMAS ELÉTRICOS:** 4.1 Valores por unidade (p.u.); 4.2 Representação de circuitos trifásicos por meio de Componentes simétricas; 4.3 Representação de Redes e elementos por seus Diagramas Sequenciais; Linhas, Transformadores, Geradores e Motores; 4.4 Falhas simétricas e assimétricas; Falhas através de uma impedância; 4.5 Cálculo de correntes de curto-circuito para faltas trifásicas, monofásicas, bifásicas e bifásicas aterradas; 4.6 Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica; 4.7 Proteção de sistemas elétricos. **5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA, MÉDIA E ALTA TENSÃO E SUBESTAÇÕES:** 5.1 Dimensionamento de condutores elétricos; 5.2 Proteção e coordenação; 5.3 Projeto de sistemas de aterramento; 5.4 Projeto de subestação, diagramas unifilares básicos, Arranjos típicos de subestações; 5.5 Tipos de barramento, malhas de terra, sistemas auxiliares e equipamentos de manobra em alta tensão; 5.6 Sistema para proteção contra descargas atmosférica (SPDA). **6. MÁQUINAS ELÉTRICAS:** 6.1 Princípios básicos de Conversão de Energia; 6.2 Transformadores monofásicos e trifásicos: ligações, circuitos equivalentes, operação, regulação; Autotransformadores; 6.3 Máquinas de corrente contínua: análise, circuitos equivalentes, características eletromecânicas e operação; 6.4 Máquinas trifásicas síncronas: análise, circuitos equivalentes, características eletromecânicas e operação; 6.5 Motores trifásicos assíncronos: análise, características eletromecânicas e operação; Partida de motores; 6.6 Estratégias de acionamento e controle. **7. SISTEMAS DE CONTROLE:** 7.1 Conceitos básicos de sistemas; Modelo de Sistemas Lineares; Aplicação da Transformada de Laplace em modelos elétricos; Função de Transferência; 7.2 Representação de sistemas de controle; Diagrama em Blocos; Características dos Sistemas em malha aberta e em malha fechada; 7.3 Sistemas de 2ª ordem; Resposta Temporal em Malha aberta e em malha fechada; 7.4 Análise de Estabilidade de Sistemas Lineares no domínio da frequência, aplicação do método do Lugar das Raízes e análise via Diagrama de Bode; 7.5 Representação de sistemas pelo Modelo em Espaço de Estado; Equacionamento; conversão para Função de Transferência; Cálculo de Polos e Zeros; 7.6 Análise de Sinais e Sistemas Discretos; Teoria da amostragem; Conversão de Sistemas Contínuos para Discretos; Transformada Z e suas aplicações no Controle de Sistemas em tempo discretos. **8. LEGISLAÇÃO:** 8.1 Noções da Lei nº 14.133/2021, no que se refere a obras e serviços de engenharia; 8.2 NR10, Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

ÊNFASE 24: ENGENHARIA GEOTÉCNICA

Geologia de Engenharia: Geologia de Engenharia e meio ambiente; Pedologia; Rochas e solos na Geologia de Engenharia; Feições estruturais de maciços rochosos; Métodos de investigação em Geologia de Engenharia (métodos diretos e indiretos; A Geologia de Engenharia nas diversas fases de obras. Mecânica dos solos: Origem, formação e propriedades dos solos; Índices físicos dos solos; análise de tensões e deformações nos solos; tensão e estados de tensões; tensões iniciais e tensões devido a sobrecargas; distribuição de pressões nos solos; deslocamentos e estados de deformação; relações tensões-deformações. Compactação dos solos: Teoria da compactação dos solos; Grau de compactação; Ensaio de campo para controle da compactação; Índice suporte Califórnia (ISC) dos Solos. Percolação e Adensamento dos Solos: Lei de Darcy; redes de fluxo; forças de percolação e ruptura hidráulica nos solos; compressibilidade e adensamento dos solos; teorias de adensamento dos solos. Cálculo de magnitude e tempo de recalques. Resistência ao Cisalhamento dos solos: tipos de coesão do solo; critérios de ruptura, resistência ao cisalhamento das areias; resistência ao cisalhamento das argilas. Trajetórias de tensões. Estabilidade de Taludes em solos: Tipos de Movimentação Taludes; Causas da Movimentação; Aumento da Tensão Cisalhante, Redução da Resistência ao Cisalhamento; Fator de Segurança; Análise em Termos de Tensões efetivas e Totais Geração de Pressão Neutra Parâmetro Ru; Resistência ao Cisalhamento de Solos não Saturados; Métodos de Análise de Estabilidade de solos por Equilíbrio-Limite; Superfícies de Ruptura Planares: Método do Talude Infinito; Método das Cunhas. Superfícies de Ruptura Circulares: Ábacos de Hoek & Bray; Método de Fellenius; Método de Bishop. Superfícies Quaisquer: Método de Janbu; Métodos de Sarma. Geotecnia e Impactos Ambientais de Obras Civas. Características Gerais dos Solos Tropicais. Risco Geológico-geotécnico: escorregamentos, erosões, assoreamentos, inundações, solos expansivos e colapsáveis, subsidências, atividades sísmicas, Sistemas de Informações Geográficas, Mapeamento Geotécnico e Cartas de Riscos. Ensaio de Laboratórios em Geotécnica: Ensaio de Caracterização em solos: preparação de amostras, umidade, granulometria, limites de consistência, massa específica do grão, compactação, mini MCV. Equivalente de areia. Ensaio de Permeabilidade em Solos: carga constante e carga variável. Ensaio de Adensamento. Ensaio de Resistência ao Cisalhamento em solos: compressão simples, cisalhamento direto e ensaio triaxiais. Classificação de solos (SUCS, HRB e MCT). Aspectos das normas ABNT NBR: 6502:2022, 6457:2024. Prospeção do subsolo: Sondagens a trado; Sondagens a percussão e rotativas; Técnicas de amostragem; Ensaio de campo; Programação e especificações para investigações do subsolo; Programação de sondagens. Aspectos da norma ABNT NBR: 8036:1983, 9820:1997, 6484:2020 e 9603:2023. Princípios físicos dos processos. Cartografia Geotécnica: Sistemática para elaboração de mapas; Operações executadas sobre mapas; Mecanismos para definir unidades geotécnicas; Metodologias e sistemáticas de cartografia geotécnica; Aplicação das cartas geotécnicas; Cartas de riscos e susceptibilidades geológicas; Cartas derivadas ou interpretativas. Utilização de sistemas de informação geográfica na cartografia geotécnica. Empuxos de Terra e Obras de Contenção: Empuxos ativo, passivo e no repouso. Pressões Atuantes no Solo – Discrepâncias da Teoria da Elasticidade - Teoria de Rankine; Teoria de Coulomb; Métodos Gráficos para Determinação do Empuxo; Efeito da Coesão de Intercepto; Altura Crítica – Coesão Verdadeira; Influência da Capilaridade e Sucção; Influência da Água – Infiltração – Tempo; Influência da Percolação – Sistemas de Drenagem; Cargas Externas; Influência da Rigidez da Contenção; Efeito da Fluência – Resistência Viscosa – Interação Solo-Ancoragem – Métodos Aproximados, Obras de Contenções, Sistemas de Contenção; Fatores Influentes nas Tensões Atuantes no Contato Solo-Estrutura; Tipos de Estruturas de Arrimo, Estabilidade de Muros de Arrimo; Escavações Escoradas – Sistemas de Escoramento; Estabilidade das Escavações Escoradas e/ou Ancoradas; Estabilidade do Fundo; Escorregamento Geral; Cortinas em Balanço; Cortinas com Ancoragem; Aspectos dos Projetos de Cortinas Atirantadas – Métodos de Análise; Sistemas de Contenção de Solos-Reforçados; Mecanismos Básicos de Comportamento do Solo-Reforço; Considerações de Projeto – Métodos de Análise de Estabilidade Interna. Estabilização e Reforço de Solos: Princípios Gerais e Técnicas de Tratamento dos solos. Consolidação de Solos: sobrecargas, pré-carregamento por vácuo, drenos verticais e colunas granulares. Processos de Injeção: caldas de cimento, aditivos químicos, “Jet Grouting”. Estabilização Química e por Tratamentos Térmicos. Reforço de Solos: Terra Armada, geossintéticos, ancoragens, tirantes, estacas-raiz, colunas de solo-cimento e solo grampeado (“soil nailing”). Barragens: tipos, elementos hidráulicos; cálculo de vazão, gradientes hidráulicos e pressões hidrodinâmicas; métodos de controle da percolação; patologias; estabilidade. Fundações rasas e profundas: tipos; capacidade de carga; cálculo de tensões e recalques; provas de carga; patologias; Aspectos das normas ABNT NBR: 6489:2019, 16903:2020 e 6122:2022. Índices físicos das rochas: Porosidade aparente e absoluta; massa específica seca e saturada; peso específico seco e saturado; densidade dos grãos; teor de umidade, grau de saturação; velocidades de propagação de ondas primárias e secundárias e parâmetros elásticos de rochas; ensaio de resistência à compressão pontual (“poin load test”). Caracterização

Mecânica da Matriz das Rochas: Ensaios de compressão simples e triaxiais axissimétricos. Ensaios de tração direta e indireta (método brasileiro e flexão). Curvas tensão-deformação de rochas e comportamentos elástico, plástico e viscoso. Parâmetros elásticos de rochas. Efeitos da tensão confinante na resistência. Critérios de ruptura: Mohr-Coulomb e Hoek-Brown. Caracterização mecânica de descontinuidades: Orientação espacial e representação estereográfica de descontinuidades. Parâmetros descritivos das descontinuidades: espaçamento e abertura. Resistência ao cisalhamento de descontinuidades e os ensaios de cisalhamento direto. Critérios de ruptura para as descontinuidades: Mohr-Coulomb, Patton e Barton. Rugosidades: efeito de escala e influência sobre a resistência. Efeitos da pressão de água. Estabilidade de taludes em rocha: Modos de ruptura: planar, cunha e tombamento. Análises cinemática e dinâmica em projeções estereográficas. Método do equilíbrio-limite e análises de rupturas planares e em cunha. Queda de blocos: causas e consequências, cálculo de velocidades e trajetórias, coeficiente de restituição e principais estruturas de proteção. Escavações subterrâneas: Distribuição de tensões em escavações circulares em meio elástico (solução de Kirsch). Comportamento plástico em túneis. Projetos de túneis e os sistemas de classificação Geomecânica RMR e Q.

ÊNFASE 25: ENGENHARIA MECÂNICA

1. Termodinâmica: Estado termodinâmico e propriedades termodinâmicas. Primeira Lei e a conservação de energia. Segunda Lei aplicada a ciclos e processos. Gases perfeitos. Ciclos teóricos de geração de potência e refrigeração. **2. Mecânica dos Fluidos:** Propriedades e natureza dos fluidos. Hidrostática. Equações constitutivas da dinâmica dos fluidos. Análise dimensional e relações de semelhança. Escoamento em tubulações. Noções de escoamento compressível em bocais. Perdas de carga. **3. Transmissão do Calor:** Fundamentos e mecanismos de transferência de calor. Abordagem elementar dos processos de condução, convecção e radiação. Princípios de operação dos trocadores de calor. **4. Resistência dos Materiais:** Solicitações axiais, flexão e torção. Diagramas de força cortante e momento fletor. Momento de inércia das figuras planas. Análise das tensões e deformações. Estado plano de tensões. Tensões/deformações em vigas carregadas transversalmente. Problemas de flexão estaticamente indeterminados. Flambagem. Medições de deformações com extensômetros. Lei de Hooke. **5. Elementos de Máquinas:** eixos, engrenagens, mancais e fadiga. **6. Fundamentos da Dinâmica:** Dinâmica das partículas. Dinâmica de sistemas de partículas. Dinâmica de corpos rígidos. **7. Vibrações Mecânicas:** Sistemas com um grau de liberdade: vibração livre, vibração forçada periódica, vibração transiente, vibrações amortecidas e não-amortecidas. Sistemas com múltiplos graus de liberdade: frequências e modos naturais, vibração livre e vibração forçada. Medições de vibrações: transdutores. **8. Máquinas de Fluxo:** Princípios de funcionamento e operação de bombas centrífugas e de deslocamento positivo, compressores alternativos, compressores centrífugos, compressores axiais, turbinas a vapor e a gás. Aspectos termodinâmicos associados a essas máquinas. Influência das condições do serviço efetuado por essas máquinas sobre o desempenho das mesmas e cálculo de potência de operação. **9. Motores de Combustão Interna:** Ciclos ar-combustível e real: diagramas pressão x volume dos ciclos Otto e Diesel, diagrama pressão x ângulo de manivela. Motores de dois e de quatro tempos. Comparações entre motores ICE e ICO. Parâmetros do motor de combustão interna: cilindrada unitária, cilindrada total, taxa de compressão, diâmetro e curso do cilindro, rendimento térmico, rendimento mecânico, torque, potência indicada, potência de atrito, potência líquida, consumo horário de combustível, consumo específico de combustível, razão de corte. Motores a álcool, diesel, gasolina, GNV e combustíveis alternativos. Propriedades do óleo lubrificante usado em motores de combustão interna. **10. Ciclos de Geração de Potência:** Conceitos práticos relativos aos ciclos de Rankine e Brayton. Balanço energético e cálculo de eficiência do ciclo. Principais fatores da perda de eficiência. Equipamentos auxiliares para implementação desses ciclos. **11. Corrosão:** Corrosão química e eletroquímica. Métodos de proteção anticorrosiva. **12. Seleção de Materiais:** Fatores gerais de influência na seleção de materiais. Principais materiais metálicos e não metálicos de uso industrial e respectivas indicações ao uso. **13. Metalurgia:** Estrutura cristalina dos metais. Propriedades mecânicas dos materiais. Transformações de fase. Diagramas de equilíbrio. Ligas ferro-carbono. Tratamentos térmicos. Mecanismos para aumento da resistência mecânica e tenacidade dos aços-carbono. **14. Processos de Fabricação Mecânica:** Conformação mecânica, torneamento, fresamento, furação e retífica. **15. Soldagem:** Ciclo térmico, pré-aquecimento, pós-aquecimento, tratamentos térmicos, fissuração a quente e de coesão interlamelar. Processos de Soldagem: soldagem a gás e oxicorte, soldagem elétrica com eletrodo revestido, processo TIG ("Tungsten Inert Gas"), processo MIG ("Metal Inert Gás"), processo MAG ("Metal Active Gás"), processo arco submerso. **16. Noções de Estatística e Probabilidade com aplicações em Engenharia.** **17. Eletrotécnica:** Princípios de funcionamento de geradores e motores elétricos. **18. Segurança do Trabalho e Meio Ambiente:** Normas regulamentadoras sobre Equipamentos de Proteção Individual

(EPI), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, Atividades e Operações Perigosas.

ÊNFASE 26: ENGENHARIA NAVAL

Arquitetura Naval: Equilíbrio de corpos flutuantes. Características hidrostáticas. Dimensões principais e coeficientes de forma. Linha de carga e tonelagem de arqueação. Estabilidade estática de corpos flutuantes. Estabilidade transversal a pequenos e grandes ângulos de inclinação. Solicitações externas à inclinação. Avaria e subdivisão. Pesos e centros. Estabilidade intacta e em avaria. Teste de inclinação. **Hidrodinâmica:** Estática dos fluidos. Cinemática dos fluidos. escoamento sem viscosidade incompressível e unidirecional. escoamento sem viscosidade e incompressível no plano tridimensional. Análise dimensional e semelhança. Modelo em escala reduzida. escoamento viscoso incompressível. Teoria da camada limite. escoamento com superfície livre. Teoria do perfil. Teoria de asa. Resistência ao avanço, coeficientes propulsivos, natureza e determinação da resistência. Equações gerais do corpo rígido (movimento). Mar regular e irregular. Teoria espectral. Critérios para comportamento em ondas. **Resistência Estrutural:** Geometria e função dos elementos estruturais básicos. Ações internas em componentes estruturais. Conceito de tensão. Isostática e diagramas de esforços em vigas. Hiperestática (método dos deslocamentos). Solicitação e estados de tensão. Representação tensorial. Invariantes, estado hidrostático, tensões principais. Lei de Hooke generalizada. Deformação de cisalhamento. Campos de deslocamentos, deformações e tensões. Torção de tubos. Flexão de vigas. Tensões de cisalhamento e de flexão em vigas. Momentos de inércia e módulos de seção de vigas. Cálculo de cargas em estruturas flutuantes. Propriedades mecânicas dos materiais estruturais. Resistência primária de estruturas. Dimensionamento da seção mestra e concepção estrutural, seções típicas. Critérios de resistência. Flambagem de vigas e placas. Mecânica estrutural de navios e plataformas oceânicas. Vibração de estruturas. Sistemas estruturais em vários graus de liberdade. **Máquinas Marítimas, Equipamentos e Instalações Auxiliares do Navio:** Instalações propulsoras de navio. Motores de combustão interna. Sistemas de óleo combustível, óleo lubrificante e de resfriamento. Caldeiras. Tubulações e Válvulas. Bombas centrífugas. Bombas de deslocamento positivo. Turbinas. Compressores. Balanço térmico. Sistemas de ventilação. Sistemas de vapor. Sistemas de geração e distribuição de energia elétrica. Sistemas de ar comprimido. **Equipamentos de convés:** amarração e fundeio, movimentação de cargas. **Sistemas de convés e casa de bombas:** sistema de carga, sistema de lastro e sistema de combate a incêndio. Equipamentos e sistemas de segurança e salvatagem. Sistema de tratamento de água oleosa e resíduos (MARPOL). Cálculo de perdas de carga. Head e NPSH de bombas centrífugas. **Construção Naval e Projeto do Navio:** Cronograma de atividades e Método do caminho crítico. Teorias do projeto do navio. Metodologias de projeto. Requisitos de projeto das Sociedades Classificadoras. **Características essenciais do processo de projeto:** projeto preliminar, projeto básico e projeto de detalhamento. Arranjo geral, Arranjo de Praça de Máquinas, de conveses e acomodações. Arranjo estrutural do casco. Peso estrutural e determinação do peso leve.

ÊNFASE 27: ENGENHARIA QUÍMICA

Princípios básicos da engenharia química: Materiais gasosos e líquidos. Concentração x composição. Relações de composição: massa x volume x quantidade de matéria. Uso das condições-padrão para gases e líquidos. Materiais gasosos saturados com vapores. Umidade absoluta e umidade relativa. Balanço de massa em processos físicos e químicos. Problemas com componentes de ligação e com recuperação de componentes. Reagente limitante e reagente em excesso. Conversão global e por passe. Rendimento e Seletividade. Balanços de massa e de energia em processos contínuos no regime permanente. Termodinâmica: Leis da termodinâmica aplicadas a sistemas abertos e fechados. Propriedades termodinâmicas de fluidos. Relações de Maxwell. Comportamento de gases ideais e reais. Equações de estado. Cartas termodinâmicas. Equilíbrio de fases. Equilíbrio químico: sistemas homogêneos e heterogêneos, equilíbrio iônico. Eletroquímica: Pilhas e eletrólise. Corrosão: tipos de corrosão e técnicas de inibição. Termodinâmica dos processos de escoamento. Processos de compressão, expansão e estrangulamento. Ciclos de Potência e de Refrigeração. Operações unitárias: Pontos de bolha e de orvalho. Destilação integral (flash). Destilação binária multiestágios. Refluxo mínimo e refluxo total. Método McCabe-Thiele. Destilação azeotrópica. Métodos não rigorosos para destilação multicomponentes. Absorção e esgotamento. Número de Unidades de Transferência e Altura Equivalente ao Estágio Teórico. Pratos x Recheios. Características e Aplicações. Extração líquido-líquido. Uso de diagramas triangulares. Separações gás-sólido e líquido-sólido: decantação, filtração, ciclones e hidrociclones. escoamento de fluidos: Análise dimensional. Números Adimensionais. Propriedades físicas dos fluidos. Reologia dos fluidos. Princípios da Hidrostática. Balanço de energia para fluidos em escoamento. Manômetro diferencial. Fator de atrito e perda de carga em tubulações. Regimes

de Escoamento. Medição e transporte de fluidos. Tubo pitot, venturi e placa de orifício. Curvas características de bombas e ponto de trabalho. Cavitação. Carga positiva de sucção (NPSH) disponível e requerida. Transferência de calor: Mecanismos de transferência de calor. Condução unidimensional em regime permanente. Convecção forçada no interior de tubos. Radiação. Permutadores de calor contracorrente, paralelo e multipasses. Coeficiente global e resistência de depósito. Limites termodinâmicos aplicados aos diferentes tipos de permutadores. Controle de processos: Transformada de Laplace. Sistemas de primeira e segunda ordem. Conceito de ganho e constante de tempo. Função de transferência e diagrama de blocos. Respostas transientes. Tempo morto. Resposta inversa. Sistema de controle com retroalimentação. Respostas em malha fechada. Estabilidade de malhas de controle. Análise de frequência. Diagrama de Bode. Margem de ganho e margem de fase para estabilidade de malhas. Cinética e cálculo de reatores: Conversão. Velocidade de reação. Reações homogêneas e heterogêneas. Lei de Arrhenius. Tempo de residência e velocidade espacial. Reator em batelada. Reator de mistura perfeita (CSTR). Reator pistonado (PFR). Reator de leito recheado (PBR). Efluentes: caracterização, tratamento primário, secundário e terciário.

ÊNFASE 28: MEDICINA DO TRABALHO

CONHECIMENTOS MÉDICOS GERAIS: 1 Bioestatística. 2 Epidemiologia, estudos epidemiológicos. 3 Promoção da saúde e prevenção de doenças. 4 Doenças cardiovasculares mais prevalentes. 5 Doenças infecciosas mais prevalentes e as de notificação compulsória. 6 Doenças do sistema digestório e órgãos acessórios mais prevalentes. 7 Agravos oftalmológicos mais prevalentes; distúrbios de acomodação e refração, discromatopsias, doenças infecciosas oculares. 8 Agravos otorrinolaringológicos mais prevalentes; perda auditiva; doenças infecciosas do ouvido externo, médio e interno. 9 Neoplasias mais frequentes na população geral. 10 Alergias e doenças do sistema imunológico. 11 Doenças mais prevalentes dos rins e trato geniturinário. 12 Doenças endocrinológicas mais prevalentes. 13 Distúrbios e agravos do sistema locomotor. 14 Doenças neurológicas mais prevalentes. 15 Transtornos da saúde mental (doenças psiquiátricas, distúrbios psiquiátricos do humor e transtornos de personalidade, distúrbios neuróticos). 16 Distúrbios nutricionais; obesidade, intolerância à glicose, dislipidemias. 17 Doenças dermatológicas (infecciosas e não infecciosas) mais frequentes. 18 Doenças hematológicas mais prevalentes. 19 Doenças hereditárias e noções de genética. 20 Medicina baseada em evidências. **MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE DO**

TRABALHADOR: 1 Epidemiologia em saúde do trabalhador. 2 Noções de fisiologia do trabalho. 3 Doenças relacionadas ao trabalho causadas por agentes químicos, físicos e biológicos. 4 Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; diagnóstico diferencial das não relacionadas com o trabalho (reumatológicas, crônico-degenerativas, neurológicas). 5 Psicopatologia do trabalho (sofrimento psíquico, abuso de álcool e drogas, Síndrome de Burnout, assédio moral). 6 Agentes físicos e riscos à saúde. 7 Agentes químicos e riscos à saúde; noções de toxicologia. 8 Agentes biológicos e riscos à saúde. 9 Ergonomia: conceitos e princípios; carga de trabalho; organização do trabalho; trabalho sob pressão temporal; novas tecnologias, automação e riscos à saúde; análise ergonômica do posto de trabalho. 10 Agravos relacionados com a saúde no trabalho noturno e em turnos; noções de cronobiologia. 11 Acidentes do trabalho: definições e prevenção. 12 Avaliação e controle de riscos ligados ao ambiente de trabalho. 13 Acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas não transmissíveis no trabalho. 14 Avaliação de incapacidade laborativa e processos de reabilitação profissional. 15 Compatibilidade entre a deficiência física e a natureza das atividades a serem exercidas. 16 Saneamento Ambiental. 17 Segurança do trabalho. 18 Organização de serviços de saúde do trabalhador. 19 Instituições públicas que atuam na área de segurança e saúde do trabalhador: competências e ações. 20 Perícias em Medicina do Trabalho. 21 Metodologia de pesquisa. **LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:** 1 Legislação relacionada à saúde e à segurança do trabalho, incluindo legislação acidentária e normas internacionais da Organização Internacional do Trabalho (OIT). 2 Legislação brasileira vigente na esfera do trabalho, da saúde e da previdência social referente à atenção à saúde do trabalhador e os padrões clínicos, laboratoriais e limites de exposição adotados por agências estrangeiras e internacionais como a OSHA, NIOSH, ACGIH, EPA, entre outros critérios de avaliação de exposição a agentes químicos, físicos, biológicos e ergonômicos perigosos para a saúde. Código Civil e CLT com foco na saúde do trabalhador. 3 Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214/1978 (NR4, NR5, NR6, NR7, NR9, NR15 e NR17). 4 Normas que regem o Perfil Previdenciário Profissiográfico (PPP), através das Instruções Normativas pertinentes e atuais. 5 Normas técnicas do INSS, com ênfase em LER/DORT. 6 Decreto nº 3.048/1999. 7 Resoluções e pareceres das CFM/CRM pertinentes ao exercício da Medicina do Trabalho. 8 Lei nº 13.146, de 06/07/2015 e suas atualizações (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência - destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. 9 Decreto nº 6042, de

12/02/2007, que altera o Regulamento da Previdência Social e disciplina a aplicação, acompanhamento e avaliação do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) e do Nexo Técnico Epidemiológico e dá outras providências, e atualizações. 10 Previdência Social: funcionamento, legislação e conduta médico-pericial. 11 Conhecimento do Código de Ética Médica, pareceres e resoluções do CRM/CFM no que tange a interface com o exercício da medicina do trabalho e auditoria médica. 12 Noções sobre a tabela da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME.

ÊNFASE 29: NUTRIÇÃO

TÉCNICA DIETÉTICA: técnica dietética aplicada às atividades que acontecem antes, durante e após a produção de refeições; cardápios para fins especiais; noções de gastronomia. **ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO E DIETÉTICA:** proteínas, lipídeos, carboidratos, vitaminas, minerais, fibra alimentar, água e eletrólitos, compostos bioativos; biodisponibilidade de nutrientes; requerimentos e recomendações nutricionais; grupos e fontes alimentares; Guia Alimentar para a População Brasileira e seus protocolos; avaliação do consumo e planejamento alimentar para diferentes grupos populacionais. **NUTRIÇÃO CLÍNICA:** avaliação nutricional; prevenção e cuidado nas Doenças e Agravos Não Transmissíveis; alergias e intolerâncias alimentares; saúde mental. **ALIMENTAÇÃO COLETIVA:** planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação de Unidades de Alimentação e Nutrição; fundamentos da gestão em saúde e segurança do trabalho; conceitos, referenciais normativos e indicadores em administração em Serviços de Alimentação e Nutrição; controle de qualidade dos alimentos; legislação e boas práticas de fabricação; programas e políticas públicas no contexto da alimentação coletiva; sustentabilidade na produção de refeições para coletividades. **NUTRIÇÃO E SAÚDE PÚBLICA:** vigilância alimentar e nutricional; determinantes sociais da saúde e dos hábitos alimentares; segurança alimentar e nutricional; atenção nutricional na má nutrição; educação alimentar e nutricional. **ÉTICA E REGULAMENTAÇÃO PROFISSIONAL:** Código de Ética e de Conduta do Nutricionista; regulamentação das atividades do nutricionista. **BIOESTATÍSTICA:** fundamentos de bioestatística.

ÊNFASE 30: ODONTOLOGIA

1. Anatomia e Fisiologia. 2. Diagnóstico e plano de tratamento em odontologia. 3. Ética e Legislação profissional. 4. Biossegurança em Odontologia. 5. Dentística restauradora. 6. Periodontia: diagnóstico e tratamento das doenças periodontais estágios I-III. 7. Endodontia: diagnóstico e tratamento endodôntico. 8. Radiologia Oral: tipos e indicações de solicitações de imagens. 9. Doenças bucais: diagnóstico, prevenção e tratamento. 10. Farmacologia aplicada à Odontologia. 11. Prótese Dentária: Indicações de próteses Fixas e Removíveis. 12. Implantodontia: Indicações de reabilitação com implantes osseointegrados. 13. Cirurgia Oral menor: Classificação, indicações e contra-indicações de procedimentos cirúrgicos e tipos de tratamento. 14. Odontologia Preventiva e Coletiva. 15. Emergências em Odontologia.

ÊNFASE 31: PSICOLOGIA

1 Código de Ética profissional do psicólogo. 2. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia: 2.1 Resolução CFP nº 01/1999 (Estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da Orientação Sexual); 2.2 Resolução nº 18/2002 (Estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação a preconceito e discriminação racial); 2.3 Resolução nº 8/2020 (Estabelece normas de exercício profissional da psicologia em relação às violências de gênero); 2.4 Resolução CFP nº 8/2025 (Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos seletivos de natureza pública); 2.5 Resolução nº 6/2019 (Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional); 2.6 Resolução nº 31/2022 (Estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos – SATEPSI); 2.7 Resolução CFP nº 14/2023 (Avaliação de riscos psicossociais relacionados ao trabalho); 2.8 Resolução CFP nº 09/2024 (Regulamenta o exercício profissional da Psicologia mediado por Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação (TDICs)). 3. Psicologia Organizacional: 3.1 Transformações no mundo do trabalho e mudanças nas organizações; 3.1.1 Gestão de mudanças; 3.2 Gestão estratégica de pessoas; 3.2.1 Gestão por competências; 3.2.2 Gestão de desempenho; 3.3 Gestão de conflitos; 3.4 Análise e desenvolvimento organizacional. 4. Diagnóstico e intervenção em Psicologia Organizacional: 4.1 Pesquisa e intervenções nas organizações; 4.2 Processo de Recrutamento e Seleção; 4.3 Processo de desligamento; 4.4 Preparação para aposentadoria; 4.5 Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas; 4.6 Cultura e clima organizacional; 4.7 Motivação no trabalho; 4.8 Tomada de decisão; 4.9 Diversidade e políticas afirmativas nas organizações. 5. Psicologia Social e Trabalho: 5.1 Processos Grupais; 5.1.1 Liderança; 5.1.2 Comunicação; 5.1.3 Equipes de Trabalho; 5.2 Modelos de intervenções psicossociais em crise, emergência e catástrofe.

6. Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador e Saúde Mental relacionada ao Trabalho: 6.1 Processo saúde-doença; 6.2 Normas Regulamentadoras: NR-1 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais. Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR); NR-4 (Serviços especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT); NR-5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA); NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); NR-17 (Ergonomia); NR-20 (Segurança e saúde no trabalho com inflamáveis e combustíveis); NR-37 (Segurança e Saúde em Plataformas de Petróleo); 6.3 Lista de Doenças relacionadas ao Trabalho (Portaria GM/MS nº 1.999, de 27 de Novembro de 2023); 6.4 Nexo Causal; 6.5 Atuação da(o) psicóloga(o) junto às equipes multidisciplinares e interdisciplinares; 6.6 Teoria do Estresse; 6.7 Psicopatologia, Ergonomia e Clínicas do Trabalho; 6.8 Violência, discriminação e assédio no ambiente de Trabalho; 6.9 Acidente de trabalho e implicações psicossociais. 6.10 Qualidade de Vida e Bem-Estar no Trabalho.

ÊNFASE 32: QUÍMICA

1 - Química Geral e Inorgânica: estrutura atômica; teoria de ligação de valência; teoria do orbital molecular; propriedades das espécies puras e misturas; estequiometria; balanceamento de reações de oxidação/redução; acidez e basicidade de compostos inorgânicos; estequiometria; propriedades das espécies puras e misturas. **2 - Físico-química:** soluções e propriedades coligativas; estudos de gases reais e ideais; equilíbrio químico; cinética química; termodinâmica: primeira, segunda e terceira leis; eletroquímica; eletrólise; corrosão: tipos de corrosão e métodos de inibição de corrosão. **3 - Química orgânica:** funções da química orgânica; isomeria; reações orgânicas; propriedades físicas dos compostos orgânicos; estereoquímica. **4 - Química analítica:** análise gravimétrica; volumetria, potenciometria, espectroscopia no ultravioleta-visível; absorção atômica; forno de grafite; espectrometria de massas; cromatografia iônica; cromatografia gasosa; tratamento de dados analíticos; erros em análises químicas. **5 - Processos Químicos:** precipitação simples, precipitação fracionada, centrifugação, membranas, filtração, troca iônica, absorção, extração por solventes. **6 - Tipos de corrosão:** Métodos de inibição de corrosão, Proteção catódica e anódica, anodo de sacrifício. **7. Química Ambiental:** Técnicas e processos de tratamento de água para abastecimento, de efluentes líquidos e de esgotos sanitários. Qualidade da água: parâmetros de qualidade e padrões de potabilidade. Poluição hídrica: por matéria orgânica, tóxica, por nutrientes, por óleo, por micro-organismos patogênicos e térmica. Emissões atmosféricas e mudanças climáticas: Características física e química da atmosfera. Qualidade do ar: Conceitos e padrões.

ÊNFASE 33: SERVIÇO SOCIAL

1. Processo de produção, reprodução social e o significado sócio-histórico do Serviço Social. **2.** A crítica da economia política, o trabalho, as lutas e os movimentos sociais. **3.** Formação sócio-histórica do Brasil e a questão social. **4.** Constituição e (contra)reforma do Estado brasileiro. **5.** Democracia, cidadania e direitos sociais. **6.** Seguridade e política social no Brasil. **7.** História e fundamentos do Serviço Social. **8.** Transformações societárias e o Serviço Social na atualidade. **9.** Legislação, ética e projeto profissional do Serviço Social. **10.** A sistematização e a dimensão investigativa do trabalho profissional. **11.** Políticas de gestão e o Serviço Social nas empresas. **12.** A instrumentalidade no Serviço Social e as dimensões do exercício profissional. **13.** Estudo, relatório, laudo, parecer, orientação e acompanhamento social. **14.** Administração e planejamento social. **15.** Elaboração de projetos: pesquisa e intervenção. **16.** Avaliação de políticas, programas e projetos sociais. **17.** Assessoria e consultoria em Serviço Social. **18.** Saúde do trabalhador e Serviço Social. **19.** Responsabilidade Social Empresarial: conceitos, normas e indicadores. **20.** As novas tecnologias de informação e comunicação (TICs) e suas incidências sobre o Serviço Social.

PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO
TRANSPETRO/PSP/TERRA/ NÍVEL SUPERIOR - 2026.4

ANEXO V - CRONOGRAMA

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Inscrições.	12/08 a 14/09/2026
Solicitação de inscrição com isenção do valor da taxa.	12 a 19/08/2026
Resultado individual preliminar dos pedidos de isenção do valor de inscrição.	27/08/2026
Prazo para interposição de eventuais recursos das pessoas candidatas que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição indeferida.	27 e 28/08/2026
Consulta individual à situação final das pessoas candidatas que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição deferida, após contestação.	09/09/2026
Consulta individual à situação preliminar da solicitação de inscrições nas vagas de pessoas negras, indígenas e quilombolas, nas vagas de pessoas com deficiência e de atendimentos especiais para a realização das provas e nome social.	23/09/2026
Prazo para interposição de eventuais recursos contra o indeferimento da inscrição.	23 e 24/09/2026
Consulta individual à situação final das solicitações de inscrição nas vagas reservadas para pessoas negras, indígenas e quilombolas, de inscrições nas vagas reservadas para pessoas com deficiência e de atendimentos especiais para a realização das provas e uso de nome social.	07/10/2026
Obtenção impressa do Cartão de Confirmação de Inscrição no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).	24/11/2026
Atendimento às pessoas candidatas com dúvidas sobre os locais de provas, vagas reservadas, uso de nome social ou solicitações de adaptações razoáveis para realização das provas.	24 a 27/11/2026
Aplicação das provas objetivas para todas as ênfases e prova discursiva para a ênfase Advocacia.	29/11/2026
Divulgação dos gabaritos das provas objetivas para todas as ênfases.	30/11/2026
Prazo para interposição de eventuais recursos quanto às questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados.	30/11 e 01/12/2026
Prazo para acerto cadastral, se necessário, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).	02/12/2026 a 04/03/2027
Disponibilização da imagem do Cartão-Resposta.	08/01/2027
Divulgação das notas das provas objetivas para todas as ênfases e das notas da prova discursiva para a ênfase Advocacia, com resultado preliminar.	14/01/2027
Vista da prova discursiva no site da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br) e pedidos de revisão das notas da prova discursiva para a ênfase Advocacia.	14 e 15/01/2027
Resultado dos pedidos de revisão das notas da discursiva para a ênfase Advocacia.	28/01/2027
Convocação para a Avaliação pela Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar das pessoas candidatas que concorrem às vagas reservadas a pessoas com deficiência e para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração das pessoas candidatas que se autodeclararam negras.	03/02/2027
Realização da Avaliação pela Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar das pessoas candidatas que concorrem às vagas reservadas a pessoas com deficiência e do Procedimento de confirmação complementar à autodeclaração das pessoas candidatas que concorrem às vagas reservadas para pessoas negras e da verificação documental das pessoas candidatas que concorrem às vagas reservadas para indígenas e quilombolas.	13 a 15/02/2027
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar das pessoas candidatas que concorrem às vagas reservadas a pessoas com deficiência, do Procedimento de confirmação complementar à autodeclaração das pessoas candidatas que concorrem às vagas reservadas para pessoas negras e da verificação documental das pessoas candidatas que concorrem às vagas reservadas para indígenas e quilombolas.	03/03/2027
Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado da Avaliação pela Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar das pessoas candidatas que concorrem às vagas reservadas a pessoas com deficiência, do Procedimento de confirmação complementar à autodeclaração das pessoas candidatas que concorrem às vagas reservadas para pessoas negras e da verificação documental das pessoas candidatas que concorrem às vagas reservadas para indígenas e quilombolas.	03 e 04/03/2027
Previsão de divulgação dos resultados finais.	23/03/2027

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Transpetro e da Cesgranrio. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de Edital.

PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO
TRANSPETRO/PSP/TERRA/NÍVEL SUPERIOR/2026.4

ANEXO VI - MODELO DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL INTERDISCIPLINAR

MODELO DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL INTERDISCIPLINAR

(pessoas candidatas que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em Processo Seletivo Público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____,

apresenta impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

O(a) referido(a) paciente apresenta impedimentos nas funções e estruturas do corpo, conforme a Classificação Internacional de Doenças. (CID): _____

_____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo do(a) Médico ou profissional de saúde de nível superior legalmente habilitado (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo e terapeuta ocupacional), conforme atribuições legais do exercício profissional, e respectivo registro no Conselho Regional Profissional

ATENÇÃO aos documentos e/ou informações que devem ser adicionados para cada caso.

1) Deficiência auditiva

É necessário enviar também o laudo do exame audiométrico. Deverá apresentar além do Atestado Médico Otorrinolaringológico, exame audiométrico (audiograma), realizado por médico ou fonoaudiólogo que contemple, **no mínimo, as frequências de 500, 1000, 2000, 3000 e 4000, 6000 e 8000 Hz.**

2) Deficiência visual

Acompanhado de exame oftalmológico com acuidade visual, sem e com a melhor correção ótica, em ambos os olhos, de acordo com a Tabela Snellen e/ou, quando for alteração relacionada ao campo visual, **explicitada para cada olho individualmente, com a MELHOR CORREÇÃO ÓPTICA**, como nos formatos a seguir exemplificados:

... a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;

... acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;

Havendo CAMPIMETRIA VISUAL deverá ter explicitada no Atestado/Laudo Oftalmológico, a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, destacando quando o resultado for igual ou menor que 60°.

3) Deficiência intelectual e mental

No laudo do especialista emitido por médico ou psicólogo devem estar descritas as limitações associadas às habilidades adaptativas e a idade na qual ocorreu o início dos comprometimentos:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

- d) utilização de recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho.

4) Deficiência psicossocial.

(incluindo Transtorno do Espectro Autista e transtornos mentais graves)

I Transtorno do Espectro Autista (TEA): A pessoa candidata deverá apresentar relatório médico ou **psicológico**, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (início e duração de alterações e(ou) prejuízos):

- a) capacidade de comunicação e interação social;
- b) reciprocidade social;
- c) qualidade das relações interpessoais;
- d) presença ou ausência de estereotípias verbais e motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos;
- e) idade do início do comprometimento; e
- f) indicação do nível de suporte necessário, quando disponível.

II Deficiência Psicossocial (transtornos mentais graves): O laudo deverá informar se há outras doenças associadas (comorbidades) e data de início de manifestação da doença, bem como devendo estar descritas limitações associadas às habilidades adaptativas:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização de recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho.

A apresentação **de atestado, laudo ou relatório médico** não garante, por si só, o enquadramento da pessoa candidata como pessoa com deficiência. A caracterização da deficiência será realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, que avaliará a existência de impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, bem como seus efeitos na interação com barreiras e na participação social da pessoa candidata, podendo solicitar informações complementares, exames ou documentos adicionais, quando necessário.

PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO
TRANSPETRO/PSP/TERRA/NÍVEL SUPERIOR/2026.4

ANEXO VII - TECNOLOGIAS ASSISTIVAS E ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Fica assegurado o acesso às seguintes tecnologias assistivas durante a realização da prova, sem prejuízo da oferta de outras adaptações razoáveis que se fizerem necessárias, conforme o disposto no Decreto nº 9.508/2018, art. 3º e respectivo anexo:

I - À pessoa candidata com deficiência visual:

- a)** prova impressa em braille;
- b)** prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte;
- c)** prova gravada em áudio por fiscal leitor, com leitura fluente;
- d)** prova em formato digital para utilização de computador com *software* de leitura de tela ou de ampliação de tela;
- e)** designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas;
- f)** tempo adicional de até 60 (sessenta) minutos, quando solicitado e comprovada a necessidade por laudo; e
- g)** possibilidade de realização da prova em sala individual, quando necessário.

II - À pessoa candidata com deficiência auditiva:

- a)** prova gravada em vídeo por fiscal intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras, nos termos da Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, preferencialmente com habilitação no exame de proficiência do Programa Nacional para a Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da Libras e para a Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa - Prolibras;
- b)** autorização para utilização de aparelho auricular, desde que sujeito à inspeção e aprovação pela autoridade responsável pelo Processo Seletivo Público, com o objetivo de garantir a integridade do certame.
- c)** tempo adicional de até 60 (sessenta) minutos, quando indicado em laudo;
- d)** possibilidade de sala individual, quando necessário.

III - À pessoa candidata com deficiência física:

- a)** mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova;
- b)** designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e na transcrição das respostas; e
- c)** garantia de fácil acesso às salas de realização da prova e às demais instalações de uso coletivo no local onde será realizado o certame.

PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO
TRANSPETRO/PSP/TERRA/NÍVEL SUPERIOR/2026.4

ANEXO VIII - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS FEMININA (PESSOA TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERA)

Eu, _____, pessoa candidata do Processo Seletivo Público da Petrobras Transporte S.A – TRANSPETRO, portadora do CPF nº _____, declaro para fins específicos de atendimento ao **item 5.20** e seus subitens do Edital TRANSPETRO/PSP/TERRA/SUPERIOR-2026.4, a minha identidade trans (pessoas transgênera, travesti ou transexual), em conformidade com a Instrução Normativa conjunta MGI/MDHC nº 54, de 29 de agosto de 2024.

Declaro, ainda, estar ciente que, se for detectada falsidade na presente declaração, estarei sujeita ao indeferimento da inscrição ou, se inscrita, a anulação da classificação e/ou da admissão, e às penalidades previstas em lei, notadamente ao previsto no Art. 299 do Código Penal brasileiro.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da pessoa candidata